



## **Bela Vista de Goiás**



# **Plano Diretor Participativo**

## **Leitura Participativa**

Abril, 2014

# PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE GOIÁS

## LEITURA TÉCNICA MUNICIPAL

Prefeitura de Bela Vista de Goiás – GO  
Endereço: Praça José Lobo, 10, Centro  
Eurípedes José do Carmo – Prefeito Municipal  
Nárcia Kelly – Vice-Prefeita

### EQUIPE TÉCNICA

Daniella Cunha Meireles – Procuradora Municipal  
Renata Moreira e Silva – Arquiteta e Urbanista  
Rogério Abi-Faiçal Castanheira – Fiscal de Obras e Posturas  
Claudio Henrique Cruz Gardini – Zootecnista  
Ana Paula Abi-Faiçal Castanheira – Engenheira Civil  
Andréia da Silva Souza – Engenheira Agrônoma  
Gustavo Henrique Barbosa Campos – Estagiário de Arquitetura e Urbanismo  
Sarah Gomes Guimarães – Estagiária de Arquitetura e Urbanismo  
Gislane Rodrigues Machado – Estagiária de Arquitetura e Urbanismo  
César Augusto de Souza Oliveira Pinto - Assessor de Planejamento  
Marcos dos Reis Peixoto - Licenciado em Geografia

### COORDENAÇÃO

Daniella Cunha Meireles – Procuradora Municipal  
Renata Moreira e Silva – Arquiteta e Urbanista  
Rogério Abi-Faiçal Castanheira – Fiscal de Obras e Posturas

## SUMÁRIO

<b>1. APRESENTAÇÃO.....</b>	<b>13</b>
<b>2. METODOLOGIA ADOTADA.....</b>	<b>16</b>
<b>3. INFORMAÇÕES GERAIS.....</b>	<b>18</b>
<b>4. INSERÇÃO REGIONAL.....</b>	<b>22</b>
<b>5. ASPECTOS SOCIAIS.....</b>	<b>30</b>
5.1. Projeção Populacional.....	35
5.2. Alfabetização.....	36
5.3. Vulnerabilidade Familiar.....	37
5.4. Indicadores Sócio-Econômicos.....	38
<b>6. ASPECTOS ECONÔMICOS.....</b>	<b>43</b>
<b>7. ASPECTOS AMBIENTAIS.....</b>	<b>49</b>
7.1. Hidrografia.....	49
7.2. Vegetação.....	50
7.3. Problemas Ambientais.....	52
7.4. Áreas de Preservação Permanente.....	53
7.4.1. Áreas de Preservação Permanente na Zona Urbana.....	55
7.5. Caracterização do Meio Físico.....	58
7.5.1. Geologia.....	58
7.5.2. Geomorfologia.....	59
7.5.3. Solos.....	60
7.5.4. Uso do Solo.....	61
<b>8. ASPECTOS CULTURAIS.....</b>	<b>63</b>
<b>9. INFRA-ESTRUTURA.....</b>	<b>67</b>
9.1. Mobilidade e Circulação.....	67
9.1.1. Acessibilidade.....	68
9.1.2. Pavimentação.....	69
9.1.3. Estradas Vicinais.....	70
9.2. Saneamento Básico.....	72
9.2.1. Rede de Tratamento de Esgoto.....	72
9.2.2. Resíduos Sólidos.....	73
9.2.3. Abastecimento de Água.....	74
9.3. Drenagem.....	75
9.4. Energia.....	75
<b>10. EQUIPAMENTOS URBANOS.....</b>	<b>76</b>

10.1. Segurança.....	77
10.2. Esporte e Lazer.....	77
10.3. Saúde.....	78
10.4. Educação.....	79
10.5. Transporte.....	81
10.6. Assistência Social.....	83
10.7. Áreas Verdes e Praças Públicas.....	84
10.8. Feira Coberta.....	85
10.9. Cemitério.....	85
<b>11. ESTRUTURA FUNDIÁRIA.....</b>	<b>87</b>
<b>12. HABITAÇÃO.....</b>	<b>95</b>
12.1. Tipologia atual dos imóveis habitacionais no município de Bela Vista de Goiás.....	95
12.2. ZEIS.....	100
12.3. Oferta Habitacional.....	101
12.4. Quadro geral de necessidades habitacionais.....	102
<b>13. LEITURA DOS BAIRROS.....</b>	<b>105</b>
13.1. Zona Rural.....	112
<b>14. LEGISLAÇÃO RELACIONADA.....</b>	<b>113</b>
<b>15. LEITURA COMUNITÁRIA.....</b>	<b>128</b>
<b>16. RESULTADO QUESTIONÁRIO.....</b>	<b>130</b>
16.1. Mobilidade .....	130
16.2. Saneamento Básico.....	135
16.2.1. Resíduos Sólidos.....	135
16.2.2. Drenagem de Águas Pluviais.....	136
<b>17. EQUIPAMENTOS PÚBLICOS.....</b>	<b>138</b>
<b>18. SAÚDE E EDUCAÇÃO.....</b>	<b>141</b>
<b>19. AUDIÊNCIA PÚBLICA COMUNITÁRIA.....</b>	<b>147</b>
<b>20. PROBLEMAS DETECTADOS.....</b>	<b>150</b>
20.1. Problema: Ausência de Zoneamento Urbano.....	150
20.2. Problema: Mobilidade Urbana.....	150
20.3. Problema: Mobilidade Rural.....	151
20.4. Problema: Degradação dos Córregos e Rios.....	151
20.5. Problema: Áreas de Proteção Permanente.....	151
20.6. Problema: Fiscalização Deficiente.....	152
20.7. Problema: Vazios Urbanos.....	152
20.8. Problema: Parâmetros para parcelamento de Solo.....	152
20.9. Problema: Parâmetros para Construção Residencial e Comercial.....	153

20.10. Problema: Moradia Digna.....	153
20.11. Problema: Drenagem Urbana.....	153

## Índice de Figuras

FIGURA 01 - Localização do Município de Bela Vista de Goiás.....	18
FIGURA 02 – Igreja Matriz.....	19
FIGURA 03 - Obelisco na Praça Adelino Roque.....	19
FIGURA 04 - Obelisco na Praça Adelino Roque.....	19
FIGURA 05 – Praça José Lobo.....	20
FIGURA 06 - Praça José Lobo.....	20
FIGURA 07 - Praça José Lobo.....	20
FIGURA 08 - Praça José Lobo.....	21
FIGURA 09 - Praça José Lobo.....	21
FIGURA 10 - Taxas de Crescimento da População: Goiás, Centro-Oeste e Brasil – 1969/2010.....	31
FIGURA 11 - populacional de Bela Vista de Goiás (1991, 1996, 2000 e 2007).....	35
FIGURA 12 - Crescimento Populacional.....	36
FIGURA 13 - Produto Interno Bruto.....	38
FIGURA 14 - Atividades agrícolas e pastoris.....	43
FIGURA 15 - Atividades agrícolas e pastoris.....	43
FIGURA 16 - Trilhas de ciclismo.....	47
FIGURA 17 - Trilhas de ciclismo.....	47
FIGURA 18 - Trilhas de ciclismo.....	48
FIGURA 19 - Municípios Integrantes da Bacia do Rio Meia Ponte - GO.....	50
FIGURA 20 - Cobertura vegetal do município.....	51
FIGURA 21 - Cobertura vegetal do município.....	51
FIGURA 22 - Cobertura vegetal do município.....	55
FIGURA 23 - Trecho 01 - Zona rural até a Rua Ponte Boa Vista.....	56
FIGURA 24 - Trecho 01 - Zona rural até a Rua Ponte Boa Vista.....	56
FIGURA 25 - Trecho 02 - Partindo da Rua Ponte Boa Vista até a Rua da Consolação.....	57
FIGURA 26 - Trecho 02 - Partindo da Rua Ponte Boa Vista até a Rua da Consolação.....	57
FIGURA 27 - Trecho 03 - Partindo da Rua da Consolação até a Travessa Piracanjuba.....	57
FIGURA 28 - Trecho 03 - Partindo da Rua da Consolação até a Travessa Piracanjuba.....	57
FIGURA 29 - Trecho 04 - Partindo da Travessa Piracanjuba até a Alameda dos Bambus.....	57



FIGURA 30 - Trecho 04 - Partindo da Travessa Piracanjuba até a Alameda dos Bambus.....	57
FIGURA 31 - Trecho 05 - Partindo da Alameda dos Bambus até a foz do Córrego Ponte de Terra no Córrego Sussuapara.....	58
FIGURA 32 - Trecho 05 - Partindo da Alameda dos Bambus até a foz do Córrego Ponte de Terra no Córrego Sussuapara.....	58
FIGURA 33 - Casarões Tombados Estilo Colonial.....	63
FIGURA 34 - Casarões Tombados Estilo Colonial.....	63
FIGURA 35 - Casarões Tombados Estilo Colonial.....	63
FIGURA 36 - Casarões Tombados Estilo Colonial.....	63
FIGURA 37 - Casarões Tombados Estilo Colonial.....	63
FIGURA 38 - Casarões Tombados Estilo Colonial.....	63
FIGURA 39 - Casas em estilo “Art’deco”.....	63
FIGURA 40 - Casas em estilo “Art’deco”.....	63
FIGURA 41 - Folia de Santo Reis.....	64
FIGURA 42 - Folia de Santo Reis.....	64
FIGURA 43 - Geraldinho Nogueira.....	65
FIGURA 44 - Geraldinho Nogueira.....	65
FIGURA 45 - Fiandeiras.....	65
FIGURA 46 - Fiandeiras.....	65
FIGURA 47 - Fiandeiras.....	65
FIGURA 48 – Iluminação Pública.....	75
FIGURA 49 - Trajeto de Sublinha e Trajeto de Linha Principal e Roselândia.....	82
FIGURA 50 - Trajeto de Sublinha e Trajeto de Linha Principal e Roselândia.....	82
FIGURA 51 - Arquitetura Colonial.....	95
FIGURA 52 - Arquitetura Colonial.....	95
FIGURA 53 - Arquitetura Art’deco.....	95
FIGURA 54 - Arquitetura Art’deco.....	95
FIGURA 55 - Casa simples.....	96
FIGURA 56 - Casa simples.....	96
FIGURA 57 - Casa térrea.....	96
FIGURA 58 - Casa térrea.....	96
FIGURA 59 - St. Maria Nadir.....	96
FIGURA 60 - St. Maria Nadir.....	96
FIGURA 61 - St. Ulisses Guimarães.....	97
FIGURA 62 - St. Ulisses Guimarães.....	97
FIGURA 63 - St. Lucia Alice.....	97
FIGURA 64 - St. Lucia Alice.....	97

FIGURA 65 - Condomínio Horizontal.....	97
FIGURA 66 - Condomínio Horizontal.....	97
FIGURA 67 - Habitação de Interesse Social.....	98
FIGURA 68 - Habitação de Interesse Social.....	98
FIGURA 69 - Habitação de Interesse Social.....	98
FIGURA 70 - Habitação de Interesse Social.....	98
FIGURA 71 - Rural Estilo Colonial.....	99
FIGURA 72 - Rural Estilo Colonial.....	99
FIGURA 73 - Acabamento baixo padrão.....	99
FIGURA 74 - Acabamento baixo padrão.....	99
FIGURA 75 - Edificação deteriorada pelo tempo.....	99
FIGURA 76 - Edificação deteriorada pelo tempo.....	99
FIGURA 77 - Audiência Pública do Plano Diretor Participativo.....	148
FIGURA 78 - Audiência Pública do Plano Diretor Participativo.....	149
FIGURA 79 - Audiência Pública do Plano Diretor Participativo.....	149



## Índice de Mapas

MAPA 01 - Regiões de Planejamento do Estado de Goiás.....	22
MAPA 02 - Microrregiões de Goiás.....	24
MAPA 03 - Microrregião de Goiânia.....	27
MAPA 04 - Cidades Limítrofes.....	28
MAPA 05 - Relações regionais de Bela Vista de Goiás/GO.....	29
MAPA 06 - Relações regionais de Bela Vista de Goiás/GO.....	31
MAPA 07 - Localização Recursos Hídricos.....	54
MAPA 08 - Mapa de APP.....	55
MAPA 09 - Mapa Geológico do Município.....	59
MAPA 10 - Mapa Geomorfológico do Município.....	60
MAPA 11 - Solos do Município.....	61
MAPA 12 - Uso do Solo do Município.....	62
MAPA 13 - Principais Eixos Viários.....	68
MAPA 14 - Mapa Circulação e Acessibilidade.....	69
MAPA 15 - Mapa de Pavimentação.....	70
MAPA 16 - Estradas Vicinais.....	71
MAPA 17 - Mapa de Rede de Esgoto.....	72
MAPA 18 - Mapa de Abastecimento de Água.....	74
MAPA 19 - Mapa de Equipamentos Urbanos.....	76
MAPA 20 - Uso do Solo do Município.....	85
MAPA 21 - Município de Bela Vista de Goiás.....	87
MAPA 22 - Perímetro Urbano do Município.....	88
MAPA 23 - Mapa das Regiões de Bela Vista de Goiás.....	89
MAPA 24 - Macrozoneamento.....	90
MAPA 25 - Mapa de Expansão Urbana.....	91
MAPA 26 - Mapa Temático dos Setores.....	91
MAPA 27 - Vazio Urbano.....	92
MAPA 28 - Loteamentos Regulares e Irregulares.....	93
MAPA 29 - Loteamento Descontínuos.....	94
MAPA 30 - Zona Especial de Interesse Social.....	101

## Índice de Tabelas

TABELA 01 - Municípios Limítrofes de Bela Vista de Goiás.....	28
TABELA 02 - Matriz de sistematização das relações regionais em Bela Vista de Goiás.....	29
TABELA 03 - Taxas médias anuais de imigração e emigração segundo microrregiões do Estado de Goiás (1970/1980 e 1981/1991).....	33
TABELA 04 - Nova População censitária de Bela Vista de Goiás (1980 a 2010).....	33
TABELA 05 - Alfabetização.....	34
TABELA 06 - Vulnerabilidade Familiar – Censo demográfico 2010.....	36
TABELA 07 - PIB – Produto Interno Bruto de Bela Vista de Goiás/ GO.....	37
TABELA 08 - CAGED de Bela Vista de Goiás/GO.....	38
TABELA 09 - Classificação do município quanto à bacia leiteira.....	39
TABELA 10 - Lista das maiores Indústrias existentes no município.....	45
TABELA 11 - Impactos Ambientais.....	46
TABELA 12 - Unidades Básicas de Saúde do Município.....	50
TABELA 13 - Impactos Ambientais.....	71
TABELA 14 - Leitura dos Bairros.....	96

## Índice de Gráficos

GRÁFICO 1 - Avaliação sobre o trânsito.....	130
GRÁFICO 2 - Avaliação sobre a sinalização viária .....	131
GRÁFICO 3 - Avaliação sobre a identificação ruas da cidade .....	131
GRÁFICO 4 - Avaliação sobre as condições das calçadas.....	132
GRÁFICO 5 - Avaliação sobre a quantidade de faixas de pedestres .....	132
GRÁFICO 6 - Avaliação sobre acessibilidade para pessoas com locomoção reduzida.....	133
GRÁFICO 7 - Avaliação sobre as condições de locomoção para ciclistas .....	133
GRÁFICO 8 - Avaliação sobre a quantidade das estradas no meio rural .....	134
GRÁFICO 9 - Avaliação sobre a conservação das estradas do meio rural.....	134
GRÁFICO 10 - Avaliação sobre a largura das estradas do meio rural.....	135
GRÁFICO 11 - Avaliação sobre a coleta de lixo e coleta seletiva.....	136
GRÁFICO 12 - Avaliação sobre a drenagem urbana.....	137
GRÁFICO 13 - Avaliação sobre a quantidade de modalidade de esportes e áreas de lazer.....	138
GRÁFICO 14 - Avaliação sobre a qualidade do esporte e lazer.....	138
GRÁFICO 15 - Avaliação sobre a localização de áreas para a prática de esporte e lazer.....	139
GRÁFICO 16 - Avaliação sobre a quantidade de áreas verdes e praças públicas.....	139
GRÁFICO 17 - Avaliação sobre a qualidade das áreas verdes e praças públicas.....	140
GRÁFICO 18 - Avaliação sobre a quantidade de UBS.....	141
GRÁFICO 19 - Avaliação sobre a qualidade dos serviços prestados nas UBS.....	141
GRÁFICO 20 - Avaliação sobre a localização das UBS.....	142
GRÁFICO 21 - Avaliação sobre a quantidade de escolas.....	142
GRÁFICO 22 - Avaliação sobre a localização das escolas.....	143
GRÁFICO 23 - Avaliação sobre a qualidade das escolas.....	143
GRÁFICO 24 - Os principais problemas da cidade apontados pela população.....	144
GRÁFICO 25 - Opinião da população sobre o que deve ser explorado no município.....	144
GRÁFICO 26 - Opinião da população sobre os potenciais do município.....	145
GRÁFICO 27 - Opinião da população sobre quais áreas deve haver maior investimento.....	145
GRÁFICO 28 - Opinião da população sobre o estado de conservação dos córregos e rios .....	146
GRÁFICO 29 - Sugestão da população para futuras obras e investimentos.....	146

## 1 – APRESENTAÇÃO

A Constituição Federal de 1988 reservou um capítulo específico para o tema de Política Urbana, tendo em vista a importância da organização das cidades como sucedâneo para o seu adequado desenvolvimento. Nesse diapasão, conforme estabelecido na Carta Magna, o Poder Público municipal é o responsável por executar a política de desenvolvimento urbano com o objetivo de ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

Como instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana, a Lei Maior elege o Plano Diretor, atribuindo-lhe a função primordial de listar as exigências fundamentais de ordenação da cidade, as quais devem ser cumpridas pela propriedade urbana para que cumpra com sua função social.

O Plano Diretor tem o condão de registrar diretrizes e projetos para o desenvolvimento territorial da cidade para os próximos anos, definindo o que é prioridade e facilitando a busca por recursos que promovam a sua implantação. Além de destacar todas as potencialidades do município de Bela Vista de Goiás para os habitantes e possíveis investidores.

Nesse liame, a revisão do Plano Diretor é necessária para adequar os instrumentos de planejamento da política urbana à realidade atual.

O crescimento e a expansão do município precisam ser regulamentados de forma a impedir o surgimento de situações críticas, especialmente no espaço urbano, devendo haver um compromisso técnico e social para a sua implantação de forma a produzir um desenvolvimento saudável.

O processo de planejamento e a definição dos objetivos a serem alcançados devem ser feitos em função da realidade local. Assim, identificar os problemas, as demandas e os potenciais são imprescindíveis para fixar metas e identificar os instrumentos que serão utilizados para seu alcance.

Nesse sentido, insta salientar que:

“A leitura da cidade constitui um processo de identificação e discussão dos principais problemas, conflitos e potencialidades, do ponto de vista de diversos seguimentos sociais. Deve contemplar as possíveis alternativas para a solução dos problemas detectados, procurando focar todo o território do município.”<sup>1</sup>

Dentro do contexto apresentado, tem-se que a leitura técnica ajuda a entender a cidade, pela disposição de dados e informações sociais, econômicas, culturais, ambientais e de infra-estrutura disponíveis, revelando os principais aspectos e a diversidade entre os bairros e entre a zona urbana e rural, considerando ainda as tendências e problemas do desenvolvimento local bem como o contexto regional de Bela Vista de Goiás.

A elaboração do Plano Diretor deve ser participativa e todos os cidadãos estão habilitados a participar do planejamento de sua cidade e podem intervir na realidade do município.

A leitura técnica foi preparada para orientar as discussões instauradas para a elaboração da leitura participativa, contendo informações importantes para estabelecer uma compreensão geral do município, destacando-se a distribuição dos equipamentos públicos e de infra-estrutura existentes na cidade, a relação entre terras disponíveis e possibilidade de acesso a elas (para diferentes faixas de renda), localização e caracterização das áreas mais importantes (ou mais ameaçadas) para preservação ambiental e cultural, dentre outros.

É no Plano Diretor que devem estar assegurados direitos básicos, como o acesso à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infra-estrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer; a gestão democrática; a regularização fundiária e urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda; etc.

Desta forma, as leituras técnicas produzidas pela equipe técnica da Prefeitura foram enriquecidas com a leitura comunitária, feita com a população, sob os pontos de vista dos diferentes segmentos socioeconômicos: empresas, profissionais, trabalhadores, movimentos populares, entre outros.

---

<sup>1</sup> Brasil. Ministério das Cidades. *Plano diretor participativo: guia para elaboração pelos Municípios e cidadãos*. 3ª Edição/Coordenação Geral de Raquel Rolnik e Otilie Macedo Pinheiro – Brasília: Ministérios das Cidades; Confea, 2008. p. 20

A leitura participativa, portanto, é ocasião para que todos conheçam visões e modos de pensar diferentes dos seus, constituindo-se este trabalho na primeira etapa para alcançá-la.

A participação da sociedade durante a elaboração e na fiscalização da implementação do Plano Diretor é uma condição imprescindível para que este cumpra sua finalidade, que é a de garantir o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade.



## 2 – METODOLOGIA ADOTADA

O Diagnóstico para a elaboração do Plano Diretor Participativo é construída a partir da visão da comunidade em conjunto com a equipe técnica da prefeitura, com o objetivo de identificar os problemas, conflitos e potencialidades do município, abrangendo tanto a zona urbana como a zona rural de Bela Vista de Goiás. Este documento subsidia as proposições para as diretrizes do Plano Diretor através da priorização de temas para estruturar uma nova política urbana que afeta aspectos ambientais, socioeconômicos e físicos do município.

A Leitura Participativa da realidade do município é composta pelos comentários, discussões e apontamentos levantados por todos os munícipes interessados a partir da Leitura Técnica que foi disponibilizada no sitio eletrônico da prefeitura como parâmetro norteador dos temas.

A leitura técnica tratou da revisão dos levantamentos de dados e mapeamentos já existentes e de informações relevantes, organizadas na forma de mapas, planilhas e gráficos, contendo a descrição geral, a sócio-econômica, do ambiente natural e do ambiente construído.

O trabalho de levantamento de dados foi iniciado pelos técnicos da Prefeitura no final do ano de 2012, tendo em vista as grandes mudanças percebidas na dinâmica do município de Bela Vista de Goiás, com o intuito de revisar e elaborar um novo Plano Diretor Participativo, adequando-o à nova realidade vivenciada, de modo a ordenar o crescimento da cidade.

O marco inicial foi a obtenção das informações contidas no Diagnóstico realizado para elaboração do Plano Diretor atual do município (Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 032/2008), tendo sido este considerado durante todo o novo processo de pesquisa e, conseqüentemente, foram obtidos dados também do Plano Local de Habitação de Interesse Social.

Para a realização deste trabalho foram utilizados diversos métodos, entre eles o de desenvolvimento histórico, o do mapeamento cadastral e o da quantificação universal.

Pelo método do desenvolvimento histórico, foi realizado um levantamento histórico do desenvolvimento e ocupação da cidade.

Por meio do método do mapeamento cadastral, identificaram-se em mapas as características urbanísticas, tendo sido obtidos e elaborados diversos mapas representando os aspectos do município aqui abordados.

Através do método da quantificação universal, transformaram-se os dados obtidos em tabelas, quadros e diagramas.

Por fim, foi realizado um levantamento da legislação urbanística relacionada em âmbito nacional, estadual e municipal, com o fito de permitir uma análise da adequação da nova legislação aos trâmites e princípios que norteiam a sua elaboração.

A Leitura Técnica foi amplamente divulgada na ocasião de anunciar e convidar a comunidade para participar da Audiência Pública. Para a realização da Leitura Comunitária foi traçada uma estratégia para a mobilização da população que contou com convite para participação popular instruindo as pessoas quanto aos objetivos e finalidades do Plano Diretor Participativo. Foram fixados cartazes em pontos de grande circulação de pessoas, carro de som anunciando a Audiência Pública pela cidade, rádio comunitária e site da prefeitura com campo próprio para o Plano Diretor.

Os convites foram entregues para vários membros de diversos segmentos da sociedade. Junto aos convites foram entregues questionários, que foram distribuídos para a população e ficaram disponibilizados no site juntamente com a Leitura Técnica.

### 3 – INFORMAÇÕES GERAIS

O município de Bela vista de Goiás está localizado a 246 km de Brasília, capital do Brasil, e a 45 km de Goiânia, capital do Estado de Goiás, fazendo parte de sua Região Metropolitana.

As principais vias de acesso são a GO-020, a GO-147 e a GO-219, possuindo uma localização geográfica estratégica e privilegiada. Além de ser trajeto para cidades turísticas do Estado como Caldas Novas e Três Ranchos, a sua proximidade com a capital facilita o escoamento de mercadorias para as demais regiões do País, o que vem atraindo investimentos para o Município ocasionando um crescimento populacional significativo e impacto em diversas áreas.

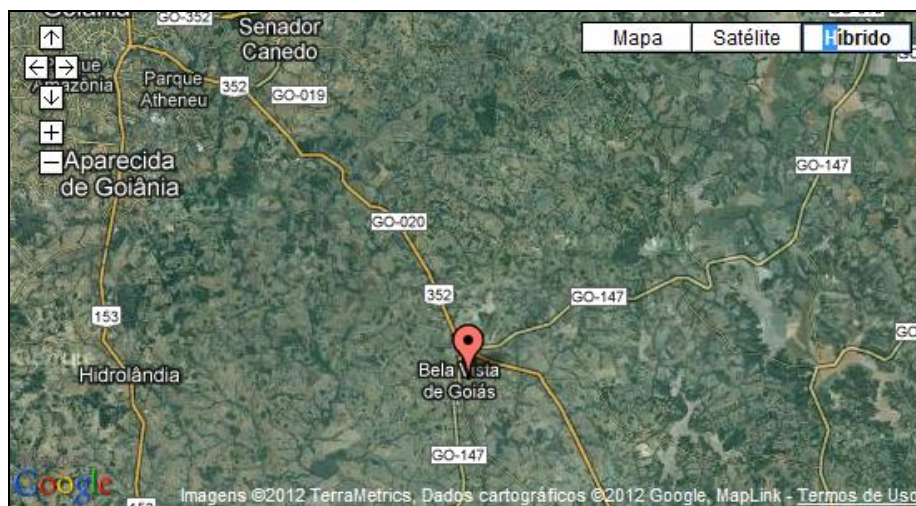


Fig. 01: Localização do Município de Bela Vista de Goiás.

Município Fonte: Googles Earth

O seu processo de ocupação não possui um início bem definido, mas estudiosos e interessados em sua história acreditam que começou às margens do córrego Suçuapara, devido a sua localização geográfica estratégica para pouso e a existência de água abundante para saciar a sede das pessoas e dos animais.

Há indícios de que, durante a primeira metade do século XIX, à margem esquerda do Córrego Suçuapara, próximo aos centros de mineração em Bonfim e Santa Cruz, tropeiros e carreiros, que transportavam mercadorias de Minas Gerais para Goiás,

fizeram do local ponto de pouso. Na oportunidade, construíram o “Rancho dos Tropeiros”, do qual, circundando-o, surgiu o povoado.

Desde o início, o Município foi caracterizado fortemente pelo catolicismo, especialmente na fé em N. S. da Piedade, hoje padroeira da cidade.

O surgimento de Bela Vista de Goiás, como Município, data da segunda metade do século XIX. Sua origem remonta a 1852, quando dois casais de fazendeiros - Jose Bernardo Pereira e Inocência Maria de Jesus e José Inocência Teles e Josepha Maria de Mello - doaram terras para construção de uma capela em homenagem a Nossa Senhora da Piedade às margens do córrego Suçuapara. Segundo a tradição falada, consta que aquela Capela foi construída por Dona Josepha Maria de Mello.



Fig. 02: Igreja Matriz.

Referida Capela tornou-se a Primeira Igreja Matriz do Município e foi demolida no ano de 1936, em decorrência de um incêndio. No lugar foi construída a Praça Getúlio Vargas e, em memória dos pioneiros e construtores de Bela Vista de Goiás, foi erguido um obelisco, monumento cívico religioso, projetado pelo consagrado artista plástico belavistense, Adelino Roque.

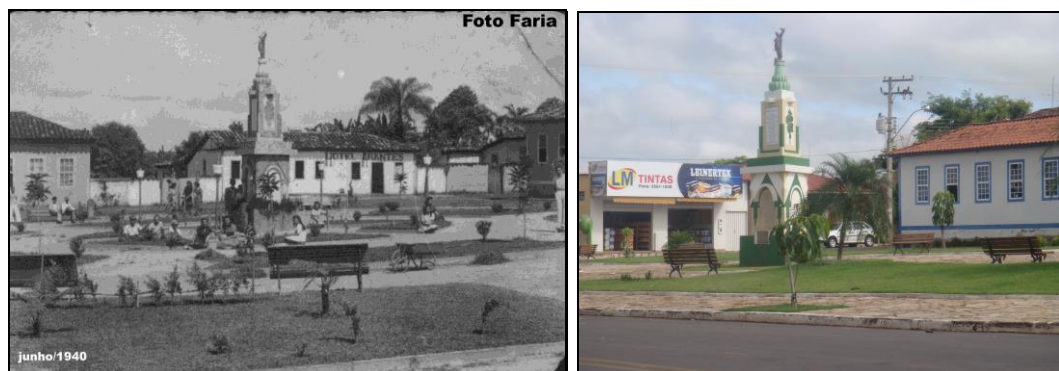


Fig. 03 e 04: Obelisco na Praça Adelino Roque.



O surgimento do município, conforme relata a estudiosa da cultura local, Nancy Helena Ribeiro em seu artigo “Que seja chamada de Suçuapara o nome primitivo do lugar”, publicado na revista Perfil Cultural da Academia Belavistense de Letras, Artes e Ciências, não se deu de forma aleatória, tendo em vista que “partiu de uma Casa de Oração, de uma Capela”, tendo a sua evolução ocorrido independentemente dos doadores, pelos seus descendentes que apoiaram as reivindicações de emancipação, tendo tido como “primeiro topônimo Suçuapara, conforme consta na escritura de doação da terra e segundo afirmaram os signatários do abaixo-assinado pelo qual foi reivindicada a autonomia político-administrativa do arraial de Bela Vista”.

Luiz José de Siqueira, natural de São João Del Rei – MG, foi quem deu os primeiros passos pelo desenvolvimento da povoação, tendo mandado construir, por sua própria conta, em 1875, um chafariz na Praça Senador Silva Canedo, hoje Praça José Lobo.

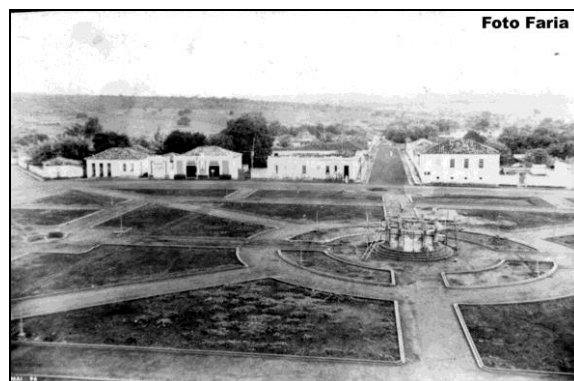


Fig. 05: Praça José Lobo.



Fig. 06 e 07: Praça José Lobo.

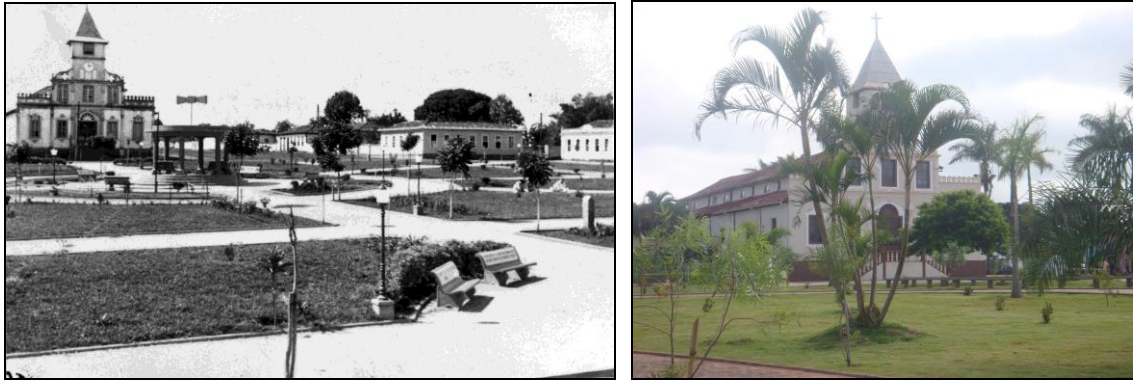


Fig. 08 e 09: Praça José Lobo.

Originariamente Bela Vista de Goiás pertencia ao município de Bonfim, hoje Silvânia, tendo sido criado o Distrito de Bela Vista, em 30 de março de 1980, pela Lei ou Resolução Provincial nº 612, e criado o município pela Lei Estadual nº 100, de 5 de junho de 1896, desmembrando-se do território de Bonfim, sendo instituída a comarca em 11 de julho de 1898.

A Lei nº 100/1896 conservou o nome Bela Vista e, do ano de 1940 até o ano de 1953, a localidade era oficialmente designada por Suçuapara, palavra que ora é escrita com o sinal gráfico de cedilha soto-posto à letra c, ora é grafada com dois esses, sendo aceitas as duas formas.

Segundo a história popular, o povoado já foi denominado Patrimônio das Araras, assim como o poeta Leo Lynce e o jornalista Honestino Guimarães, referiam-se à cidade como “Pérola do Sul” e “Terra dos Buritizais Sussurrantes”, não chegando estes a nomes populares da cidade.

Atualmente, o município de Bela Vista de Goiás possui uma área total de 1.255.419 km<sup>2</sup> (IBGE-2012), sendo um dos maiores municípios do estado de Goiás, incluindo o Distrito de Roselândia. A sede do município está numa altitude de 700 metros.

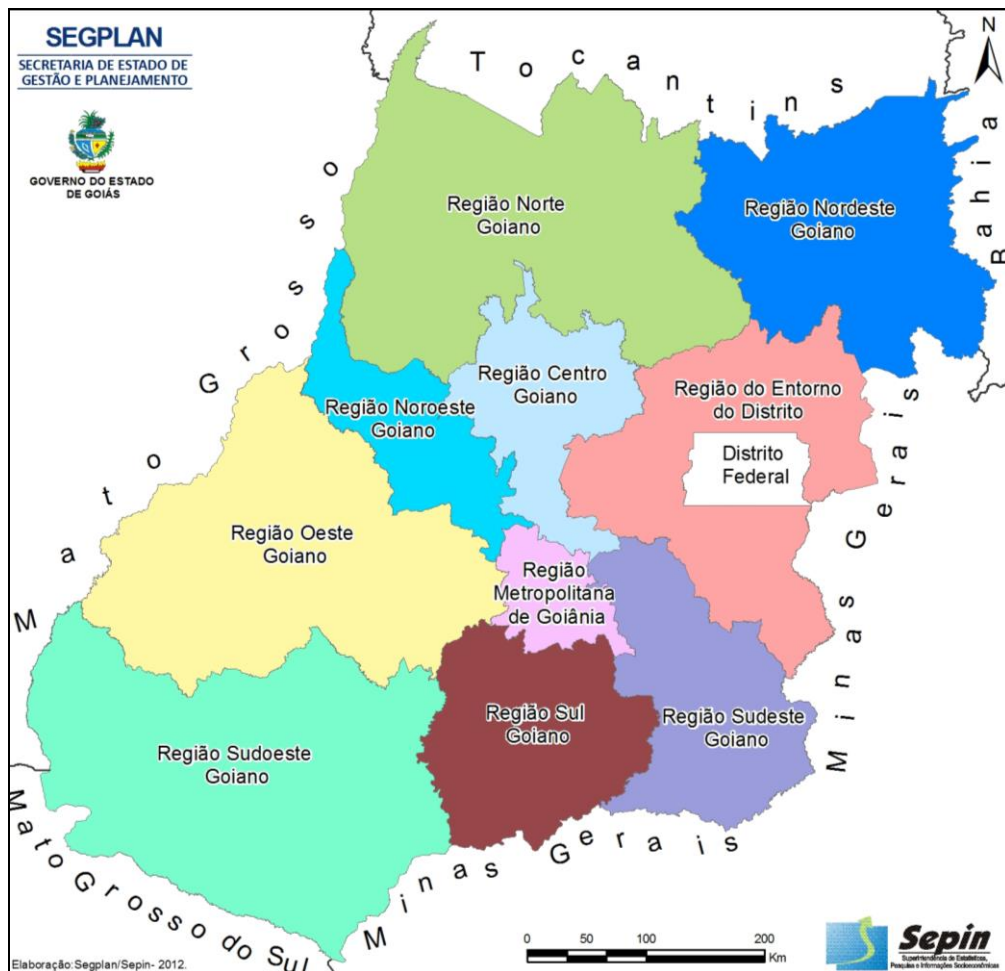
De acordo com Censo-2010 (IBGE), o número de habitantes é de 24.554, sendo que destes, 17.945 estão na zona urbana e 6.609 estão na zona rural, 12.602 habitantes são do sexo masculino e 11.952 habitantes são do sexo feminino.



#### 4 – INSERÇÃO REGIONAL

O Estado de Goiás é uma das 27 unidades federativas do Brasil, situado na região Centro-Oeste, limitando-se ao norte com o Estado do Tocantins, ao sul com Minas Gerais e com Mato Grosso do Sul, ao leste com Bahia e com Minas Gerais e a oeste com o Estado de Mato Grosso.

A Lei do PPA 2004/2007 dividiu O Estado em 10 (dez) regiões de Planejamento, definidas a Região do Entorno do Distrito Federal, a Metropolitana de Goiânia por meio da Lei Complementar nº 94/1998 e da Lei Complementar Estadual nº 27/1999, respectivamente. As regiões Norte e Nordeste foram definidas em razão da homogeneidade socioeconômica e espacial e as demais tiveram como critério os principais eixos rodoviários do Estado, considerando o deslocamento para a Capital do Estado.



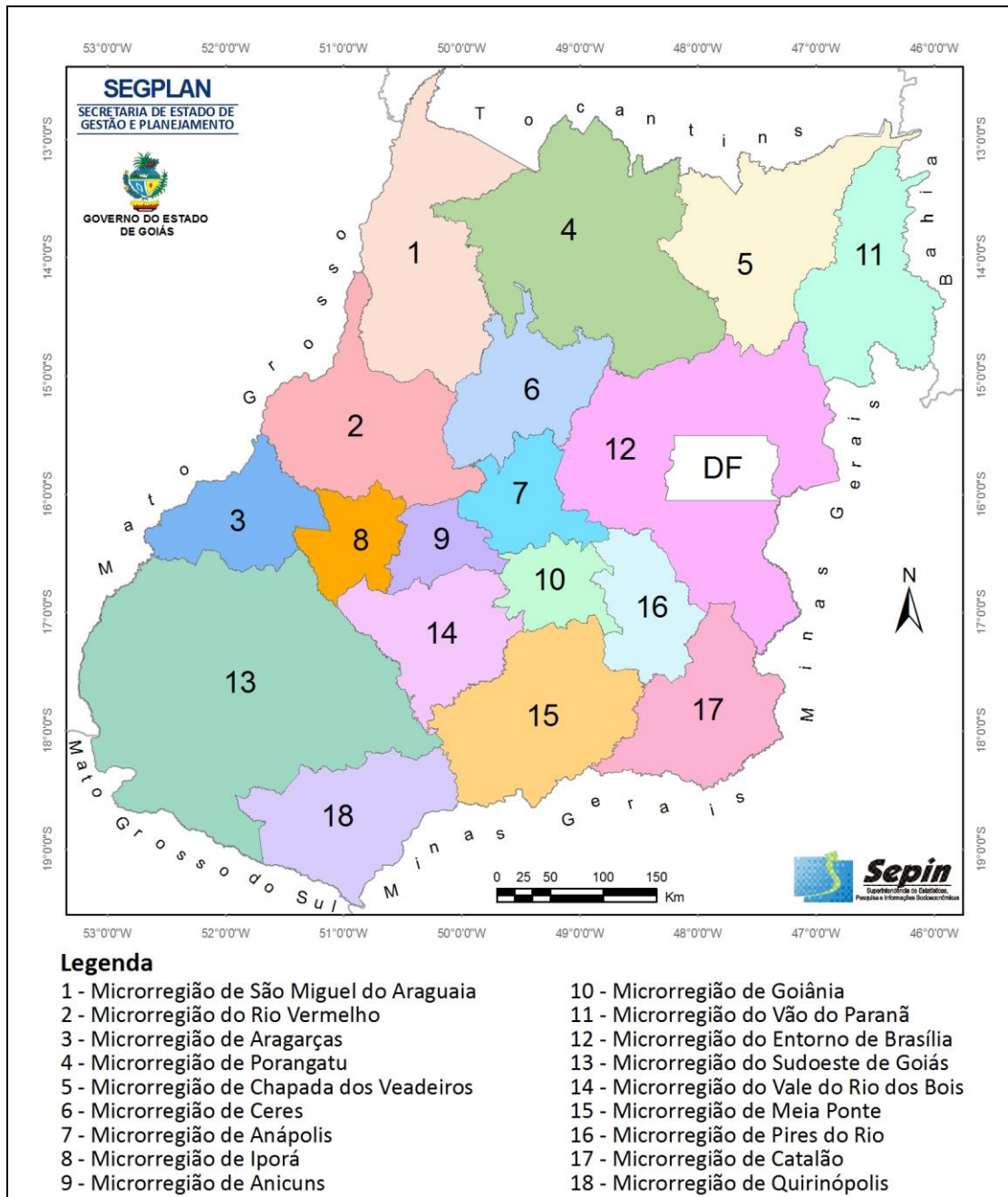
Mapa 01: Regiões de Planejamento do Estado de Goiás

De acordo com a Resolução da Presidência (PR) nº 11, de 05 de junho de 1990, o Estado de Goiás também está dividido em 18 Microrregiões Geográficas definidas como “um conjunto de municípios, contíguos e contidos na mesma Unidade da Federação, definidos com base em características do quadro natural, da organização da produção e de sua integração”. Conforme enuncia o Instituto Mauro Borges de Estatísticas e Estudos Sócio Econômicos – IMB<sup>2</sup>,

“as microrregiões são partes das mesorregiões que apresentam especificidades quanto à organização do espaço tais como: estrutura da produção agropecuária, industrial, extrativismo mineral, entre outras, podendo ainda resultar da presença de elementos do quadro natural ou de relações sociais e econômicas particulares. Essas especificidades não significam uniformidade de atributos, nem conferem às microrregiões auto-suficiência e tampouco o caráter de serem únicas. Esses espaços foram identificados, também, pela vida de relações ao nível local, isto é, pela possibilidade de atender às populações, através do comércio de varejo ou atacado ou dos setores sociais básicos”

---

<sup>2</sup> Instituto Mauro Borges de Estatísticas e Estudos Sócio-Econômicos. Disponível no sítio eletrônico: <http://www.seplan.go.gov.br/sepin/viewmapa.asp?mapa=Mapas%20das%20Microrregi%F5es%20de%20Goi%E1s%20-%20IBGE>, acesso em 10/02/2014, às 13:11h.



Mapa 02: Microrregiões de Goiás

O município de Bela Vista de Goiás está situado na Microrregião de Goiânia, composta pelos municípios de Goiânia, Abadia de Goiás, Aparecida de Goiânia, Aragoiânia, Bela Vista de Goiás, Bonfinópolis, Brazabrantes, Caldazinha, Caturai, Goianópolis, Goianira, Guapó, Hidrolândia, Inhumas, Nerópolis, Nova Veneza, Santo Antônio de Goiás, Senador Canedo, Terezópolis de Goiás e Trindade.

Conforme estudos feitos pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento do Estado de Goiás<sup>3</sup>, o espaço metropolitano de Goiânia é extenso e compõe-se de territórios heterogêneos, principalmente com relação aos aspectos socioeconômicos-territoriais. Sua população cresce em função do poder de atração que a capital do Estado exerce, devido às ofertas de serviços e possibilidades de trabalho, tanto no setor formal quanto no setor informal da economia.

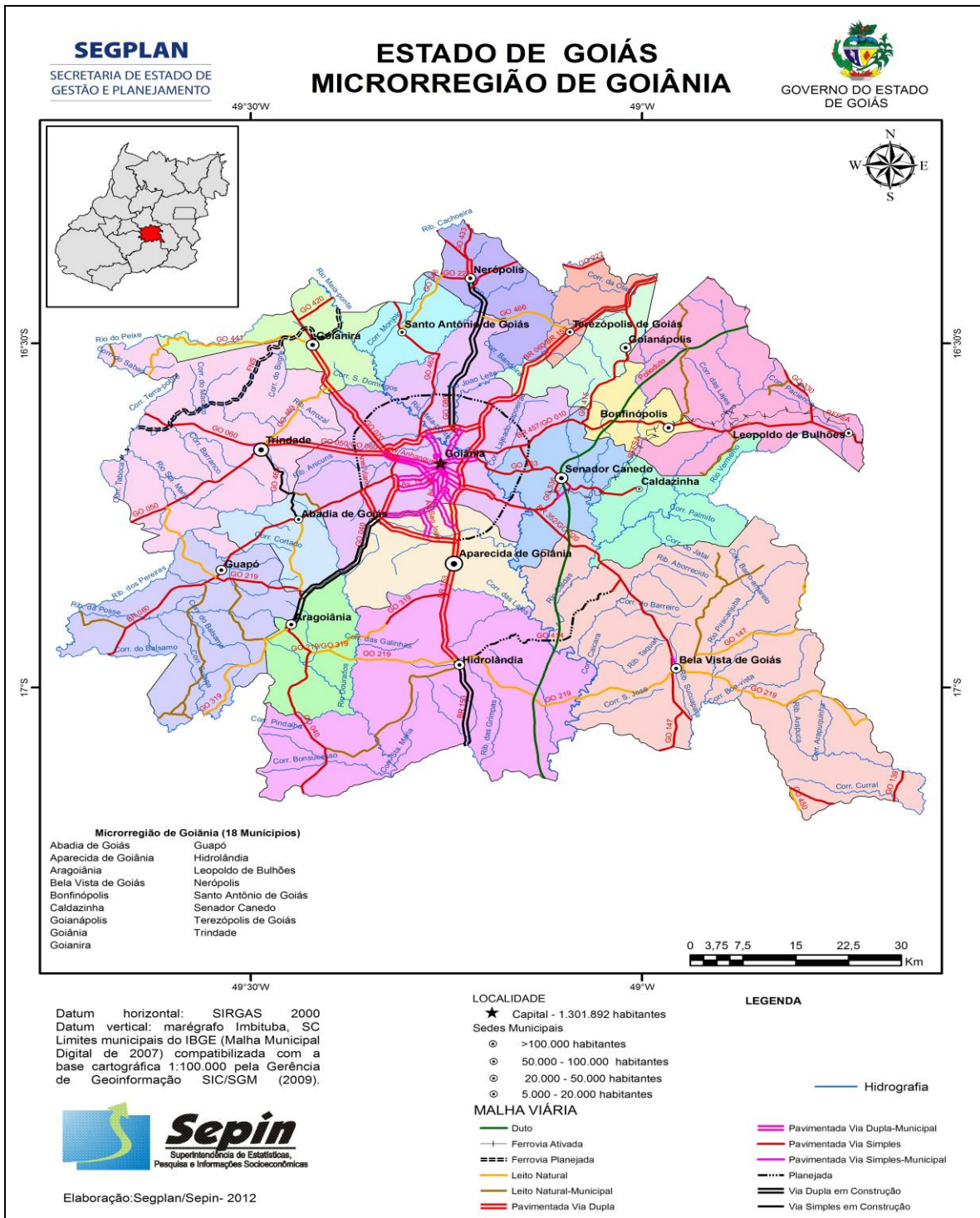
Ainda de acordo com referido estudo, as principais vantagens competitivas e potencialidades da região metropolitana decorrem do fato de: ser centro de influência regional; ter localização geográfica estratégica; possuir base econômica diversificada; capacidade de geração de emprego; ser pólo universitário; ter descentralização industrial e possuir infra-estrutura para transporte de cargas.

---

<sup>3</sup> Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento do Estado de Goiás. *Perfil competitivo das regiões de planejamento do Estado de Goiás*. Disponível em: <http://www.sgc.goias.gov.br/upload/anexos/2011-04/f40892f24f7def77a05e7bce682943ff.pdf>.







Mapa 03: Microrregião de Goiânia

Bela Vista de Goiás limita-se a noroeste com Senador Canedo, ao norte com Caldazinha, a nordeste com Silvânia, a leste com São Miguel do Passa Quatro, a sudeste



com Cristianópolis, ao sul com Piracanjuba, a sudoeste com Hidrolândia, e a oeste com Aparecida de Goiânia.



Mapa 04: Cidades Limítrofes

Tabela 01 – Municípios Limítrofes de Bela Vista de Goiás.

<b>Municípios Limítrofes de Bela Vista de Goiás</b>	
<b>Municípios</b>	<b>Distância entre as Sedes Municipais</b>
Hidrolândia	29km
São Miguel do Passa Quatro	33,5km
Cristianópolis	37km
Caldazinha	30,1km
Aparecida de Goiânia	34,4km
Senador Canedo	32,2km
Piracanjuba	36,4km
Silvânia	73km

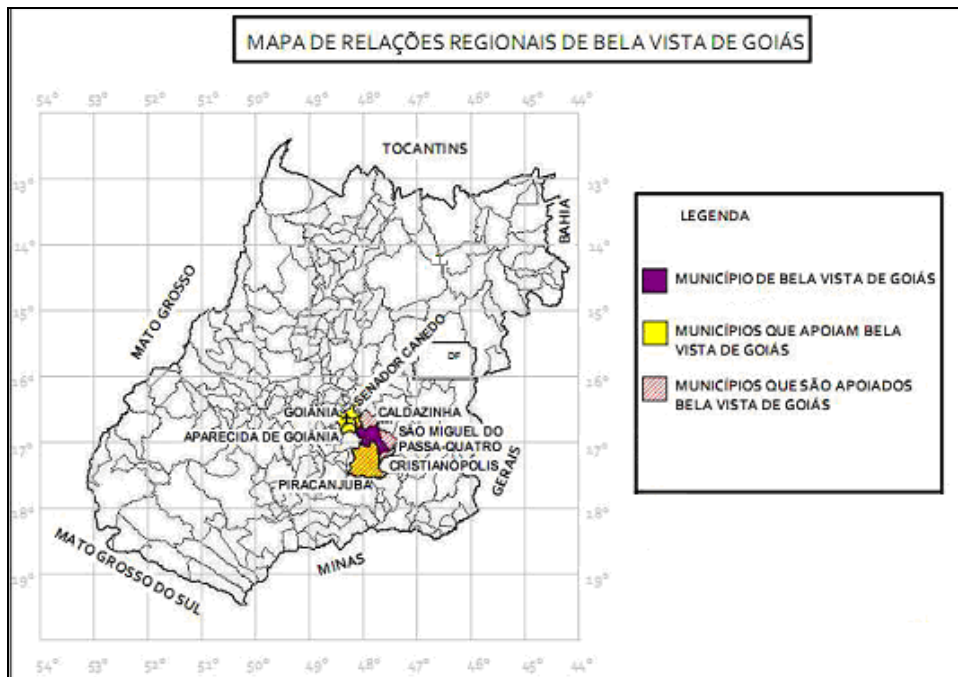
O município de Bela Vista de Goiás mantém relações de apoio com os municípios limítrofes e com a capital do Estado, apoiando e sendo apoiado.

Pelo termo apoiar tem-se que a população de um determinado município utiliza determinados serviços públicos ou privados oferecidos por outro município ou oferece

serviços a outro. Estes serviços podem ser variados de acordo com cada região. No caso de Bela Vista de Goiás, os serviços prestados a outros municípios e utilizados pela população belavistense em outros municípios são: transporte, saúde, educação e segurança, conforme quadro abaixo.

Tabela 02- Matriz de sistematização das relações regionais em Bela Vista de Goiás

TEM APOIADO O MUNICÍPIO DE	PARA	TEM SE APOIADO NO MUNICÍPIO DE	PARA
CALDAZINHA	Saúde e Educação	GOIÂNIA	Saúde, Educação, Transporte, Segurança
SENADOR CANEDO	Saúde e Transporte	PIRACANJUBA	Educação
CRISTIANÓPOLIS	Saúde	SENADOR CANEDO	Saúde e Segurança
SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO	Saúde Educação	APARECIDA DE GOIÂNIA	Segurança
PIRACANJUBA	Transporte, Educação Saúde		



Mapa 05: Relações regionais de Bela Vista de Goiás/GO. Fonte: Equipe Técnica Municipal

## 5 – ASPECTOS SOCIAIS

A dinâmica populacional do Município de Bela Vista de Goiás está relacionada ao desenvolvimento do Estado e à sua localização, como parte integrante da região metropolitana de Goiânia, estando aqui representada de forma sucinta a sua evolução e distribuição.

A distribuição espacial da população do Estado, segundo levantamento da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado de Goiás (GEO Goiás, 2002), mostra contrastes entre grandes adensamentos e áreas pouco ocupadas. Referida desigualdade é reflexo da dinâmica econômica, com concentração geográfica de atividades, que privilegia tipos de ocupação e de uso em razão de fatores naturais, predispondo certas porções do território a determinadas atividades produtivas.

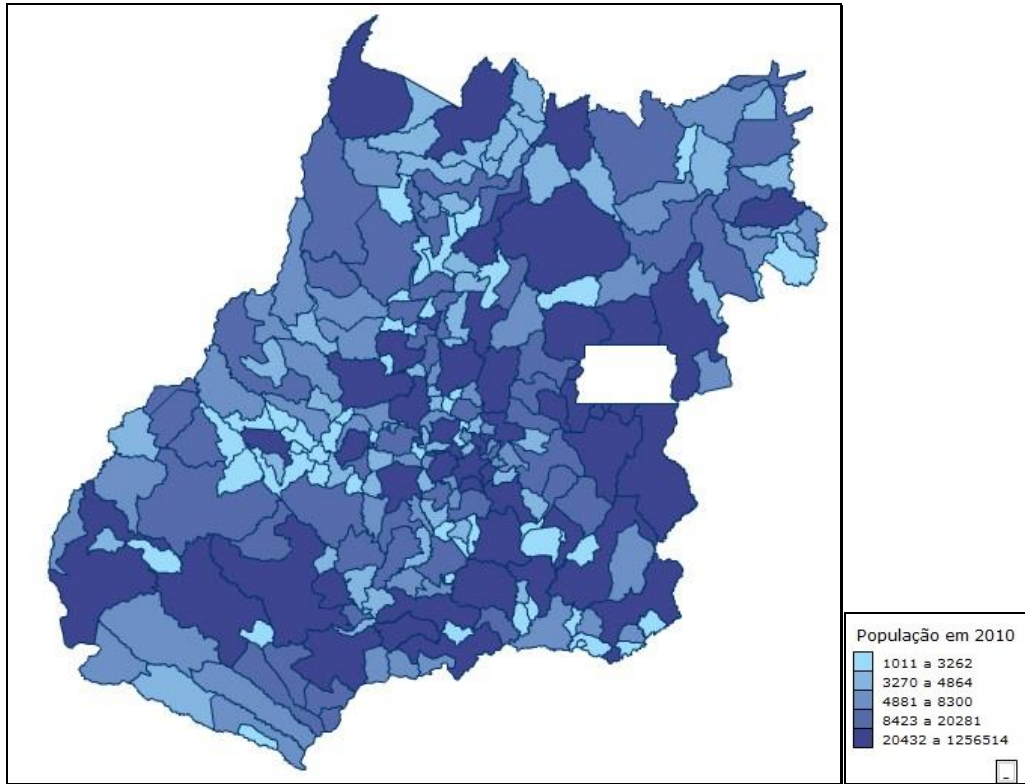
Essa interação resultou no avanço da população migrante em direção a terras devolutas disponíveis no Estado até meados do século XX. A população, originária, sobretudo da região sudeste, tinha como atração, até o início da década de 1950, as terras férteis do sudoeste de Goiás, que àquela época eram cobertas por matas.

A partir de 1950, os grandes fluxos migratórios rurais se direcionaram para a fronteira agrícola em expansão, consolidando núcleos já existentes na porção sul do Estado. Mais recentemente observa-se a predominância do fluxo migratório com o destino urbano, catalisado pelos municípios próximos à capital do Estado e Entorno de Brasília.

Segundo a análise do GEOGoiás (2002), a evolução populacional do Estado de Goiás apresenta aspectos significativos quanto à população rural, que perdeu grande contingente entre 1980 e 1991 em decorrência da modernização dos processos produtivos, fator que levou à dispensa de trabalhadores no campo, e da atração exercida pelas cidades, que dispunham de melhor infra-estrutura social e acalentavam o mito – para os habitantes do campo – da oferta aparentemente ilimitada de empregos.

Atualmente, a população rural continua registrando contínuos decréscimos, mesmo após a queda de quase 50% de seu contingente na década de 2000. O crescimento da população urbana, que praticamente duplicou na década de 1960, induzido pela construção de Brasília, contribuiu para a formação de uma rede regional de cidades, a partir da região metropolitana de Goiânia e Entorno da Capital Federal, aumentando a importância

das atividades comerciais e dando um novo impulso para a estruturação da economia regional.



Mapa 06: Relações regionais de Bela Vista de Goiás/GO.

Fonte: IBGE 2010

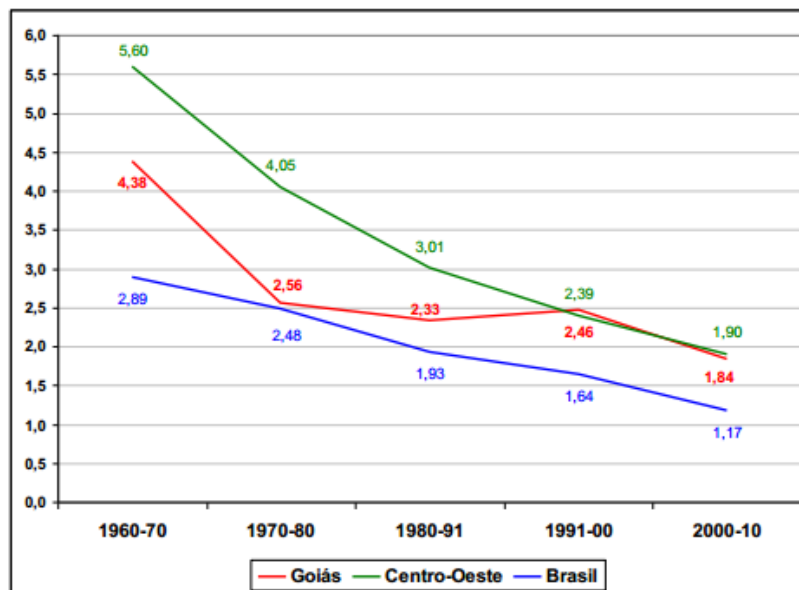


Fig. 10: Taxas de Crescimento da População: Goiás, Centro-Oeste e Brasil – 1969/2010

Fonte: IBGE, Estatísticas Século XX e Censos Demográficos; Tabulações Especiais NEPO/UNICAMP. Elaboração: Observatório das Metrôpoles – Núcleo Goiânia. Nota: A população de Goiás foi reconstituída até o ano de 1970 segundo a atual divisão político-administrativa.

Outro fator relevante a ser considerado no crescimento populacional do Estado de Goiás é a migração intra e interestadual, que, segundo levantamento GEOGoiás, tem sido um componente relevante na sua dinâmica populacional, levando a uma grande concentração populacional nos aglomerados urbanos da região metropolitana de Goiânia e Entorno de Brasília nas últimas décadas. Dessa forma, o componente da migração interestadual passa a ser, a partir da presente década, um fator relevante no crescimento populacional do Estado.

O fluxo de pessoas de outros estados para Goiás, na década de 1970, já se dirigia predominantemente para áreas urbanas (76,3% do total), perdendo suas características anteriores de ocupação do território, que se dava pela agricultura e pecuária. No período 1991/1996, 91,5% dos migrantes escolhiam as áreas urbanas dos municípios goianos como seu destino, sendo esta a última informação disponível.

Tabela 03: Taxas médias anuais de imigração e emigração segundo microrregiões do Estado de Goiás (1970/1980 e 1981/1991)

Microrregião	Taxa de Imigração (% a.a.)		Taxa de Emigração(% a.a.)	
	1970/1980	1981/1991	1970/1980	1981/1991
São Miguel do Araguaia	2,24	1,59	1,50	1,31
Rio Vermelho	1,14	1,19	1,69	0,87
Aragarças	2,56	1,49	1,09	0,86
Porangatu	1,34	1,01	0,99	1,10
Chapada dos Veadeiros	0,95	0,70	1,04	0,90
Ceres	0,70	0,75	2,24	1,47
Anápolis	1,56	0,98	1,63	0,98
Iporá	1,44	1,11	2,21	1,51
Anicuns	1,32	0,88	2,65	1,77
Goiânia	2,61	1,22	0,57	0,43
Vão do Paranã	0,56	0,39	0,62	0,68
Entorno de Brasília	0,89	0,72	0,81	0,45
Sudoeste de Goiás	0,80	0,64	1,35	0,63
Vale do Rio dos Bois	1,99	1,37	2,26	1,38
Meia Ponte	0,59	0,64	1,41	0,71
Pires do Rio	0,64	0,81	1,90	1,18
Catalão	0,45	0,49	1,29	0,71
Quirinópolis	0,45	0,47	1,25	0,81
Total	1,42	0,95	1,42	0,95

Fonte: IBGE (Censo demográfico de 1980/ 1991).

O município de Bela Vista de Goiás, que faz parte da região metropolitana de Goiânia, sofreu influencia de todos estes fatores, tendo apresentado um crescimento populacional significativo nos últimos anos. Somente do ano de 1996 ao ano de 2010 pode ser observado um crescimento populacional de 27,56%, ou seja, a população que antes era composta por 17.786 pessoas, passou para 24.554 em 2010.

Inclusive, conforme demonstra a tabela abaixo, a população do município teve um crescimento maior entre os anos de 2009 e 2010, do que entre os anos de 2000 e 2009. Dentro desta perspectiva, insta frisar que este aumento populacional, alavancado pelos fatores retro mencionados, vem sendo observado durante os demais anos, causando impactos até a atualidade.



Tabela 04: População censitária de Bela Vista de Goiás (1980 a 2010)

População Censitária			
Ano Referência	Urbana	Rural	População Total
1980	6.010	11.245	17.225
1991	9.652	7.664	17.316
1996	10.455	7.331	17.786
2000	12.278	6.932	19.210
2001	-	-	19.645
2002	-	-	20.016
2003	-	-	20.391
2004	-	-	21.177
2005	-	-	21.611
2006	-	-	22.043
2007	14.296	6.319	20.615
2008	-	-	21.466
2009	-	-	21.679
2010	17.955	6.599	24.554

Fonte: SEPLAN/ SEPIN (2010)

Outro aspecto importante a ser destacado, que também acompanha o desenvolvimento ocorrido no Estado de Goiás, é o decréscimo dos habitantes da zona rural e o aumento na zona urbana. Enquanto no ano de 1991 a diferença aproximada entre os habitantes da zona urbana e da zona rural era de 20%, no ano de 2007 registrou-se uma diferença de 54%, ou seja, houve uma migração para a zona urbana, em 16 anos, de 34%.

Segundo o Censo 2010 (IBGE) a população do município contava com 24.554 habitantes. Atualmente, início do ano de 2014, estima-se um aumento considerável em número de habitantes, embora ainda não tenha sido realizado novo Censo.

Conforme informações disponibilizadas pelo IBGE/2010, foram registrados 8.083 domicílios ocupados em Bela Vista de Goiás e houve adensamento de alguns loteamentos após este censo. O IBGE fez uma estimativa de 26.642 habitantes em Bela Vista de Goiás em 2013.

De acordo com relatório fornecido pela CELG, há, no município, 8.818 imóveis urbanos e 3.084 imóveis rurais, podendo ser deduzido que a população atual é superior à estimada pelo IBGE, apesar de não haver dados oficiais sobre o tema.

## 5.1. Projeção Populacional

A projeção da população elaborada pelo IBGE para o Estado de Goiás considera as estruturas etárias da população residente, níveis e padrões de fecundidade e mortalidade e saldo migratório.

As alterações na estrutura da população do município são indicadores que conduzem à políticas públicas para atender a essas demandas. Refletem as necessidades sobre oferta de trabalho, ensino e prestações de serviços, saúde e seguridade social. Esta taxa deve ser revista a cada Censo, tendo em vista que indica as mudanças de comportamento, oportunidades e reflete no espaço físico da cidade.



Fig 11: Evolução populacional de Bela Vista de Goiás.

Fonte: IBGE (2007)

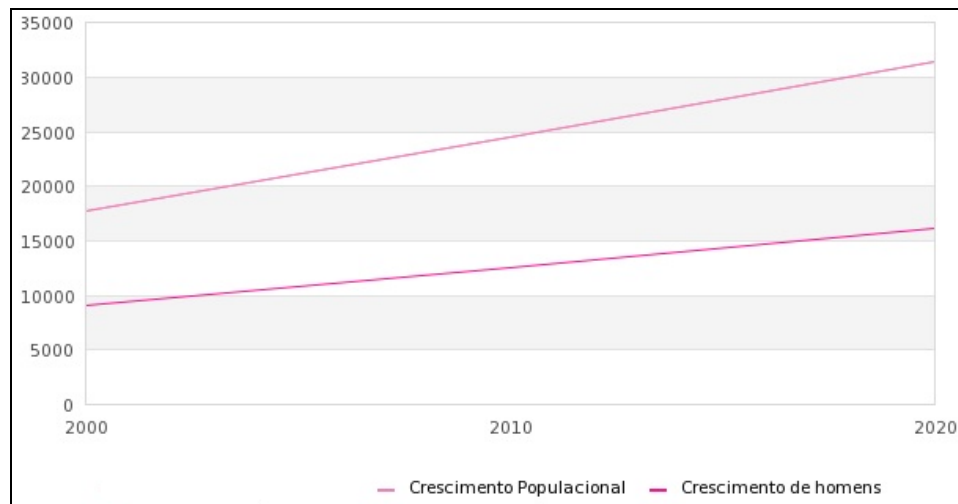


Fig. 12: Crescimento Populacional

Fonte: IBGE 2010

Os dados de 2000 e 2010 são fornecidos pelo IBGE, já os dados para o ano de 2020 é uma perspectiva baseando-se no fato de que o crescimento populacional continue o mesmo da última década.

## 5.2. Alfabetização

Tabela 05: Alfabetização.

<b>População Residente Alfabetizada</b>	<b>20.722 habitantes</b>
<b>População Residente Alfabetizada– Mulher</b>	10.155 habitantes
<b>População Residente Alfabetizada – Homem</b>	10.567 habitantes
<b>Dados referentes População Residente 2010</b>	24.554 habitantes

Fonte: IBGE Censo 2010

### 5.3. Vulnerabilidade Familiar

Tabela 06 - Vulnerabilidade Familiar – Censo demográfico 2010

Mulheres chefes de família	2.449
Homens chefes de família	5.703
Pessoas de 10 anos ou mais de idade – classes de rendimento nominal mensal - com renda de 0 à 1 salário mínimo	13.488
Pessoas de 10 anos ou mais de idade – classes de rendimento nominal mensal - Mais de 1 à 2 salários mínimos	4.689
Pessoas de 10 anos ou mais de idade – classes de rendimento nominal mensal – Mais de 2 à 3 salários mínimos.	1.369
Pessoas de 10 anos ou mais de idade – classes de rendimento nominal mensal – Mais de 3 à 5 salários mínimos.	866
Pessoas de 10 anos ou mais de idade – classes de rendimento nominal mensal – Mais de 5 à 10 salários mínimos.	532
Pessoas de 10 anos ou mais de idade – classes de rendimento nominal mensal – Mais de 10 à 15 salários mínimos.	72
Famílias que acessam recursos federais ( Bolsa Família, PETI)	1.050

Fonte: IBGE – Cidades/ Equipe técnica municipal

#### 5.4. Indicadores Sócio-Econômicos

De acordo com as informações disponibilizadas pelo IBGE, CNM e SEPLAN/SEPIN, que possuem como fonte o Ministério do Trabalho e do Emprego, houve um aumento no PIB – Produto Interno Bruto, no ano 2006 para R\$270.867,00 enquanto que no ano 2002 foram encontrados R\$131.094,00, ou seja, um aumento maior que 50% em quatro anos. A distribuição do (PIB em reais) para o ano 2006 está apresentada na tabela a seguir.

Tabela 07: PIB – Produto Interno Bruto de Bela Vista de Goiás/ GO

Produto Interno Bruto PIB								
	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
PIB Preços Correntes (R\$ mil)	131,09	189,05	215,94	249,90	269,70	273,94	255,23	330,24
PIB per capita(R\$)	6,454	9,113	10,196	11,563	12,235	13,288	11,889	15,233

Fonte: Sepin (2006).



Fig. 13: Produto Interno Bruto

Fonte: IBGE 2010

Segundo o CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados, estabelecido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, Bela Vista de Goiás vem aumentando

o saldo de emprego. Analisando o quadro em 1998 o saldo era negativo (-87), deu um salto positivo dez anos depois (14). O emprego formal no município teve um bom momento de 2002 a 2005, um brusco decréscimo em 2007 e 2008, e hoje vem recuperando e apresentando crescimento, conforme tabela abaixo, tendo sido registrado 4.345 empregos formais no município em janeiro de 2014, conforme informações disponibilizadas pelo CAGED.

Tabela 08: Emprego - CAGED de Bela Vista de Goiás/GO

	EMPREGO						
	1998	2000	2002	2004	2007	2008	2013
Admitidos (CAGED)	589	705	1.319	1.355	1.348	1.737	2.340
Desligados (CAGED)	676	642	1.052	1.043	1.313	1.593	2.054
Saldo (CAGED)	-87	63	267	312	30	14	286

Fonte: SEPLAN/ SEPIN (2013).

Sobre o tema, ainda é possível destacar os seguintes índices:

#### ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO MUNICIPAL (IDH-M) ()

<b>MUNICÍPIO</b>	<b>2000</b>
Bela Vista de Goiás	0,560
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>2010</b>
Bela Vista de Goiás	0,716

**Definição(s):** O IDHM é um índice composto por três das mais importantes áreas do desenvolvimento



humano: vida longa e saudável (longevidade), acesso ao conhecimento (educação) e padrão de vida (renda). Os dados utilizados são do Censo Demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O acesso ao conhecimento de cada município foi medido pela composição de dois subindicadores com pesos diferentes: escolaridade da população adulta e fluxo escolar da população jovem. A escolaridade da população adulta foi medida pelo percentual de pessoas com 18 anos ou mais de idade, com ensino fundamental completo e tem peso 1. O fluxo escolar dos jovens foi medido pela média aritmética do percentual de crianças entre cinco e seis anos freqüentando a escola, do percentual de jovens entre 15 e 17 anos com ensino fundamental completo e do percentual de jovens entre 18 e 20 anos com ensino médio completo e tem peso 2. A média geométrica desses dois componentes resulta no IDHM Educação. O IDHM vai de 0 a 1: quanto mais próximo de zero, pior o desenvolvimento humano, quanto mais próximo de um, melhor.

**Fonte(s):** Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE  
 Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA  
 Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD  
 Fundação João Pinheiro - FJP

**Nota(s):** Classificação segundo IDH: Muito Alto (acima de 0,800) Alto (de 0,700 a 0,799) Médio (de 0,600 a 0,699) Baixo (de 0,500 a 0,599) Muito Baixo (de 0 a 0,500)

#### RENDIMENTO MÉDIO (R\$)

MUNICÍPIO	2011
Bela Vista de Goiás	1.158,10

**Definição(s):** O número de empregos (postos de trabalho) corresponde ao total de vínculos empregatícios ativos, é diferente do número de pessoas empregadas, pois um mesmo indivíduo pode estar ocupando mais de um posto de trabalho na data de referência. Como vínculo empregatício entende-se a relação de emprego mantida com o empregador durante o ano-base e que se estabelece sempre que ocorrer trabalho remunerado com submissão hierárquica ao empregador e horário pré estabelecido por este. Esta relação pode ser regida pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) ou pelo Regime Jurídico Único, no caso de empregado estatutário. Adicionalmente a RAIS levanta dados sobre vínculos de trabalhador avulso, trabalhador temporário (Lei nº 6.019, de 03/01/74), menor aprendiz, diretor sem vínculo que tenha optado por recolhimento do FGTS e trabalhador com contrato de trabalho por prazo determinado (Lei nº 9.601, de 21/01/98). É a soma dos sub-setores: Indústria de Extração de Minerais; Indústria de Transformação; Serviços Industriais de Utilidade Pública; Construção Civil; Comércio; Serviços; Administração Pública Direta e Indireta; Agricultura, Silvicultura, Criação de Animais, Extração Vegetal e Pesca; e Atividade não

	Especificada ou Classificada.
<b>Fonte(s):</b>	Ministério do Trabalho e Emprego – TEM Relação Anual das Informações Sociais - RAIS

#### IDHM - RENDA ()

MUNICÍPIO	2000
Bela Vista de Goiás	0,623

MUNICÍPIO	2010
Bela Vista de Goiás	0,721

<b>Definição(s):</b>	É obtido a partir do indicador renda municipal per capita média, ou seja, a renda média mensal dos indivíduos residentes em determinado município, expressa em reais.
<b>Fonte(s):</b>	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD Fundação João Pinheiro - FJP
<b>Nota(s):</b>	Classificação segundo IDH: Muito Alto (acima de 0,800) Alto (de 0,700 a 0,799) Médio (de 0,600 a 0,699) Baixo (de 0,500 a 0,599) Muito Baixo (de 0 a 0,500)

#### ÍNDICE DE GINI ()

MUNICÍPIO	1991
Bela Vista de Goiás	0,55

MUNICÍPIO	2000
Bela Vista de Goiás	0,46

<b>Definição(s):</b>	Mede o grau de desigualdade existente na distribuição de indivíduos segundo a renda domiciliar per capita. Seu valor varia de 0 (zero), quando não há desigualdade (a renda de todos os indivíduos tem o mesmo valor), a 1 (um), quando a desigualdade é máxima (apenas um indivíduo detém toda a renda da sociedade e a renda de todos os outros indivíduos é nula).
----------------------	---

<b>Fonte(s):</b>	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE
<b>Nota(s):</b>	Índice de Gini - Mede o grau de concentração de uma distribuição, cujo valor varia de zero (a perfeita igualdade) até um (a desigualdade máxima).

## 6 – ASPECTOS ECONÔMICOS

A base econômica de um determinado local é definida pelo conjunto de pessoas que praticam alguma atividade produtiva ou pela população economicamente ativa distribuída em algum dos três setores da economia: primário, secundário e terciário.

Historicamente, Bela Vista de Goiás sempre teve como alicerce o setor primário, ramo de atividade produtiva vinculado especialmente ao desenvolvimento da agricultura e da pecuária.

Um destaque relevante no cenário econômico histórico de Bela Vista de Goiás é o fumo, cultivado e processado no município, especialmente o “fumo de rolo”, tido como o principal produto de exportação durante décadas.

O Fumo de Rolo de Bela Vista de Goiás foi considerado um dos melhores fumos do país e a sua produção garantia a estabilidade das famílias que residiam no município.



Fig.14 e 15: Atividades agrícolas e pastoris.

As fazendas voltavam-se predominantemente para as atividades agrícolas e pastoris, tendo sido também relevante para o desenvolvimento do município o gado leiteiro e o de corte.

Atualmente, agricultura é explorada, principalmente, com a cultura da soja, arroz de sequeiro, milho, sorgo, cana de açúcar e mandioca. Pode-se destacar o cultivo de olerícolas como o pepino, tomate para mesa, abóbora, chuchu, jiló, dentre outras.

A fruticultura, o município tem uma pequena produção, mas podemos destacar o cultivo de citros, abacaxi, e a uva que, aqui tem destaque por não se tratar de uma tradição entre nós, mas a produção comercial de uva não teve prosseguimento.

É tradição do cultivo de mandioca vem crescendo e se organizando, em especial na região do Cará está em funcionamento uma associação que prioriza a produção de polvilho.

A agricultura não possui uma importância significativa dentro da economia rural do município, apesar de existirem alguns produtores rurais que se destacam principalmente na produção de grãos e hortifrutigranjeiros.

Economicamente, as propriedades rurais têm como base a produção leiteira. Destacando-se, além desta, as produções de suínos, aves e caprinos.

Outras atividades relevantes no município são a avicultura tradicional de produção de ovos, com a presença da Granja Josidith, e outras granjas que se dedicam à criação de frango de corte e caipiras melhorados.

A suinocultura é discreta no que diz respeito à quantidade de criadores, mas vem crescendo.

Está chegando ao município a apicultura com uma pequena, porém crescente produção de mel. Os apicultores se organizaram em associação fortalecendo a produção.

Já a ovinocultura vem sendo descoberta pelos produtores que querem diversificar suas atividades, incentivados pelo crescente consumo de carne de carneiro que está ocorrendo em centros como Brasília e Goiânia.

A bovinocultura de corte no município, como em todo o Estado de Goiás, tem sua relevância, pois, de acordo com a Agência Rural chega a ser comercializado em torno de 4.150 cabeças/mês no município.

Bela Vista de Goiás, de acordo com dados fornecidos pelo IBGE, já foi a 16ª bacia leiteira do Estado, tendo ficado, no ano de 2012, em 24º lugar. O município conta com

1500 produtores e tem uma população de bovinos de aproximadamente 142.500 animais. Estima-se que 90% sejam animais de exploração leiteira.

Tabela 09 – Classificação do município quanto à bacia leiteira.

Ano	Classificação	Município	Volume ano (x 1.000)
2008	16°	<b>Bela Vista de Goiás - GO</b>	32.967
2009	19°	<b>Bela Vista de Goiás - GO</b>	30.000
2010	21°	<b>Bela Vista de Goiás - GO</b>	31.330
2011	22°	<b>Bela Vista de Goiás - GO</b>	32.101
2012	24°	<b>Bela Vista de Goiás - GO</b>	32.616

Fonte IBGE

Quanto ao sistema de produção e comercialização de produtos produzidos na zona rural, onde se possa agregar maior valor econômico, os produtores têm se organizado em associações e cooperativas, procurando um fortalecimento da economia, pois a produção envolve praticamente a mão-de-obra familiar.

A aqüicultura é uma produção que está sendo explorada em pequena escala, mas há um enorme potencial pela água em abundância que abastece nosso município.

Quando do levantamento realizado para a obtenção do diagnóstico municipal no ano de 2007, a economia belavistense era composta de 39,6% do setor agropecuário, 19,7% do setor industrial e 40,5% do setor de serviços. Enquanto hoje, a economia compõe-se de 13,22% do setor agropecuário, 43,49% do industrial e 43,27% de serviços.

Há no município, hoje, 814 empresas cadastradas no município, segundo informações prestadas pela Coletoria da Prefeitura.

Essa mudança na distribuição da população economicamente ativa nos setores da economia vivenciada pelo município se deve à sua evolução populacional e aos fatores mencionados anteriormente, o aumento da população urbana em detrimento da rural e o seu conseqüente ingresso nos setores secundário e terciário e pelos incentivos proporcionados pelo Município para o setor industrial.



O município de Bela Vista de Goiás, com base na política de desenvolvimento estabelecida no Plano Diretor (Lei Complementar Municipal nº 032/2008), editou a Lei Municipal nº 1.592/2010, que criou o “Programa Municipal de Estímulo de Fomento a Indústria, Comércio e Serviços” e a Lei Complementar Municipal nº 059/2012, que criou a zona de proteção industrial.

O setor secundário atua no sistema industrial, no processamento da produção do setor primário, na produção de máquinas, equipamentos e bens de consumo, construção civil e geração de energia, além de promover a distribuição dos produtos em forma de atacado.

Segue abaixo a lista das maiores indústrias existentes no município:

Tabela 10 – Lista das maiores Indústrias existentes no município:

<b>Número</b>	<b>Indústria</b>	<b>Nº de funcionários</b>
01	Laticínios Bela Vista	1.559
02	Granja Josidith	350
03	Tema – Tecelagem	91
04	Biscoito Diminas	90
05	Cooperativa Laticínio	84
06	Febella	42
07	logurte Goianinho	38

Fonte: Equipe técnica

Já o setor terciário está diretamente ligado à prestação de serviços e comércio em geral, diretamente ligado ao comércio varejista.

Um ponto dentro do setor terciário de potencial econômico do município, ainda pouco utilizado, é o turismo. O município de Bela Vista está localizado na região turística de negócios da grande Goiânia, posicionada estrategicamente entre regiões de turismo dos Engenhos e das Águas.

Há no município alguns empreendimentos turísticos voltados para o turismo ecológico dotado de recursos naturais onde acontecem eventos culturais e de lazer, tais como, a Pousada Juriti e a Vila Ecológica, situados na região da Vargem Grande.

Outra opção forte de turismo na cidade é ciclismo e o cicloturismo. As duas modalidades são grandes opções de lazer para os munícipes e outras pessoas que vem até o município para utilizar as diversas trilhas que funcionam durante o ano todo. O ciclismo belavistense vem crescendo tanto em número quanto em qualidade tendo inclusive uma equipe (Equipe Coyote de Ciclismo) representando o município tanto a nível regional quanto nacional. Abaixo encontram-se algumas das trilhas disponíveis na região.

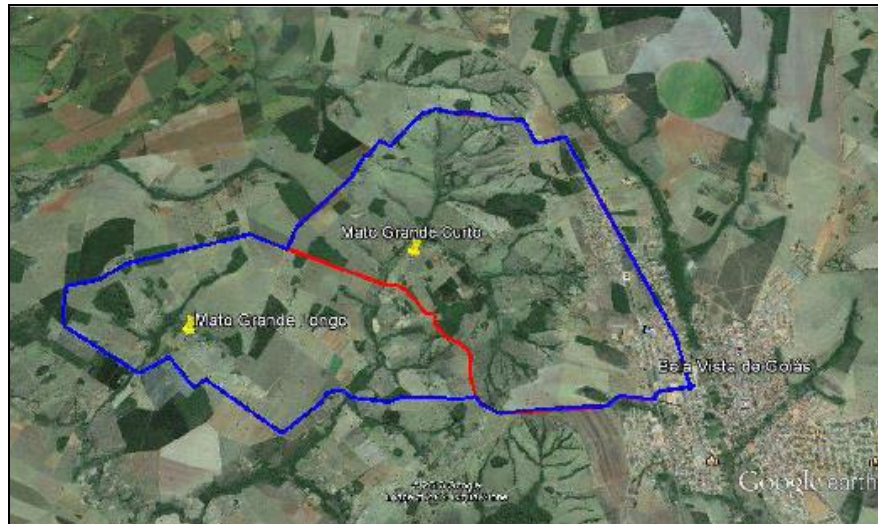


Fig. 16: Trilhas de ciclismo.



Fig. 17: Trilhas de ciclismo.

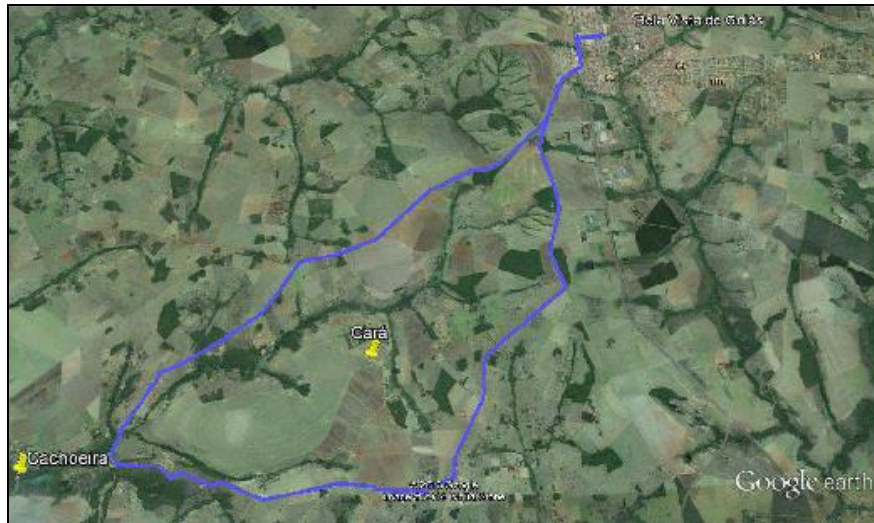


Fig. 18: Trilhas de ciclismo.

Neste aspecto, deve ser destacado ainda que no projeto de duplicação da GO 020, que liga a capital do Estado a Bela Vista de Goiás, está prevista a pista de ciclismo durante todo o trajeto. Além de ser sede de uma das etapas do campeonato goiano de Mountain Bike.

O município é muito rico em recursos hídricos, favorecendo a incipiente prática de esporte de aventura destacando-se região do Rio Caldas e região da Arapuça, onde são realizadas atividades como rapel, caiaque, Bóia Cross, canoagem, entre outros.

## 7 – ASPECTOS AMBIENTAIS

### 7.1. Hidrografia

Genericamente, as características fluviais do município podem ser definidas de forma simplificada: a drenagem apresenta-se com vales encaixados a montante, que vão se alargando à jusante, formando planícies de inundação ou várzea bem compartimentada.

O município de Bela Vista de Goiás está situado na Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba, e seus principais cursos d'água são:

- Rio Piracanjuba, que corta o município do sentido Nordeste-Sudeste. Nasce no município, na região da Serra Do Passa Quatro, divisa com Silvania, e é atualmente usado para abastecimento público da sede do município.

- Rio Caldas, nasce no município de Anápolis e corta o município no sentido Leste-Oeste.

- Rio Meia Ponte, margeia os limites oeste do município, fazendo divisa com Hidrolândia e Piracanjuba. Corta o município no sentido Norte-Sul.

Além desses cursos d'água, de maior monta, o município é abastecido por uma série de pequenos e médios tributários como: Taquari, Garapa, Aborrecido, Conceição, Mata Feia, Lages, Cará, Larga etc.

O município de Bela Vista é atravessado pelos seguintes rios e córregos: Meia-Ponte, Caldas, Piracanjuba, Boa Vista, Arapuça, Sozinha, São José, Aborrecido, Nuelo, Barro Amarelo, São Bento, Furado, Sucuri e Boa Vistinha.

A sede municipal é cortada por quatro córregos: o Sussuapara, o Ponte de Terra, o Giral e o Queda d'água.

A Bacia Hidrográfica do Rio Meia Ponte, que pode ser considerada como a mais importante do município, localiza-se no centro-sul do Estado de Goiás, na região central do Brasil. As principais vias de acesso e deslocamento da região são formadas pelas rodovias federais BR-153/BR-060 (interligando a capital ao norte da região, no sentido



Goiânia-Brasília; e ao sul, até a divisa com o Estado de Minas Gerais); e rodovias estaduais GO-070, GO-040, GO-020 e GO-147. Sua área territorial corresponde a 3,6% do Estado, onde estão inseridos 38 municípios e onde se concentra 48% da população goiana.

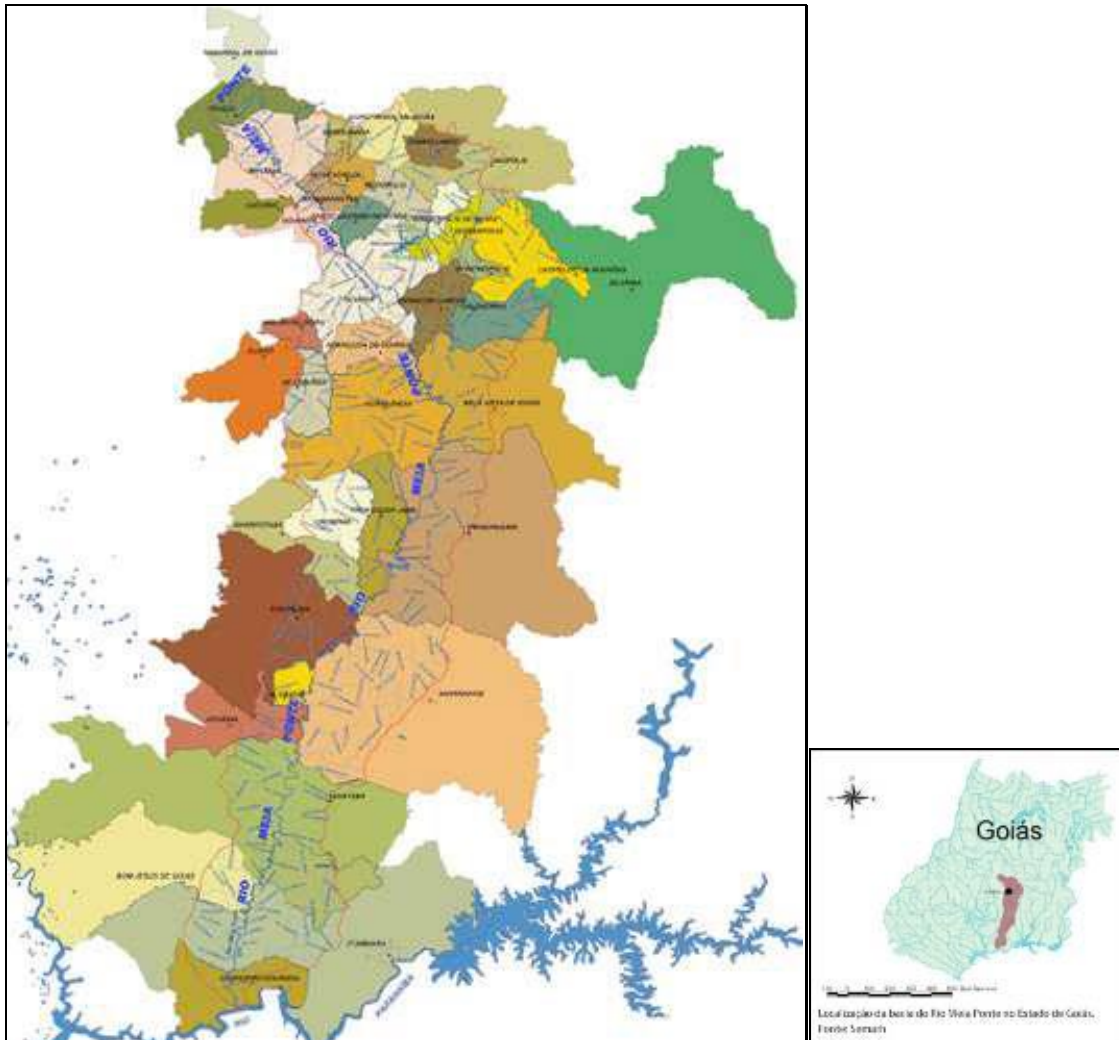


Fig. 19: Municípios Integrantes da Bacia do Rio Meia Ponte - GO..

Fonte: SEMARH (2010)

## 7.2. Vegetação

A vegetação predominante no município corresponde ao cerrado típico, resultante das condições pedogenéticas e climáticas preteridas. As variações encontradas na região estão intimamente vinculadas aos tipos de solo e aos aspectos morfológicos. Assim, nos topos planos dos chapadões e nas vertentes íngremes, onde predominam os litossolos e as crostas lateríticas, ocorre uma forma de cerrado aberto, com árvores tortuosas e casca lixosa, tipo xeromófico.

Antigamente, condicionados pela umidade e natureza dos solos aluviais, todos os córregos e ribeirões são acompanhados pela mata galeria, que é uma paisagem corrente no município. Atualmente, há grande degradação.

Bela Vista, no entanto, possui, hoje, segundo a SEMARH, apenas 5% de cobertura vegetal original, isso devido à atividade econômica predominante na região que é a pecuária leiteira. Assim, a maior parte da vegetação de cerrado deu lugar a pastagens ou, mais recentemente, à cultura da soja.



Fig.: 20, 21 e 22: Cobertura vegetal do município.



### 7.3. Problemas Ambientais

Os problemas ambientais em todo território nacional ocorre, em sua grande maioria, pela ocupação desordenada do solo, e não poderia ser diferente no município de Bela Vista de Goiás.

De acordo com levantamento feito pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, os principais problemas ambientais identificados no município são:

- 1 – desmatamento em áreas de preservação permanente – APP e em reserva legal, grande parte dos produtores rurais não possui reserva legal averbada ou recuperada;
- 2 – uso das águas superficiais e subterrânea no meio rural e urbano sem a devida autorização do órgão competente;
- 3 – instalação de loteamentos em áreas de veredas e APPs;
- 4 – disposição de embalagens vazias de agrotóxicos em locais inadequados;
- 5 – lançamento de resíduos industriais no Córrego Sussuapara e Rio Piracanjuba sem tratamento eficiente;
- 6 – ocupação irregular em área de preservação permanente ao longo dos córregos Ponte de Terra e Sussuapara no perímetro urbano;
- 7 – instalação de tanques de peixes ao longo do córrego Sussuapara e Ponte de Terra em áreas de APP's ;
- 8 – instalação de rodas d'água, bombas e carneiros nas chácaras ao longo do córrego Sussuapara no perímetro urbano sem outorga d'água. Tal fato tem contribuído ainda mais para a diminuição das águas no período de seca para as chácaras a jusante;
- 9 – degradação das nascentes do Rio Piracanjuba, recurso hídrico de grande importância para a cidade, pois é o rio que abastece o município;

- 10 – uso indiscriminado de agrotóxicos nas lavouras no meio rural, próximo aos mananciais;
- 11 – disposição de resíduos sólidos, como fécula de milho e mandioca, em local inadequado, sem tratamento, causando mau cheiro;
- 12 – instalações de várias dragas irregulares ao longo dos Rios Piracanjuba, Meia Ponte, Arapuca e outros.
- 13 – falta de tratamento de esgoto em residências próximas aos córregos e nascentes na zona urbana e na zona rural.
- 14 – falta de Aterro Sanitário para atender a demanda de resíduos sólidos urbanos.

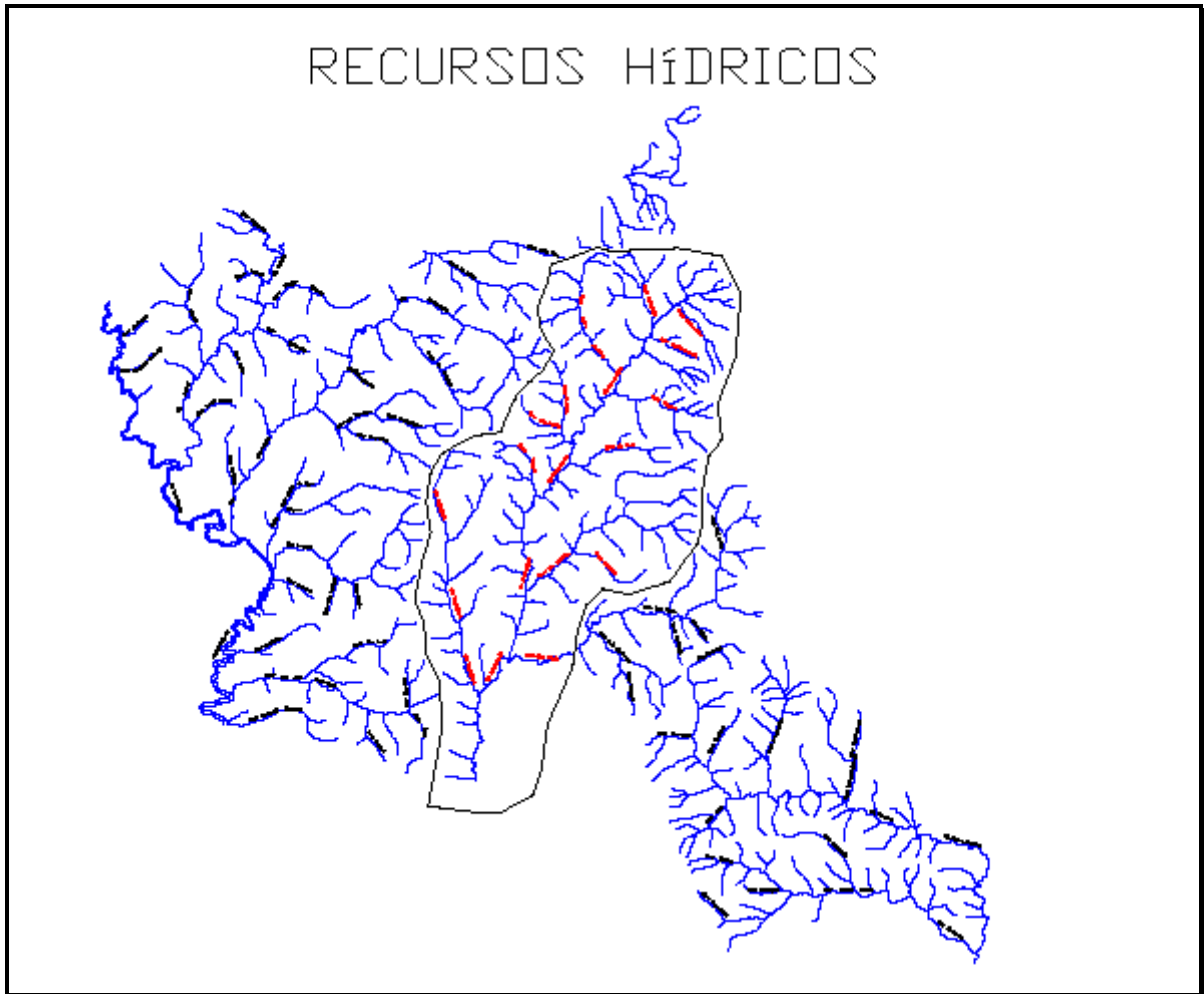
#### **7.4. Áreas de Preservação Permanente**

Área de Preservação Permanente (APP) é, segundo o Novo Código Florestal Brasileiro (Lei nº 12.651/12), a área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica, a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas.

Via de regra, as áreas de preservação permanente são intocáveis, destacando-se, neste caso, a RESOLUÇÃO CONAMA nº 369, de 28 de março de 2006, que dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente - APP.

Os casos excepcionais em que o órgão ambiental competente pode autorizar a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente - APP são para a implantação de obras, planos, atividades ou projetos de utilidade pública ou interesse social, ou para a realização de ações consideradas eventuais e de baixo impacto ambiental.

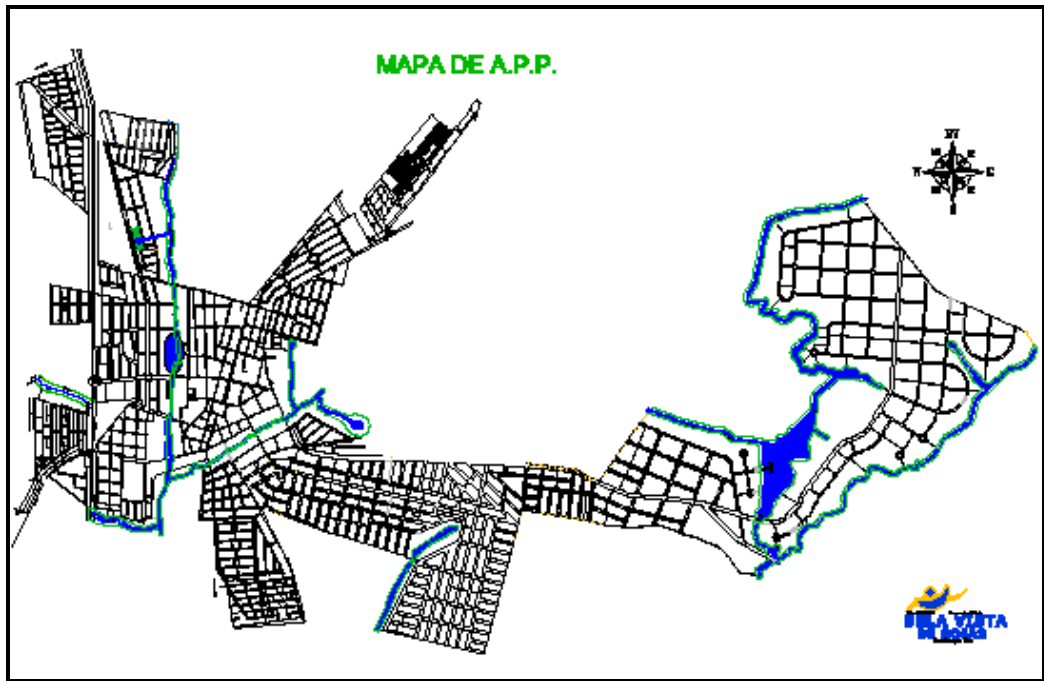
Em Bela Vista de Goiás as normas aplicadas às APP's são as mesmas do Código Florestal Brasileiro, embora haja o Código Ambiental do município, Lei Municipal nº 1.649/2012.



Mapa 07: Recursos Hídricos.

Neste mapa de recursos hídricos demonstra onde estão as Áreas de Proteção Permanentes do Município.

#### 7.4.1. Áreas de Preservação Permanente na Zona Urbana



Mapa 08: Mapa de APP.

Foi feito pela prefeitura um levantamento topográfico, no ano de 2013, para identificar degradação ambiental em parte das Áreas de Proteção Permanente da zona urbana. As áreas escolhidas estão à margem do Córrego Suçuapara, um trecho no setor Buritizais e outro trecho no setor Parque dos Buritis. No setor Buritizais foi encontrada uma edificação e parte de um tanque d'água na APP enquanto que no setor Parque dos Buritis o desmatamento é recorrente, podendo ser elencadas também edificações e oito tanques d'água dentro da APP conforme figuras abaixo.

Outra região analisada no município foi a do Córrego Ponte de Terra, no qual, em decorrência do processo de ocupação desordenado, pode-se constatar o surgimento de problemas ambientais presentes ao longo dos cursos d'água, como a apropriação das áreas de preservação permanente e o desenvolvimento de processos erosivos, causados principalmente por causa das águas pluviais, que não encontra espaço suficiente para impermeabilização e sobrecarrega a vazão do córrego.

Durante toda a extensão do córrego, foram constatados diversos problemas, tendo sido a sua extensão dividida em trechos da seguinte forma:

Tabela 11: Impactos Ambientais.

TRECHOS PERCORRIDOS	PRINCIPAIS IMPACTOS AMBIENTAIS IDENTIFICADOS
Trecho 1	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Descumprimento da largura das faixas marginais ou matas ciliares</li> <li>- Desvio de água da nascente do córrego</li> <li>- Bebedouro de animais próximo ao curso d'água</li> <li>- Terra, lixo e entulhos na APP e dentro do córrego</li> </ul>
Trecho 2	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Captação de água do córrego para abastecimento de represa particular</li> <li>- Entulhos, lixo e erosão no córrego</li> <li>- Invasão de lotes na APP</li> </ul>
Trecho 3	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Lixo e materiais oriundos de construção civil dentro do córrego</li> <li>- Barramento artificial dentro do córrego</li> <li>- Falta de vegetação, invasão da APP, erosões e assoreamento no córrego</li> <li>- Desmoronamento da margem do córrego</li> </ul>
Trecho 4	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Assoreamento, entulhos e erosões no córrego</li> <li>- Ravina no leito do córrego</li> <li>- Lixo e entulhos nas manilhas por onde passa a água do córrego nas pontes</li> </ul>
Trecho 5	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Assoreamentos</li> <li>- Erosões no leito do córrego</li> </ul>

**Quadro síntese dos principais impactos ambientais identificados no córrego.**

Organização e elaboração: Marcos dos Reis Peixoto, 2013.



Fig. 23 e 24: Trecho 01 - Zona rural até a Rua Ponte Boa Vista





Fig. 25 e 26: *Trecho 2* - Partindo da Rua Ponte Boa Vista até a Rua da Consolação



Fig. 27 e 28: *Trecho 3* - Partindo da Rua da Consolação até a Travessa Piracanjuba



Fig. 29 e 30: *Trecho 4* - Partindo da Travessa Piracanjuba até a Alameda dos Bambus





Fig. 31 e 32: Trecho 5 - Partindo da Alameda dos Bambus até a foz do Córrego Ponte de Terra no Córrego Sussuapara

Outro aspecto que degrada o Córrego Ponte de Terra é o despejo direto de esgoto residencial e fossas que transbordam em sua proximidade.

## 7.5. Caracterização do Meio Físico

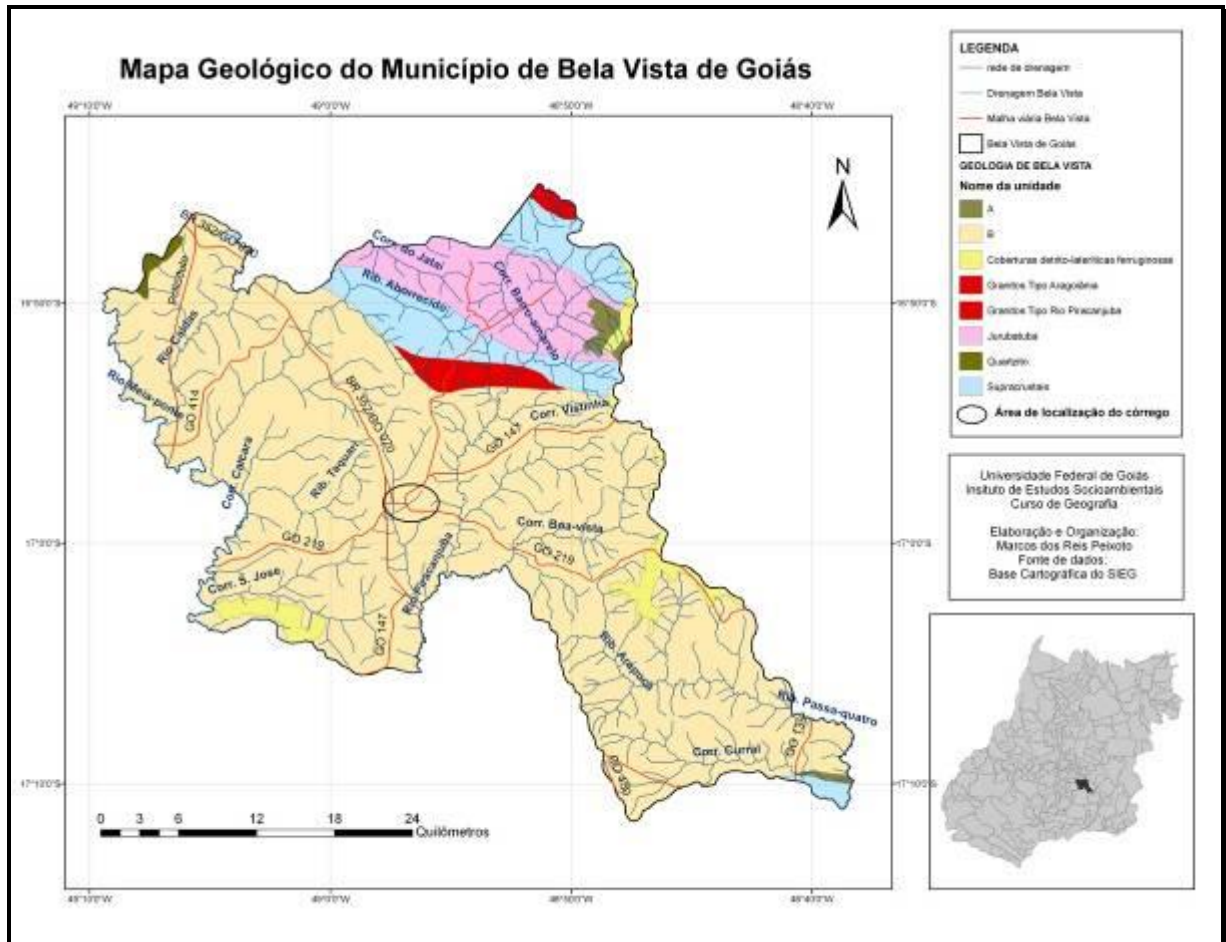
### 7.5.1. Geologia

No tocante da geologia, o município de Bela Vista de Goiás está enquadrado em três grupos principais, a saber:

*Grupo Araxá* representado pelas unidades A, B e quartzitos, onde o córrego estudado encontra-se localizado, há a ocorrência de quartzitos micáceos e micaxistos, além de paragnaisses e lentes de mármore, margas e dolomitos, ocupa principalmente a região sudeste do estado de Goiás.

*Granitos* correspondem às unidades Jurubatuba, Granitos Tipo Aragoiânia, Granitos Tipo Rio Piracanjuba e Supracrustais, estão associados a toda história geológica do estado de Goiás e a fusão de sedimentos ou de material com origem mantélica.

*Coberturas Detrito-Lateríticas* são chamadas de Coberturas detrito-lateríticas ferruginosas, são depósitos concrecionários que ocorrem nos planaltos do Distrito Federal e Alto Tocantins-Paranaíba e constituem pediplanos de idades pós-cretácicas.



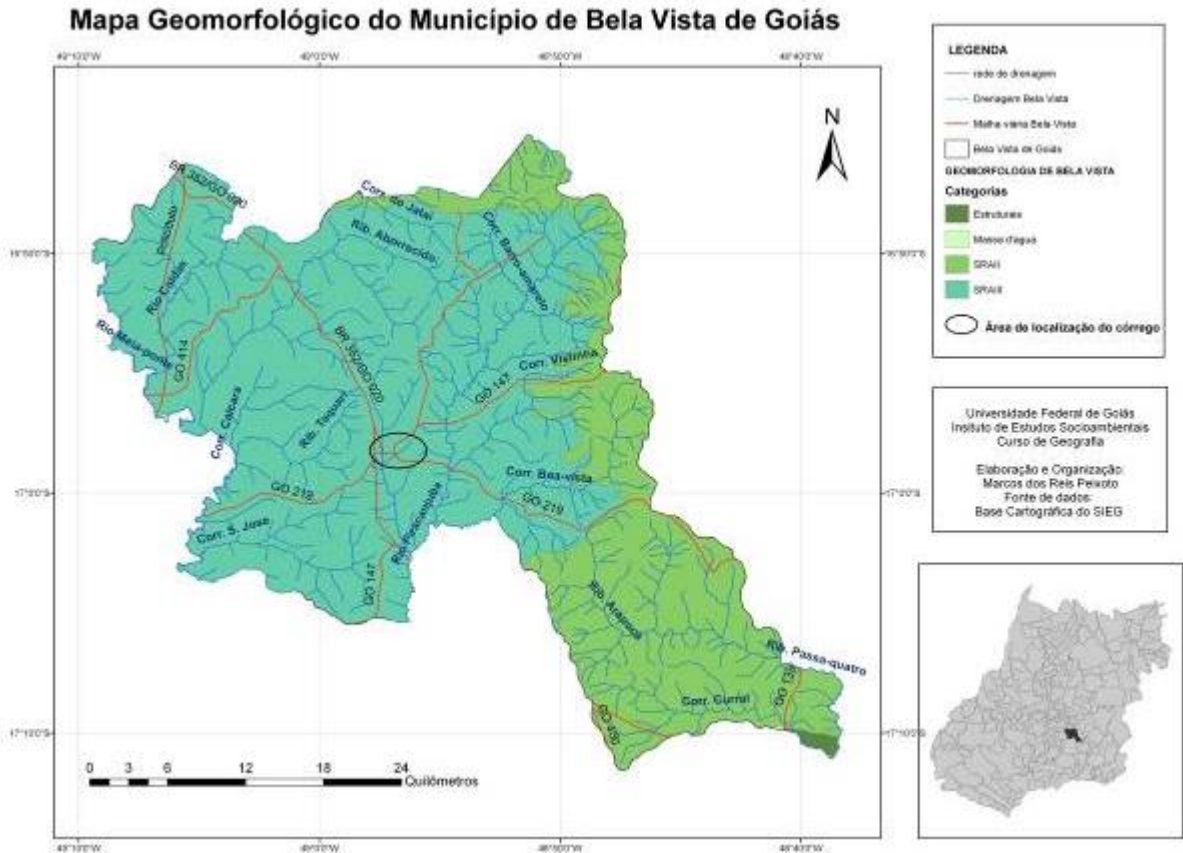
Mapa 09: Mapa Geológico do município

Fonte: SIEG, 2013.

Organização e elaboração: Marcos dos Reis Peixoto (2013).

### 7.5.2. Geomorfologia

Ao se tratar da Geomorfologia do município, os sistemas denudacionais que abrangem sua área são: *Superfície Regional de Aplainamento II A* (SRAIIA), subunidade da Superfície Regional de Aplainamento II (SRAII) que se desenvolve entre cotas de 900 – 1.250 m, sobre rochas pré-cambrianas abrangendo predominantemente faixas do sudeste do Estado de Goiás; *Superfície Regional de Aplainamento IIIA* (SRAIIIA), subunidade da Superfície Regional de Aplainamento III (SRAIII), ocorre na porção central e borda sudoeste do Estado de Goiás entre cotas de 550 a 850 m, desenvolve-se sobre rochas pré-cambrianas; e *Morros e Colinas* representados pela legenda Estruturais, são remanescentes de litologias mais resistentes à erosão, formados na medida em que uma Superfície Regional de Aplainamento (SRA) evolui com tendência recuante. Já a legenda *massa d'água*, representa os canais de drenagem presentes no município.



Mapa 10: Mapa Geomorfológico do Município

Fonte: SIEG, 2013.

Organização e elaboração: Marcos dos Reis Peixoto (2013).

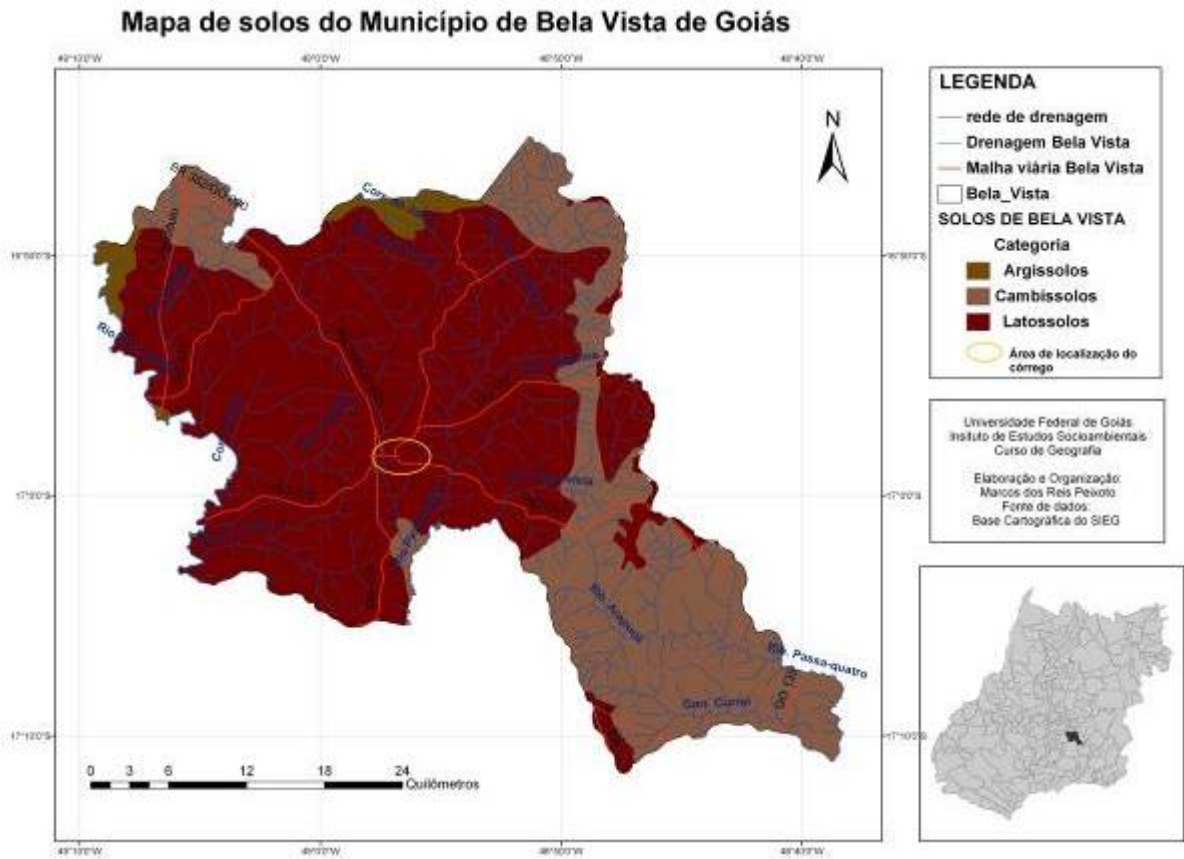
### 7.5.3. Solos

Na área do município de Bela Vista de Goiás estão presentes três classes de solos, a saber:

*Latossolos*, que são solos minerais, não hidromórficos, normalmente muito profundos que apresentam avançado grau intempérico e são característicos de regiões equatoriais e tropicais.

Os *Cambissolos* são solos minerais pouco evoluídos, geralmente pedregosos, em geral bem drenados, pouco profundos ou rasos com altos teores de silte. Estão presentes predominantemente nas regiões norte e sudeste do Estado Goiás.

Os *Argissolos* são constituídos por material mineral com argila de atividade baixa, de profundidades variáveis com horizontes bastante evidentes.



Mapa 11: Solos do Município.

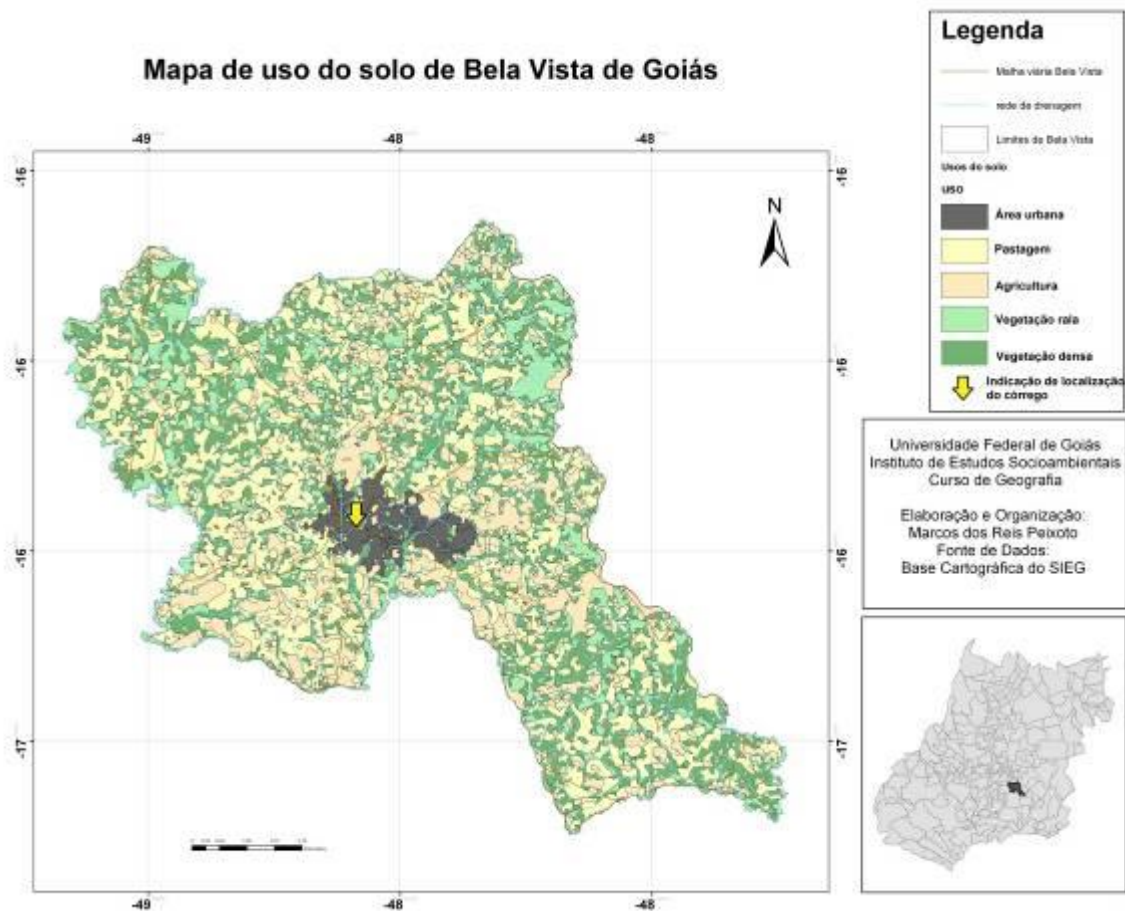
Fonte: SIEG, 2013.

Organização e elaboração: Marcos dos Reis Peixoto (2013).

#### 7.5.4. Uso do Solo

Atualmente vários são os impactos ambientais resultantes da ocupação e dos diversos usos que o homem faz do solo. A intensa urbanização e a sua constante incorporação de áreas rurais, o desmatamento que transforma ambientes naturais em pastagens ou em áreas agricultáveis e a mineração são as mais relevantes atividades impactantes presentes no Bioma Cerrado. Em Bela Vista de Goiás é possível visualizar alguns remanescentes de ambientes naturais do Cerrado e seu solo sendo usado principalmente para pastagens e agricultura, dado a sua extensão territorial em detrimento de seu pequeno tamanho enquanto urbano.





Mapa 12: Uso do Solo do Município.

Fonte: SIEG, 2013.

Organização e elaboração: Marcos dos Reis Peixoto (2013).

O mapa demonstra que o solo do município de Bela Vista de Goiás está sob cinco formas de uso principais: *Área urbana*, apresentadas de cor escura na figura; *Pastagem*, demonstrada na figura com a cor amarela; *Agricultura*, que corresponde a cor bege na figura; *Vegetação rala*, que corresponde a gramíneas e vegetação arbustiva, que já sofre com forte interferência antrópica em seu ambiente, apresentada na cor verde claro na figura; e *Vegetação densa*, que corresponde a vegetação florestal, menos impactada pela ação antrópica, de cor verde escuro na figura.

## 8 – ASPECTOS CULTURAIS

Bela Vista de Goiás possui alguns casarões tombados como patrimônio histórico Municipal e dois casarões tombados pelo IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. O estilo arquitetônico dessas casas, em sua maioria, é colonial despojado e estão em bom estado de conservação. Referido estilo está presente na construção da cidade desde a sua origem.



Fig 33, 34, 35, 36, 37 e 38: Casarões tombados Estilo Colonial

Há algumas casas em estilo “Art’deco” e foram edificadas na década de 1930 sob a influência do movimento artístico do final do século XIX, na Europa.



Fig 39 e 40: Casas em estilo “Art’deco”.



Ainda no aspecto cultural, é importante registrar que os casarões guardam em seu interior memórias vivas de grandes personalidades, que marcaram época, e dos avanços no desenvolvimento social, político e cultural da cidade.

Tendo em vista que a cidade teve a sua origem veiculada à construção de uma capela dedicada a Nossa Senhora da Piedade, a religiosidade está intrinsecamente ligada à cultura local.

Dessa forma, as festas religiosas, desde o princípio, constituem uma das mais fortes manifestações populares. Festejam-se Nossa Senhora da Piedade, padroeira da cidade, e outros santos. No passado, a festa do Divino também foi de grande relevância, merecendo citação no livro “Viagens às Terras Goianas,” publicado em 1892 por Oscar Leal.

Atualmente, reverencia-se, em janeiro, São Sebastião e Santa Inês e, em julho, Nossa Senhora da Piedade, São Sebastião e o Divino Espírito Santo.

As folias também são manifestações populares folclóricas importantes no município, desde o surgimento da cidade, ocorrendo paralelamente às festas religiosas. Vale salientar as folias de Santo Reis, ocorridas em janeiro, principalmente a da região do Taquari, que atrai inúmeras pessoas de outras regiões de Estado de Goiás, tornaram-se manifestação cultural popular relevante no município.



Fig. 41 e 42: Folia de Santo Reis.

A dança da catira, as modas de viola, as cantigas regionais, que se cantavam nos antigos mutirões das fazendas ou de fiandeiras, os contadores de causos, expressados na personalidade de “Geraldinho Nogueira” - que se destacou no país -, são manifestações vivas de suas tradições.



Fig. 43 e 44: Geraldinho Nogueira

É possível destacar, também, a arte de fiar e tecer de maneira rústica, ou seja, manualmente, que tem, até os dias atuais, forte expressão, cantando suas canções peculiares. No artesanato com forte expressão e dezenas de artesãos, encontram-se esculturas em madeiras, nas pinturas, no macramé, nos bordados, nos crochês etc., e nos curiosos trabalhos de Geraldo Coveiro, sendo que muitos desses trabalhos contribuem para aumentar a renda familiar.



Fig. 45, 46 e 47: Fiandeiras.

Ainda no aspecto cultural vale salientar o seu rico patrimônio cultural literário, com diversos autores de renome, sendo destaque os escritos de José Ferreira Lobo, historiador e jornalista, que se preocupou em registrar a história da cidade.

Nesse âmbito, vale destacar a criação da Academia Belavistense de Letras, Artes e Ciências, em 15 de novembro de 2001, uma associação civil, apolítica e visa incentivar e preservar o estudo da língua portuguesa; valorizar e divulgar a literatura goiana, em particular, e a brasileira, em geral; apoiar e promover atividades intelectuais, científicas e artísticas; incentivar iniciativas que tenham por fim a educação e a instrução dentro do município de Bela Vista de Goiás e incentivar a preservação e conservação do patrimônio cultural e natural.

## 9 – INFRA-ESTRUTURA

### 9.1. Mobilidade e Circulação

O sistema viário forma a estrutura principal da cidade, constituindo, talvez, seu mais importante elemento. Esse sistema determina a forma com que a população se locomove através da cidade.

Em Bela Vista de Goiás este sistema não é bem organizado em razão do dimensionamento das vias, não existindo uma perfeita hierarquização, em decorrência do crescimento historicamente desordenado, constando definição de mãos viárias de forma adequada apenas em algumas vias centrais, sendo constatada a necessidade de criação de um sistema fluido e funcional.

Destacam-se na malha viária urbana do centro da cidade os eixos principais, configuram um traçado linear com ruas amplas no sentido norte-sul que convergem para a Praça José Lobo e contrapõem ao tradicional tabuleiro de xadrez de ruas estreitas e quarteirões irregulares. A Rua Domingos Arantes é o acesso mais utilizado por quem adentra a parte central da cidade, tanto por quem chega de outros municípios como por quem vem de outros setores (Lucia Alice, Oeste, Armando Antônio e Pérola do Sul).

Foram criadas duas ciclovias na Av. Joaquim Bueno Teles e na Avenida Inácio Pinheiro, a primeira é utilizada pela população como pista de caminhada e a segunda, somente como calçada. Os ciclistas transitam pela avenida.



Mapa 13: Principais Eixos Viários

### 9.1.1. Acessibilidade

Acessibilidade é uma palavra que tem sido muito empregada dentro do conceito de mobilidade urbana em razão da consciência da prioridade da vida humana em relação aos veículos de transporte. Quando se pensa em malhas viárias há de se ressaltar a segurança e a comodidade dos pedestres, tendo em vista que assim que o motorista ou passageiro desce do veículo se torna pedestre.

Em Bela Vista de Goiás, apenas alguns logradouros possuem acessibilidade e, mesmo assim, de forma parcial, sendo que a maioria das calçadas existente na cidade está com inconformidade em relação à acessibilidade.

Pode-se verificar acessibilidade na Praça José Lobo, nas quadras próximas às pontes como a Rua Camilo de Brito, onde foi construída uma passarela para pedestres sobre o córrego Suçuapara, ao lado da ponte, acompanhado de calçadas de uma esquina à outra. Estas passarelas com calçadas e rampas de acessibilidade foram construídas, até o momento, em quatro pontes onde não havia como passar de um lado de um córrego para o outro sem que fosse pela rua, competindo com carros, ônibus e caminhão.

Parte dos prédios públicos municipais possui acessibilidade, por exemplo: UBS Pérola do Sul, UBS São Vicente, Galpão Industrial, Escola Geraldo Prego( setor Ulisses Guimarães), Creche Leticia Alves do Carmo(Pérola do Sul), Hospital Municipal,



Centro Esportivo, Centro de Especialidades Odontológicas, Escola Dona Menina, Casa do Idoso, Centro de Assistência Psicossocial, UBS do Las Vegas, por outro lado também há prédios públicos municipais desprovidos de acessibilidade com é o caso dos seguintes: Centro Clínico, Prefeitura Municipal, Escola Filostro Machado, UBS Roselândia, Escola Dona Orcinda (Barcelona), Escola Nicanor(Matinha), Câmara Municipal, CRAS, Projeto Viver, Escola José Pontes, Escola São Vicente, Lar Esperança, Préd io das Secretarias de Educação e Saúde e destes três Postos de Saúde que os imóveis são alugados, UBS Santa Cruz , UBS Centro 2 e UBS Centro 3. As UBS's do Centro serão transferidas para uma nova construção de propriedade da prefeitura e a acessibilidade será contemplada.



Mapa 14: Mapa de Circulação e Acessibilidade.

### 9.1.2. Pavimentação

A malha urbana é pavimentada em sua grande maioria. Isso decorre do fato de que atualmente a pavimentação das vias de circulação é uma das exigências da prefeitura para aprovação de novos loteamentos, entretanto, alguns setores mais antigos e outros irregulares ou clandestinos que não possuem esta infra-estrutura.

O Centro da cidade é todo pavimentado com asfalto e, em alguns trechos, com bloquetes hexagonais. Os setores Ulisses Guimarães, Maria Nadir, Lúcia Alice, Buritizais, Parque dos Buritis, Armando Antônio, São Jorge, São Geraldo, Santa Cruz,

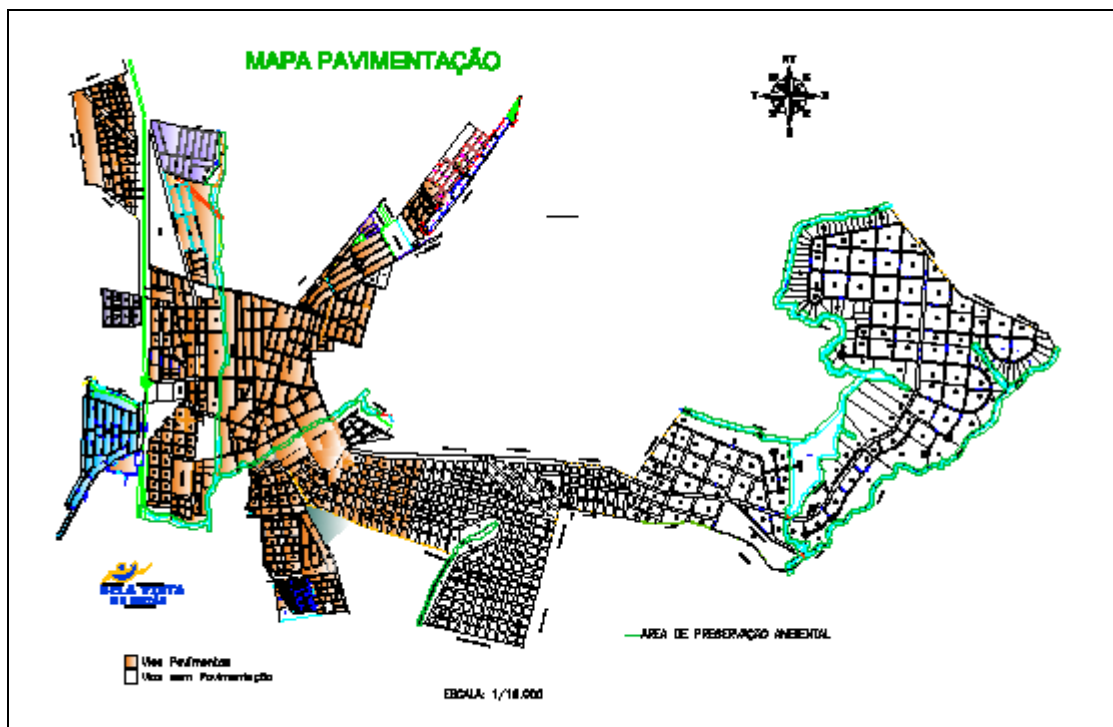


Sussuapara, Pérola do Sul, Setor Anália, Jardim Alfaville, Via Flores, Dona Benedita e os Condomínios Portal do Sol e Recanto dos Ipês são 100% pavimentados.

Os setores Barcelona, Las Vegas, Oeste, Primavera, Dona Clotilde, Habitacional Bela Vista e o distrito de Roselândia são parcialmente pavimentados.

O setor Flamboyant e o Santo Antônio estão em fase de licenciamento ambiental para a execução da pavimentação com asfalto.

Os setores Grandes Lagos e Vereda dos Buritis, que são distantes do centro urbano, não possuem pavimentação.



Mapa 15: Mapa de Pavimentação

### 9.1.3. Estradas Vicinais

O sistema viário municipal compreende uma malha de aproximadamente 2.700 km de estradas vicinais que atingem todo o espaço territorial do município e se interligam com a rede estadual que perpassa o município.

Apesar de espacialmente adequada, sua infra-estrutura é extremamente precária tendo em vista a falta de manutenções preventivas, a falta de sistemas de drenagem pluvial adequados, o volume de circulação de veículos de grande porte utilizados para escoamento das safras agrícolas e da produção leiteira, sem contar com o aspecto dos altos índices pluviométricos do município e do relevo irregular que causa a deteriorização permanente das estradas.



Mapa 16: Estradas Vicinais

## 9.2. Saneamento Básico

### 9.2.1. Rede de Tratamento de Esgoto

A rede coletora de esgoto sanitário de Bela Vista de Goiás atende 45,19% das residências da área urbana. A maioria das residências do município que não possui rede coletora de esgoto adota o sumidouro como solução de esgoto sanitário enquanto a alternativa, que poucos utilizam para diminuir os danos, seria a fossa séptica com sumidouro.

Exceto a rede coletora que leva o esgoto para tratamento adequado, as outras soluções adotadas contaminam os solos e as águas, especialmente ao se considerar que o lençol freático em Bela Vista de Goiás é raso.



Mapa 17: Mapa de Rede de Esgoto

### 9.2.2. Resíduos Sólidos

No município de Bela Vista de Goiás é realizada a coleta de resíduos sólidos em 100% dos domicílios por funcionários da prefeitura. Há dois tipos de coletas, a coleta convencional e a coleta seletiva. A coleta convencional é aquela em que os resíduos domiciliares são coletados sem a separação dos recicláveis, ou seja, sem a coleta seletiva.

A quantidade estimada de total de recicláveis coletados pela prefeitura (considerando plástico, papel, papelão, metais e vidro) é de 18 toneladas por mês ou 600 quilogramas por dia.

A triagem do material obtido na coleta seletiva é realizada por uma associação devidamente cadastrada, na central de triagem construída pela prefeitura, para selecionar o material reciclável coletado, existindo ainda outros oito catadores que, embora cadastrados, trabalham informalmente pela cidade.

A Prefeitura coleta os resíduos sólidos da zona rural em pontos de entrega de lixos nas saídas da cidade. Estes pontos de coleta foram a solução encontrada para que os produtores descartem seus lixos e a prefeitura recolha semanalmente.

O município está em vias de implantação do aterro sanitário. Atualmente, mantém um aterro controlado e busca parcerias para adequá-lo às normas ambientais. Uma das soluções encontradas foi aderir ao Consórcio Intermunicipal Brasil Central para buscar recursos financeiros e junto a outros municípios da Região Metropolitana de Goiânia e Municípios adjacentes para a implantação do aterro sanitário.

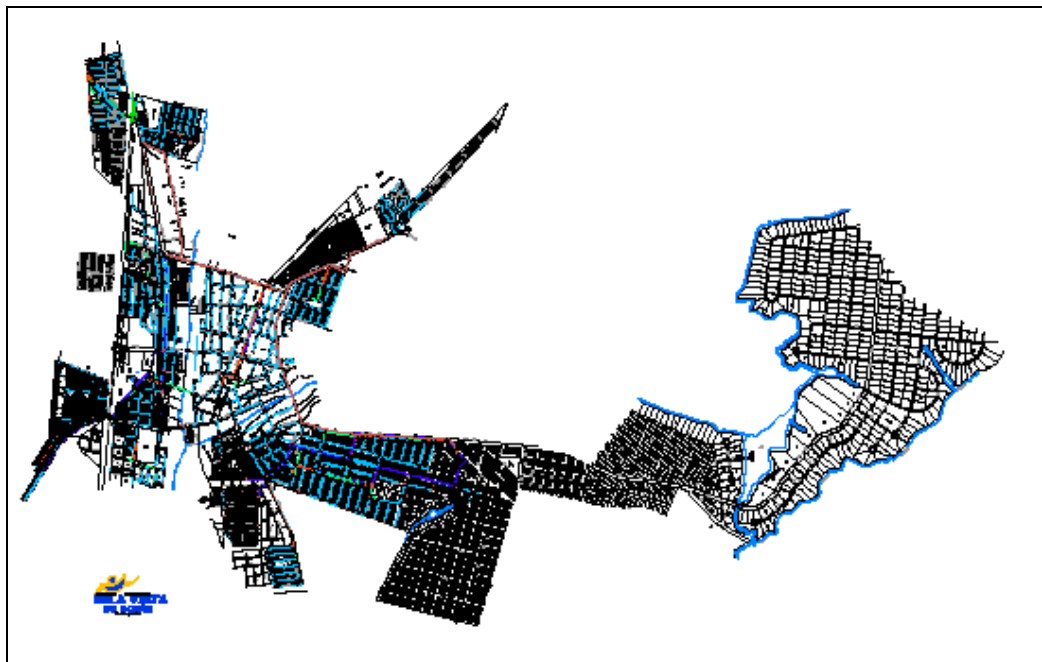
A Prefeitura Municipal de Bela Vista de Goiás não cobra taxa de coleta de lixo da população.

### 9.2.3. Abastecimento de Água

O serviço de abastecimento de água tratada deve ser disponibilizado à população do núcleo urbano. O seu tratamento e a distribuição no município é responsabilidade da SANEAGO – Saneamento de Goiás.

Em Bela Vista de Goiás, 81,81% das residências estão beneficiadas com o abastecimento de água tratada. O abastecimento de água pela rede pública é feito na maior parte da sede urbana municipal e nos distritos, sendo os bairros mais afastados no centro da cidade como, por exemplo, o Jardim Barcelona, Vereda dos Buritis dentre outros setores, não possuem rede, sendo o abastecimento realizado por poços.

Hoje todos os novos loteamentos para serem aprovados devem possuir toda a infra-estrutura básica, (água, energia, asfalto e solução para esgotamento sanitário).



Mapa 18: Mapa de Abastecimento de Água

### 9.3. Drenagem

A cidade possui declividade que é um elemento natural que interfere, incisivamente na drenagem. A rede pluvial existente sofre ação deletéria de sedimentação proveniente de resíduos sólidos que são jogados nas ruas pela própria população, quando não jogados diretamente nas chamadas bocas de lobo, que na verdade são os pontos de coleta de águas pluviais, além das ligações de esgoto sanitário que provocam impactos negativos ao meio ambiente e contribui com a poluição dos dois ribeirões que cortam o centro da cidade: o ribeirão Sussuapara e o córrego Ponte de Terra.

### 9.4. Energia

A energia elétrica de Bela Vista de Goiás é fornecida pela CELG, a qual é gerada na estação de Cachoeira Dourada. Sua qualidade é considerada satisfatória, porém verifica-se queda de tensão.

Toda a cidade é servida de energia elétrica, bem como de iluminação pública. O atendimento cobre 100% das residências, sendo:

- Urbanas: 8.818

- Rural: 3.084

Iluminação pública: 100% de cobertura.



Fig. 48: Iluminação Pública





### **10.1. Segurança**

A criminalidade no município de Bela Vista de Goiás tem alcançado proporções alarmantes nos últimos anos, com diversos registros de assaltos a mão armada nos comércios e residências. Um dos fatores que colabora com este quadro é disseminação do Crack, problema de saúde pública e segurança presente em praticamente todos os municípios brasileiros, também fazendo parte da realidade belavistense.

Para combater o aumento da criminalidade foi necessário solicitar à Polícia Militar o patrulhamento permanente da GPT (Grupo Policial Tático) além de duas viaturas comuns que ficam na zona urbana e duas viaturas para patrulhamento rural, que hoje se ocupam da manutenção da segurança na cidade.

O município conta com uma Delegacia da Polícia Civil, um Presídio e um Batalhão da Polícia Militar

### **10.2. Esporte e Lazer**

O município conta com vários equipamentos públicos voltados ao esporte e lazer. Alguns destes equipamentos são quadras poliesportivas cobertas construídas pela administração pública municipal em escolas municipais, e outras construídas pelo estado nas escolas estaduais.

Um Centro Esportivo foi construído no setor Ulisses Guimarães e possui uma quadra poliesportiva coberta, uma pista de skate, um campo de futebol gramado e uma quadra de vôlei de areia.

Há um ginásio no setor central e um campo de futebol gramado no setor Las Vegas.

Um Parque com Lago Municipal entre os Setores Lúcia Alice e Centro está sendo finalizado e possuirá uma quadra de vôlei, três academias de ginástica ao ar livre, sendo uma para terceira idade, e um playground com vários brinquedos.

Quanto à prática das atividades esportivas, insta destacar que a Secretaria de Esporte e Lazer disponibiliza a Escolinhas de Iniciação Esportiva nas seguintes modalidades: futebol, natação, voleibol, futsal e karatê, além do Projeto Saúde Terceira Idade.

O município ainda conta com Campeonatos Municipais, Regionais e Estaduais de Futebol de Campo, Futsal, Voleibol, Karatê e Natação, garantindo o incentivo às práticas esportivas.

### 10.3. Saúde

O município possui 08 Unidades Básicas de Saúde localizadas duas no Centro e as demais nos Setores Las Vegas, São Jorge, São Vicente, Roselândia, Pérola do Sul e Santa Cruz:

Tabela 12: Unidades Básicas de Saúde do Município

ÁREA	BAIRROS e REGIÕES
UBS 01 – Las Vegas	Las Vegas I e II, Região da Arapuça, Arapuquinha, Capoeira Grande e Tamburiu
UBS 02 – Centro 2	Centro, abaixo da Escola Estadual Doutor Bélem até o Córrego
UBS 03 – Centro 1	Centro, acima do Banco do Brasil até divisa com o UBS 05
UBS 04 – São Jorge	Armando Antonio e Santo Antonio, Setor São Jorge, Setor Oeste, Região do Cará, Mato Grande, Taquari, São José, Limoeiro.
UBS 05 – São Vicente	Maria Nadir, São Vicente, Habitacional Bela Vista, Região dos Dentos, Barreiro, Mata Feia, Conceição, Areião, Santa Rita, Capão Comprido
UBS 06 - Roselândia	Distrito de Roselândia, Barcelona, Fazenda da Larga, Vargem Grande, Tabatinga (Córrego Fundo), Vereda dos Buritis, Quilombo de Cima, Sucuri
UBS 07 – Pérola do Sul	Primavera, Setor Perola do Sul, Via Flores e Residencial Perola do Sul,

	Mato Grande, Caiçara, Quilombo de Baixo, Região do Barreiro
UBS 08 – Santa Cruz	Setor Santa Cruz, Alfaville, Rua Piracanjuba, Residencial Sussuapara, Setor Dona Clotilde, Setor São Geraldo, Setor Flamboyant e parte do Las Vegas I

Estão sendo construídas mais duas Unidades Básicas de Saúde, em convênio com o governo federal, uma no Centro (porte II) e outra no Setor Dona Clotilde (porte I) para atender este e os residenciais Sussuapara e Alfaville.

Bela Vista de Goiás ainda possui, situados no Centro, um Hospital e Maternidade Municipal, um Centro de Especialidades Médicas, um Centro de Especialidades Odontológicas, um Centro de Atenção Psicossocial, um Núcleo de Apoio à Saúde da Família, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e a Central de Abastecimento de Medicamentos – Farmácia, todos à disposição da população.

#### 10.4. Educação

A Rede Municipal de Educação de Bela Vista de Goiás desenvolve um trabalho articulado aos Sistemas Estadual e Nacional de Educação, mais especificamente ao Ministério da Educação. Tem como competência executar a política educacional nos níveis administrativo e pedagógico, obedecendo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o Plano Nacional de Educação, Diretrizes Curriculares Nacionais, Programas do Governo Federal e Projetos Políticos Pedagógicos elaborados por cada unidade escolar; tendo referência, subsídios, participação e acompanhamento dos Conselhos: Nacional, Estadual, Municipal de Educação, e também dos Conselhos de Controle Social.

Com o objetivo central de "assegurar o direito de cada cidadão ao acesso e permanência a um ensino público de qualidade e a democratização da educação básica"; a Rede Municipal de Ensino de Bela Vista de Goiás é composta por 11 instituições educacionais, entre CMEIs, escolas regulares, conveniada e escolas do campo, que atendem um total de 2.252 alunos distribuídos entre Educação Infantil, primeira fase do Ensino Fundamental, Ensino Especial e EJA.

A Secretaria Municipal de Educação trabalha com um colegiado de aproximadamente 445 funcionários públicos municipais, é a maior pasta de servidores do

município; composta por: professores, monitores, auxiliares de serviços gerais (merendeiras, zeladores e porteiros), auxiliares administrativos, vigias, motoristas e técnicos da SME.

Atualmente a Secretaria Municipal de Educação desenvolve mais de 20 Programas e Projetos educacionais, articulando parcerias com o MEC, SEDUC, Ministério Público, Polícia Militar, Cooperativa e outras fundações por meio de diversas parcerias, estabelecendo um excelente elo entre escola e comunidade.

Praticamente todas as escolas municipais estão funcionando em período integral, em 2015 o atendimento será universalizado em toda a rede municipal de ensino de Bela Vista de Goiás, com o objetivo de oferecer mais atividades complementares aos alunos.

O Transporte Escolar Municipal, é muito eficiente e merece destaque, por prestar um serviço com qualidade, realiza diariamente a locomoção de aproximadamente 1.937 alunos da Educação Básica, tanto do meio rural quanto de bairros urbanos adjacentes, distribuídos em 49 linhas atendendo todas as regiões do município, perfazendo um total de mais de 6.749 km/dia, atendendo também a Rede Estadual, alguns alunos da Rede Privada e 334 alunos Universitários que se deslocam diariamente até a capital, ou cidades vizinhas, perfazendo um total de 670 Km/dia.

Vale ressaltar que a Rede Municipal de Ensino de Bela Vista de Goiás, obteve no ano 2013 grande melhoria no seu IDEB obtendo média 6,1 superando a média nacional e estadual; meta esta projetada pelo MEC para ser alcançada no ano de 2.027.

De forma geral o número de estabelecimentos de ensino no município é satisfatório, consegue atender as demandas da população local, embora alguns setores em que ultimamente houve construções de grande número de habitações necessitam da construção de novas unidades escolares nos mesmos, para facilitar o acesso e reduzir a demanda por transporte. Mas tais construções já estão sendo viabilizadas junto ao MEC/FNDE via PAR- Plano de Ações Articuladas.

A educação do município atende desde a Educação Infantil até o Ensino Médio, ainda não possui Instituição de Ensino Superior.



Conforme dados informados do último Censo Escolar, o município conta também com 06 unidades escolares estaduais que atendem 2.962 alunos e 03 escolas privadas que atendem 919 alunos, somando ao quantitativo da rede municipal que é de 2.252 alunos, perfaz-se um total geral de 6.133 alunos da Educação Básica atendidos no município de Bela Vista de Goiás.

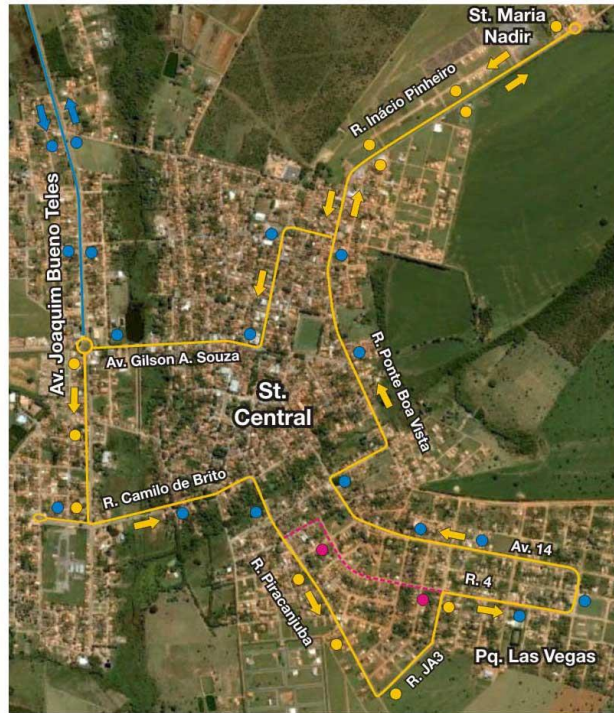
### **10.5. Transporte**

Os meios de transporte mais utilizados em Bela Vista de Goiás são: carros, motos e caminhonetes. Segundo informações disponibilizadas pelo DETRAN/GO – Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, estão registrados no município 4.960 automóveis, 4.130 motocicletas e 1.338 caminhonetes.

O município está inserido na Rede Metropolitana de Transportes Coletivos (Lei Complementar Estadual nº 27/1999), sendo que o transporte público disponível é o ônibus. Dessa forma, as linhas existentes são intermunicipais (Bela Vista de Goiás/ Goiânia) e o valor da passagem é o mesmo das passagens cobradas para circular em Goiânia.

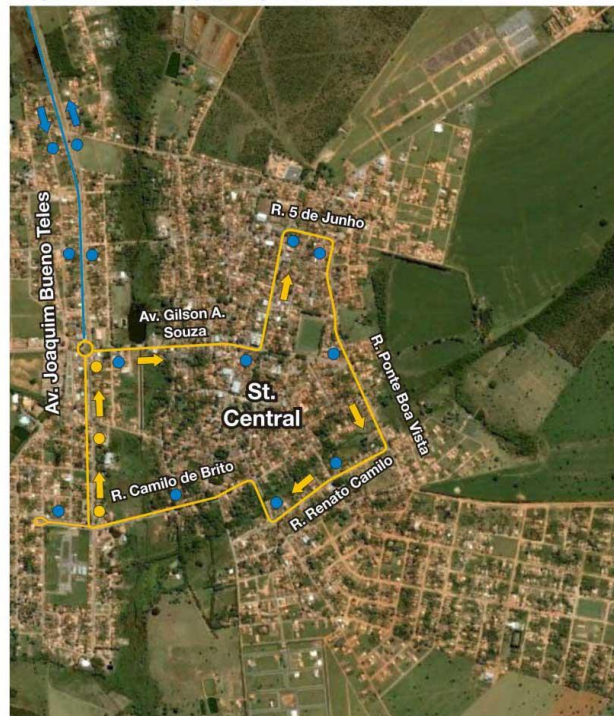
Os trajetos das linhas são:

Trajeto da sublinha:



- Novo Trajeto
- Trajeto inalterado
- Trajeto desativado
- Novos pontos
- Pontos inalterados
- Pontos desatendidos

Trajeto da linha principal e Roselândia



- Novo Trajeto  
*(sentido circular horário)*
- Trajeto inalterado
- Novos pontos
- Pontos inalterados

Fig. 49 e 50: Trajeto de Sublinha e Trajeto de Linha Principal e Roselândia

Em decorrência de fazer parte da Rede Metropolitana de Transportes Coletivos, não há, em Bela Vista de Goiás, transporte público restrito ao âmbito municipal.

## 10.6. Assistência Social

No campo da Assistência Social, estão disponíveis para os municípios:

O CRAS - Centro de Referência da Assistência Social - destinado ao atendimento socioassistencial de famílias situadas em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social;

O CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social - oferta serviços de proteção especial, especializados e continuados, gratuitamente a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos. Além da oferta de atenção especializada, o Creas tem o papel de coordenar e fortalecer a articulação dos serviços com a rede de assistência social e as demais políticas públicas;

O Projeto Viver - projeto social que atende crianças e adolescentes em situação de risco e pertencentes a famílias de baixa renda, disponibilizando reforço escolar e lazer;

O Lar da Esperança - casa que abriga provisoriamente Crianças e Adolescentes em situação de risco no município de Bela Vista de Goiás;

A Casa do Idoso Dona Neném Lucindo - unidade setorial descentralizada destinada a prestar assistência psicossocial e abrigo aos idosos;

A Escola de Costura Industrial - gerenciada pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo e pela Secretaria Municipal Ação e Promoção Social e oferece os cursos de Costureiro Industrial – Malha e Costureiro Industrial – Tecido Plano;

O Programa de Habitação de Interesse Social – vinculado aos programas habitacionais: PSH - Programa de Subsídio a Habitação e PMCMV - Programa Minha Casa Minha Vida.

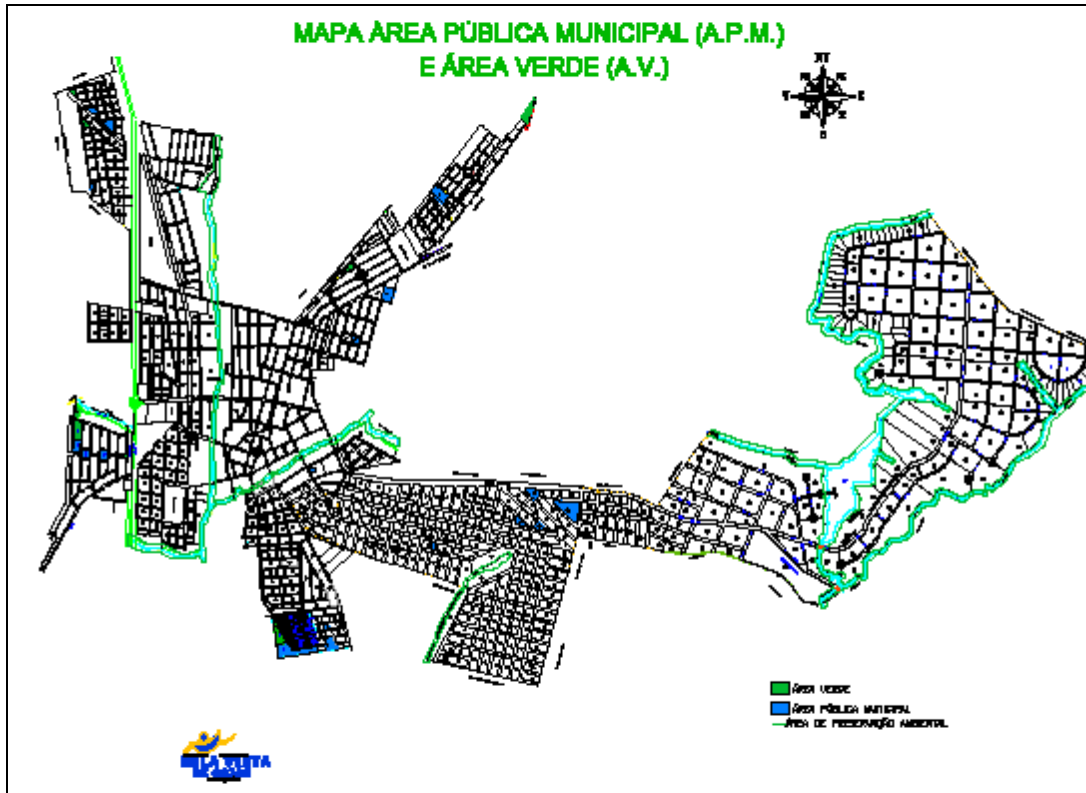
No município, 1.251 (um mil duzentas e cinquenta e uma) famílias são beneficiadas com o programa bolsa família e 4.500 (quatro mil e quinhentas) pessoas estão cadastradas no CadÚnico, registro que permite o acesso de famílias de baixa renda à moradia popular.

### **10.7. Áreas Verdes e Praças Públicas**

Uma área verde urbana ou parque urbano é um espaço [urbano](#) com predomínio de [vegetação](#), concebido com diversos propósitos. Nesta categoria, enquadram-se os [parques](#), [jardins botânicos](#), [jardins zoológicos](#), complexos recreativos e esportivos, hípicas e cemitérios-parques, dentre outros. A preservação da [natureza](#) e a aclimação de sua área de domínio – com a melhoria na qualidade do ar – estão entre as prioridades destes ambientes, contribuindo para [bem-estar](#) da população local.

A parte urbana do município de Bela Vista de Goiás possui poucas áreas destinadas a Áreas Verdes e um único Parque Urbano que está sendo construído. As praças são pequenas Áreas Verdes que não estão presentes em todos os setores do município e, em muitos, há área disponível, mas não cumpre sua função ambiental.

A legislação ambiental do município utiliza-se da norma estadual e federal para a regulamentação da área verde, entretanto, uma vez que referida legislação deixou de regulamentar a matéria por entender ser competência dos municípios, a cidade ficou sem ordenamento específico para definir quantitativo mínimo a ser obedecido.



Mapa 20: Uso do Solo do Município

### 10.8. Feira Coberta

A Feira Coberta de Bela Vista de Goiás foi entregue à população no ano de 2013. É uma construção com arquitetura arrojada e capacidade para comportar mais de duas mil pessoas, quase cem bancas, possui dois banheiros, um masculino e outro feminino, e uma sala de administração. Há também um mezanino que possibilita a apresentação de eventos culturais durante a realização das feiras.

Esta construção está localizada no setor Las Vegas e atualmente está funcionando às quartas-feiras, a partir do período da tarde. É a mesma feira que acontecia na Rua Domingos Arantes. Os feirantes concordaram com a transferência do local para dar funcionalidade à Feira Coberta, entretanto, os feirantes que realizam a feira aos domingos naquela rua não concordaram com a mudança de local e a mantiveram tal qual antigamente.

### 10.9. Cemitério

O cemitério de Bela Vista Goiás está localizado nos setores Dona Benedita e Lúcia Alice e atende toda a demanda do município. Há apenas um cemitério na cidade e é

administrado pela prefeitura. Este cemitério é regulamentado pela lei 1.394, de 9 de setembro de 2005.

Tradicionalmente são feitas construídas pela comunidade para ornamentar os túmulos de seus entes queridos. Caso não tivesse sofrido a ação de vândalos, o cemitério de Bela Vista seria um dos mais ricos do Estado de Goiás no q eu se refere a arte tumular e mortuária. Os jazigos centenários estiveram à mercê da ação de depredadores e esculturas antiqüíssimas, em mármore de carrara, foram quase na totalidade levada por saqueadores.

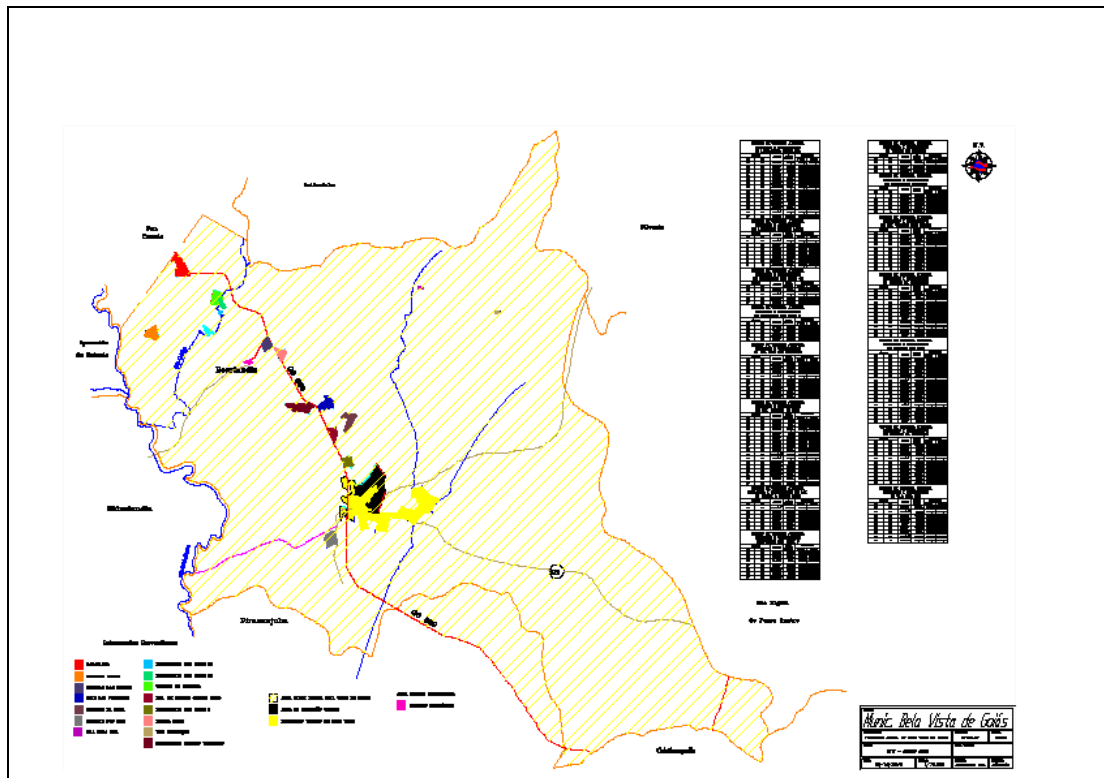
Atualmente são construídos jazigos de alvenaria com reboco reforçado para amenizar a poluição ao lençol freático e evitar danos ao meio ambiente.



## 11 – ESTRUTURA FUNDIÁRIA

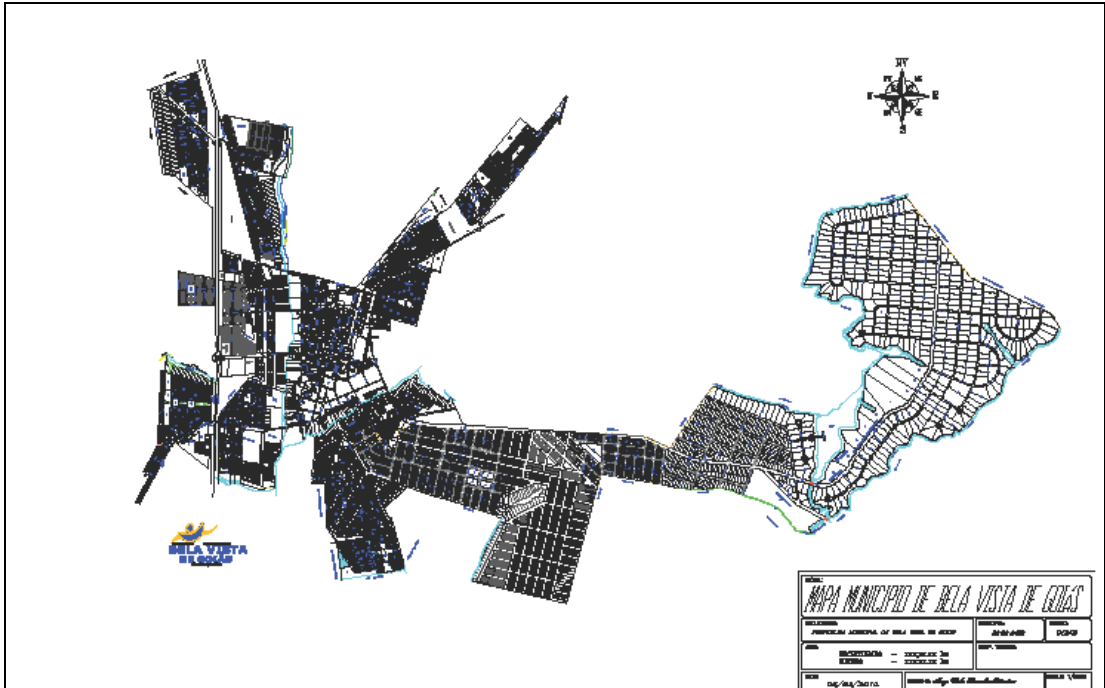
A oferta da terra em Bela Vista de Goiás é em quantidade suficiente para a população, a sua qualidade é boa e com localização adequada e não pode ser caracterizada excludente do ponto de vista social.

A zona urbana do município está dividida entre área urbana e área de expansão urbana descontínua, podendo ser visualizada toda a área urbana ao longo da GO-020, que liga a cidade à capital do Estado. Entretanto, nem todos os loteamentos existentes são regulares, sendo grande parte das divisões de terra existentes à margem da rodovia, clandestinas, conforme se observa no mapa abaixo:



Mapa 21: Região Urbana ao Longo do Município de Bela Vista de Goiás

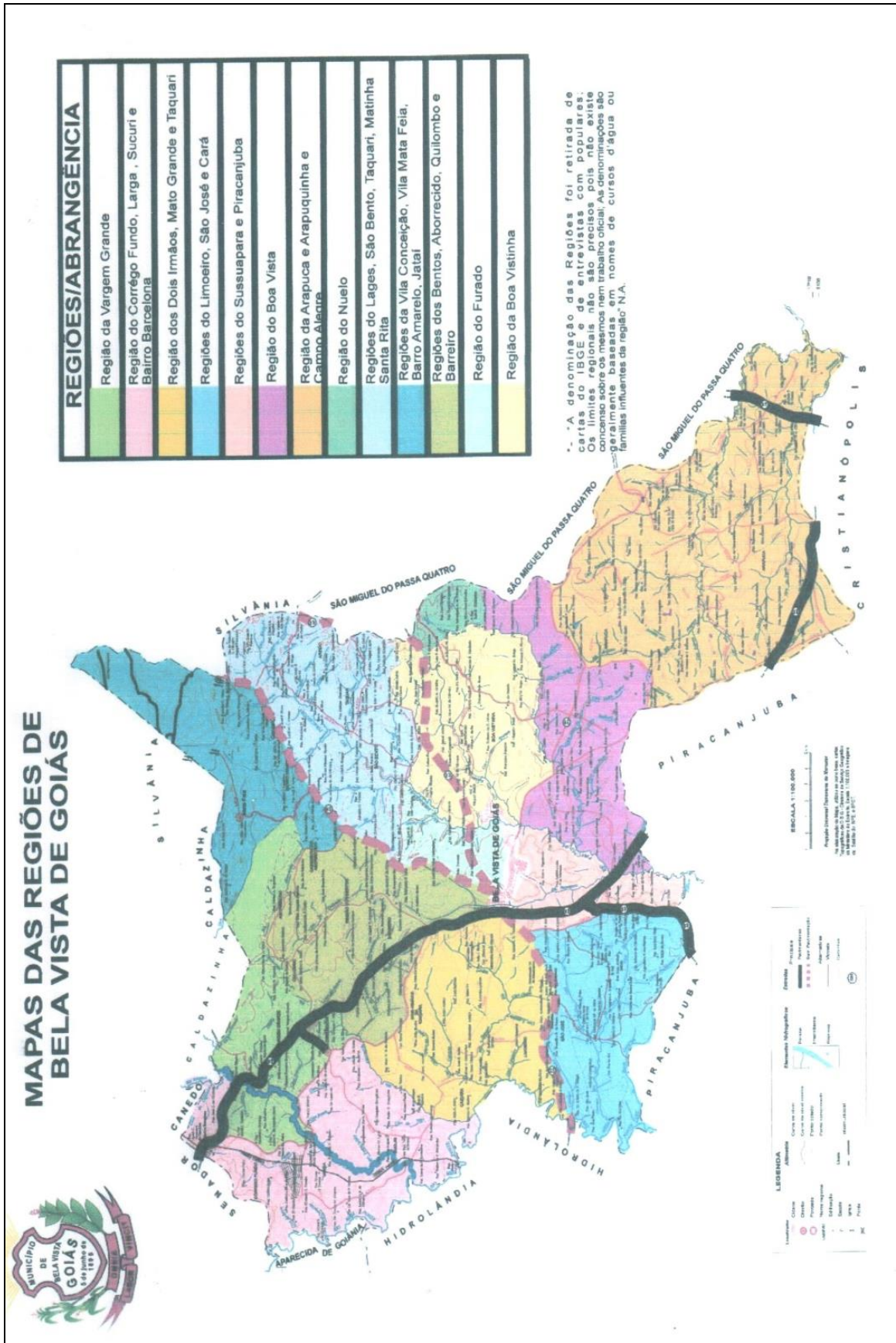
O Perímetro Urbano foi delimitado pela Lei Complementar nº 051/2010, conforme croqui abaixo:



Mapa 22: Perímetro Urbano do Município de Bela Vista de Goiás

No que se refere a toda a sua extensão territorial, tem-se que Bela Vista de Goiás está dividida em diversas regiões, as quais foram agrupadas para melhor visualização pelo Plano Diretor atual, inclusive considerando não ser possível precisar exatamente a localização de cada uma, sendo:

- Região de Vargem Grande;
- Região do Córrego Fundo, Larga, Sucuri e Bairro Barcelona;
- Região dos Dois Irmãos, Mato Grande e Taquari;
- Região do Limoeiro, São José e Cará
- Regiões do Sussuapara e Piracanjuba;
- Região da Boa Vista;
- Região da Arapuca, Arapuquinha e Campo Alegre;
- Região do Nuelo;
- Regiões do Lages, São Bento, Taquari, Matinha e Santa Rita;
- Regiões da Vila Conceição, Vila Mata Feia, Barro Amarelo e Jataí;
- Regiões dos Bentos, Aborrecido, Quilombo e Barreiro;
- Região do Furado;
- Região da Boa Vistinha



Mapa 23: Mapa das Regiões de Bela Vista de Goiás

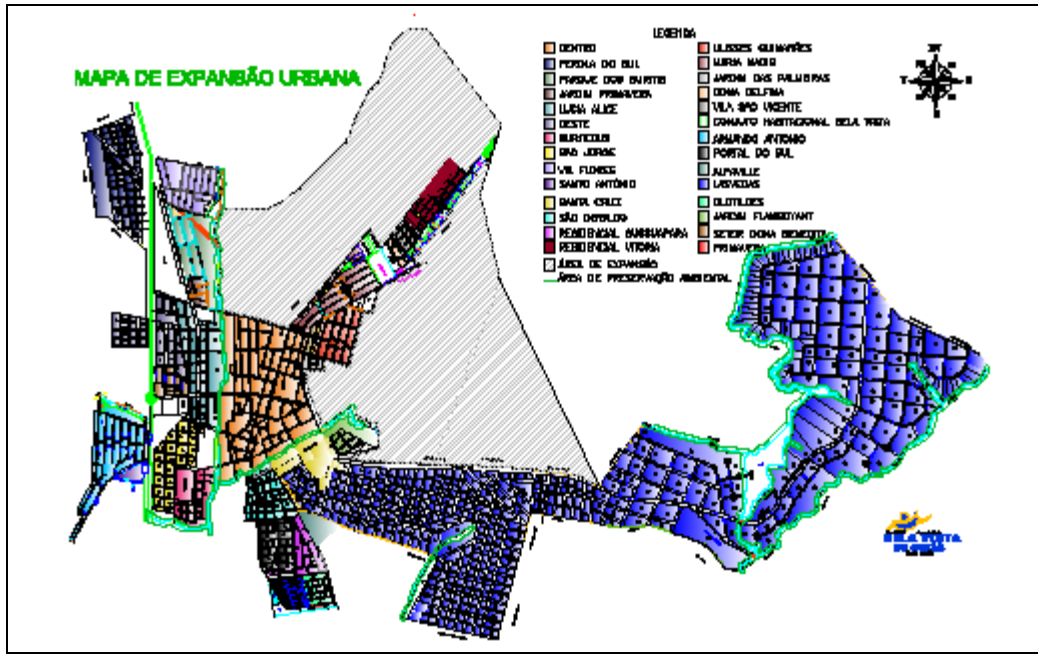
Ainda, conforme o Plano Diretor vigente, tem-se que o macrozoneamento do município da seguinte forma:



Mapa 24: Macrozoneamento

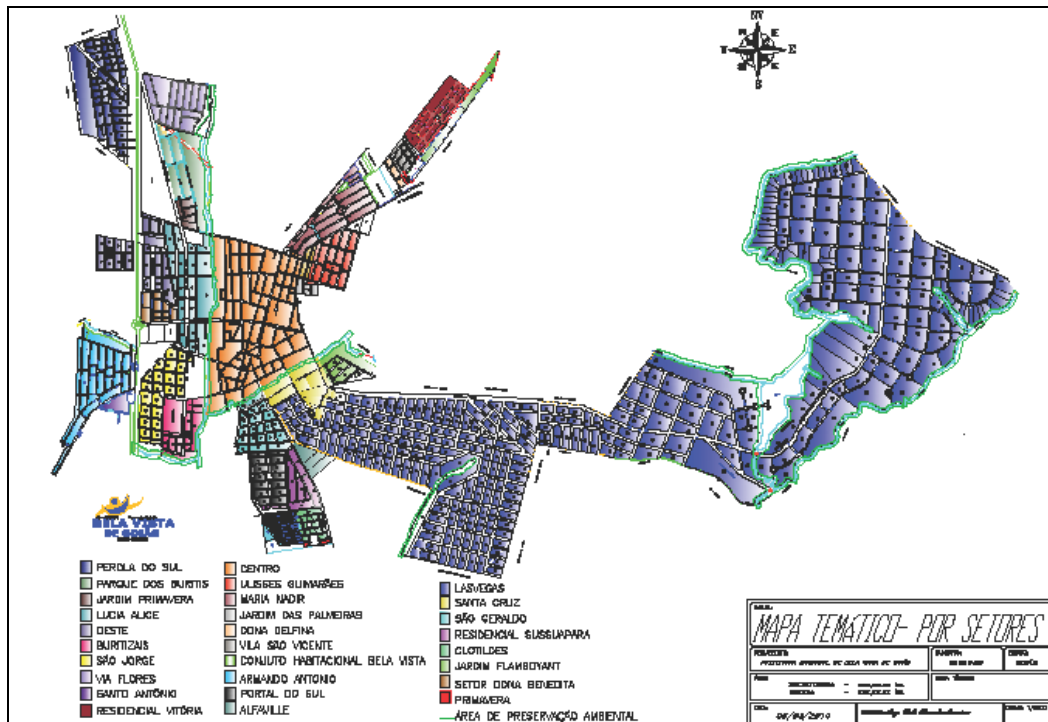
A área de expansão urbana contínua ao perímetro urbano está delimitada da seguinte forma:





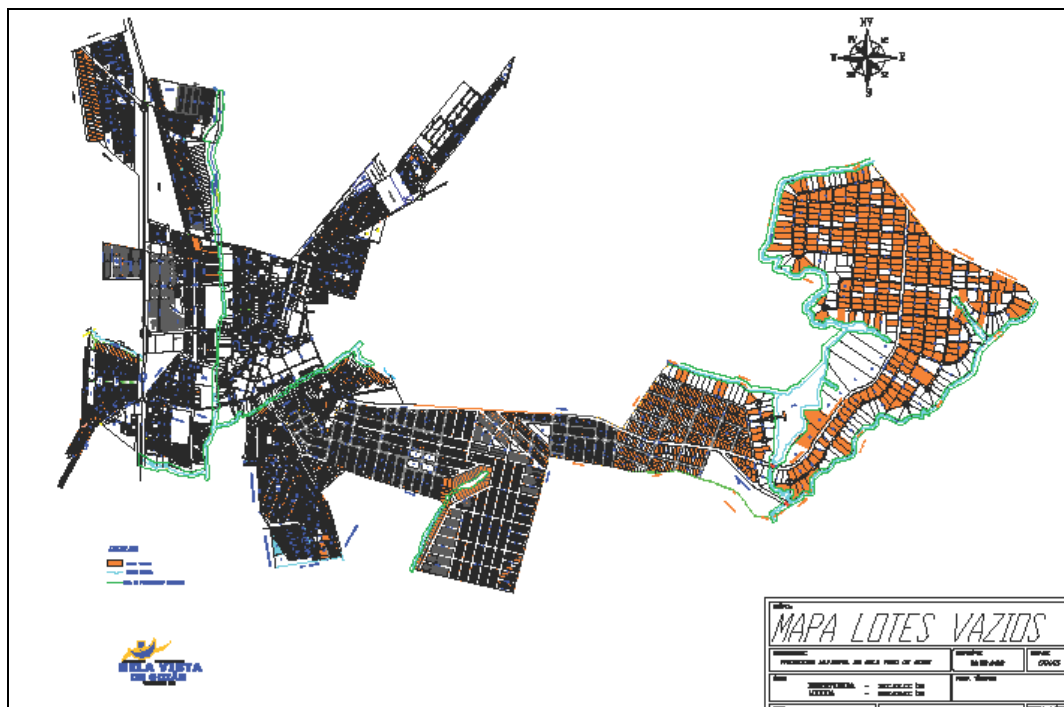
Mapa 25: Mapa de Expansão Urbana

Dentro do perímetro urbano, tem-se que os setores estão situados da seguinte forma:



Mapa 26: Mapa Temático dos Setores

No Perímetro Urbano de Bela Vista de Goiás, ainda é possível destacar a existência de alguns vazios urbanos, que estão situados em áreas centrais, dotadas de infra-estrutura e outros, em áreas periféricas, ainda não devidamente urbanizadas, conforme mapa abaixo:



Mapa 27: Vazio Urbano

Em Bela Vista de Goiás o processo de ocupação do Setor Central se deu ao redor da igreja em terrenos cedidos que atualmente 30% (329 lotes) dos domicílios a documentação continua em nome da Igreja Católica (Arquidiocese) e precisam de regularização fundiária. Assim como os Conjuntos Habitacionais de Bela Vista de Goiás precisam de regularização fundiária:

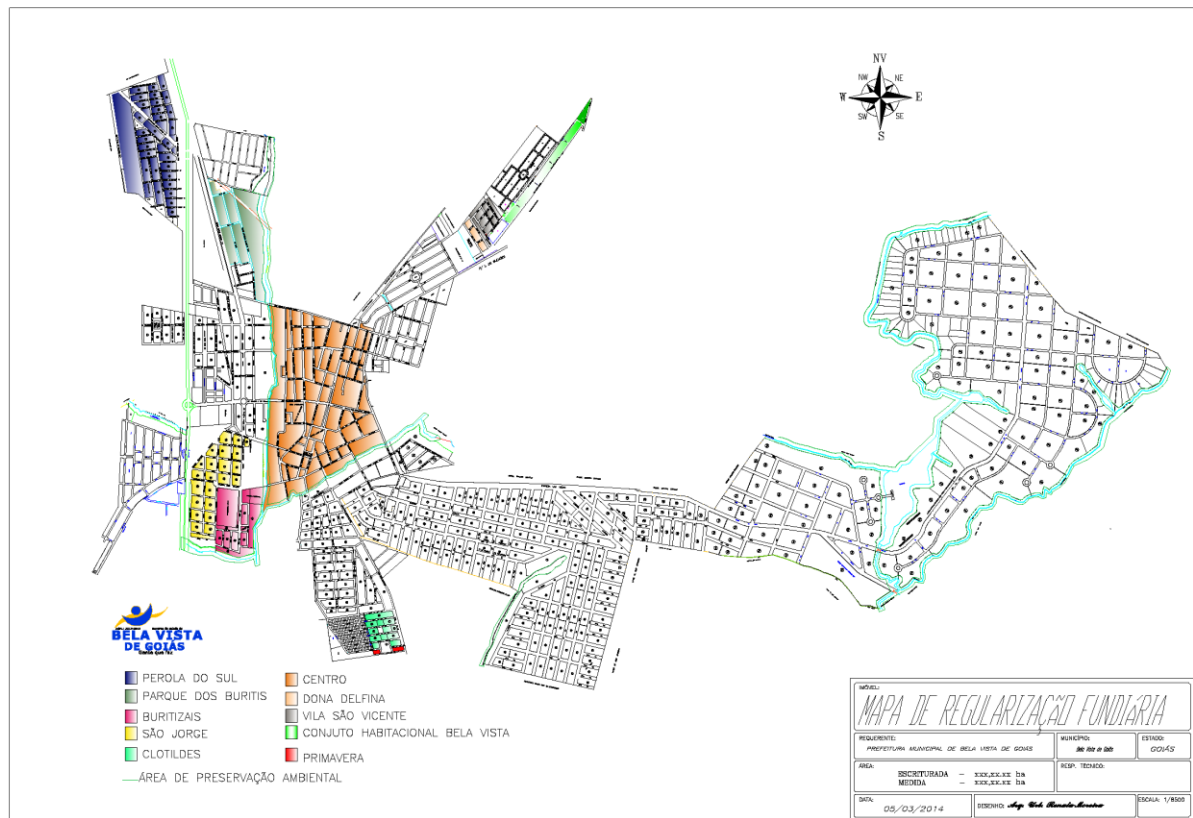
- Conjunto Habitacional Dona Delfina – 45 unidades
- Conjunto Habitacional São Vicente – 100 unidades
- Conjunto Habitacional Pérola do Sul – 300 unidades
- Conjunto Habitacional São Jorge - 50 unidades
- Conjunto Habitacional Dona Clotilde – 50 unidades
- Conjunto Habitacional Primavera – 09 unidades



- Conjunto Habitacional Bela Vista – 30 unidades

No Setor Buritizais o terreno foi cedido e continua em nome da Prefeitura Municipal de Bela Vista de Goiás e há 180 habitações ali edificadas desde 1988 e precisa fazer a regularização fundiária.

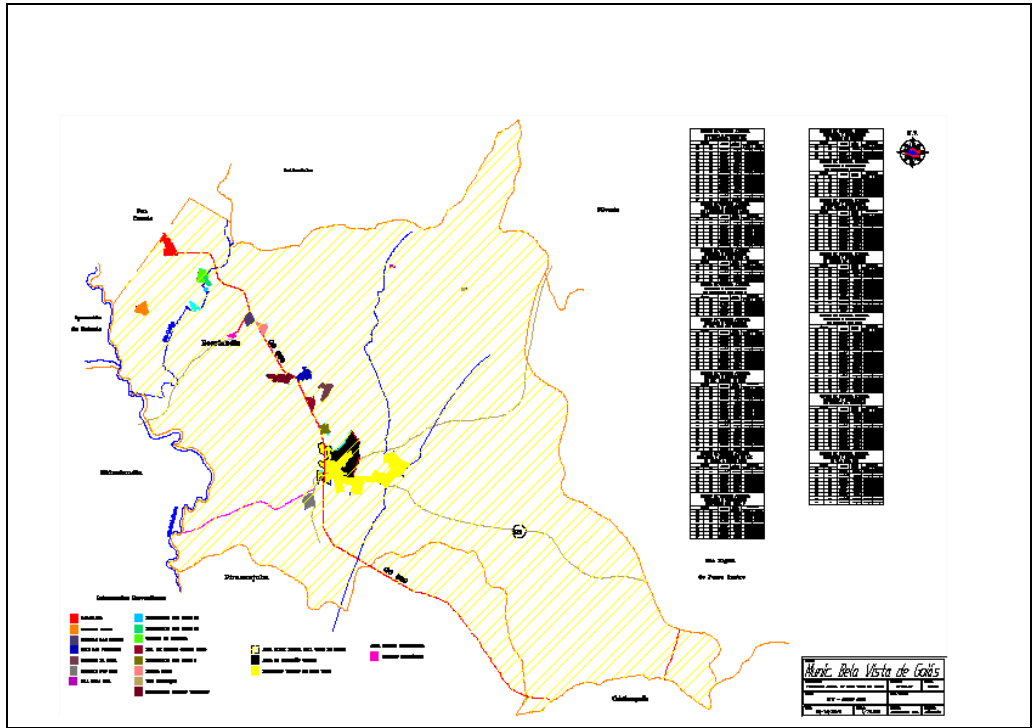
O Setor Parque dos Buritis é um loteamento não registrado em cartório e precisa fazer a regularização fundiária em sua totalidade, 197 lotes.



Mapa 28: Loteamentos Regulares e Irregulares dentro do Perímetro Urbano

Roselândia, distrito de Bela Vista de Goiás, também carece de regularização fundiária, sendo que poucos proprietários possuem sua propriedade escriturada.

Dentro desta categoria de irregularidade é possível destacar ainda os loteamentos existentes ao longo da GO-020, situados em zona rural, conforme se visualiza no mapa abaixo.



Mapa 29: Loteamentos Descontínuos

## 12 - HABITAÇÃO

### 12.1. Tipologia atual dos imóveis habitacionais no município de Bela Vista de Goiás

Na região central da Zona Urbana a heterogeneidade está evidente em suas edificações. Existem alguns casarões com características da arquitetura colonial (ver imagens 51 e 52), algumas edificações com influência do estilo arquitetônico Art' Deco construídas nos meados dos anos 50 (ver imagens 53 e 54), casas novas, bem estruturadas com três ou mais dormitórios, alguns sobrados dividindo o mesmo espaço urbano com casas simples (ver imagens 55 e 56), casas térreas de 2 ou 3 dormitórios, alpendre , área de serviço e banheiro dentro de casa, quintal, água encanada, energia elétrica, ruas e calçadas pavimentadas ( ver imagens 57 e 58). (Ver Mapa 04: Mapa Temático por Setores)



Fig. 51: Arquitetura Colonial  
Fonte: Equipe Técnica Municipal



Fig. 52: Arquitetura Colonial  
Fonte: Equipe Técnica Municipal



Fig. 53: Arquitetura Art'deco  
Fonte: Equipe Técnica Municipal



Fig. 54: Arquitetura Art'deco  
Fonte: Equipe Técnica Municipal



Fig. 55: Casa Simples

Fonte: Equipe Técnica Municipal



Fig. 56: Casa Simples

Fonte: Equipe Técnica Municipal



Fig. 57: Casa Térrea

Fonte: Equipe Técnica Municipal



Fig. 58: Casa Térrea

Fonte: Equipe Técnica Municipal

Setores como Ulisses Guimarães e Maria Nadir e Lucia Alice possuem uma tipologia mais padronizada, com edificações recentes, de médio padrão construtivo, casas bem acabadas, com aspecto digno de moradia.



Fig. 59: St. Maria Nadir

Fonte: Equipe Técnica Municipal



Fig. 60: St. Maria Nadir

Fonte: Equipe Técnica Municipal





Fig. 61: St. Ulisses Guimarães  
Fonte: Equipe Técnica Municipal



Fig. 62: St. Ulisses Guimarães  
Fonte: Equipe Técnica Municipal



Fig. 63: St. Lucia Alice  
Fonte: Equipe Técnica Municipal



Fig. 64: St. Lucia Alice  
Fonte: Equipe Técnica Municipal

No município há um condomínio horizontal na zona urbana continua, denominado Residencial Portal Sul com edificações de médio porte com alto padrão de acabamento, é um condomínio habitado por famílias com maior poder aquisitivo (Ver imagens 65 e 66).



Fig. 65: Condomínio Horizontal



Fig. 66: Condomínio Horizontal

Fonte: Equipe Técnica Municipal

Fonte: Equipe Técnica Municipal

Os setores onde predominam habitações de interesse social como o Setor Dona Clotildes, Primavera, São Vicente, Dona Delfina, Pérola do Sul, Buritizais, Parque Las Vegas e parte do setor São Jorge possuem uma tipologia padrão: casas térreas feitas de tijolos ou placas de cimento, dois quartos, cobertas com telhas de barro ou amianto, planta quadrada, sem forro, portas e janelas de metal, com quintal de terra, cercadas de muro em sua maioria, calçadas sem pavimentação, instalações elétricas e hidro-sanitárias embutidas com fossa séptica como solução de esgoto (Ver imagens 67, 68, 69 e 70).



Fig. 67: Habitação de Interesse Social

Fonte: Equipe Técnica Municipal



Fig. 68: Habitação de Interesse Social

Fonte: Equipe Técnica Municipal



Fig. 69: Habitação de Interesse Social

Fonte: Equipe Técnica Municipal



Fig. 70: Habitação de Interesse Social

Fonte: Equipe Técnica Municipal

Na zona rural a tipologia habitacional é diversificada. Há aquelas edificações antigas (estilo Colonial) (ver imagem 71 e 72), há casas construídas com materiais de acabamento de baixo padrão (ver imagens 73 e 74) e há as habitações deterioradas devido ao tempo (ver imagens 75 e 76).





Fig. 71: Rural estilo Colonial  
Fonte: Equipe Técnica Municipal



Fig. 72: Rural estilo Colonial  
Fonte: Equipe Técnica Municipal



Fig. 73: Acabamento de baixo padrão  
Fonte: Equipe Técnica Municipal



Fig. 74: Acabamento de baixo padrão  
Fonte: Equipe Técnica Municipal



Fig. 75: Edificação deteriorada pelo tempo  
Fonte: Equipe Técnica Municipal



Fig. 76: Edificação deteriorada pelo tempo  
Fonte: Equipe Técnica Municipal

## 12.2. ZEIS

As Zonas de Especial Interesse Social de Bela Vista de Goiás estão regulamentadas pela Lei Complementar Municipal nº 045/2010.

Zonas Especiais de Interesse Social são áreas urbanas delimitadas com o propósito de o Poder Público sobre elas promover a implantação de núcleos habitacionais para a população de baixa renda, regularização dos loteamentos ilegais e das posses urbanas situadas em áreas de domínio público ou privado.

As Zonas Especiais de Interesse Social tem por objetivo:

I - estabelecer uma destinação social a propriedade urbana;

II - melhorar a qualidade de vida nas áreas urbanas ocupadas por população de baixa renda, através da urbanização e regularização jurídica e urbanística, incorporando-as ao sistema urbano da cidade;

III – induzir o uso e ocupação das áreas urbanas não utilizadas e subutilizadas, para fins de habitação de interesse social, de modo a ampliar a oferta e garantir o acesso à terra urbanizada para a população de baixa renda;

IV – assegurar o direito a moradia à população de baixa renda;

V – estabelecer condições dignas de habitabilidade mediante investimentos em serviços e equipamentos urbanos e comunitários;

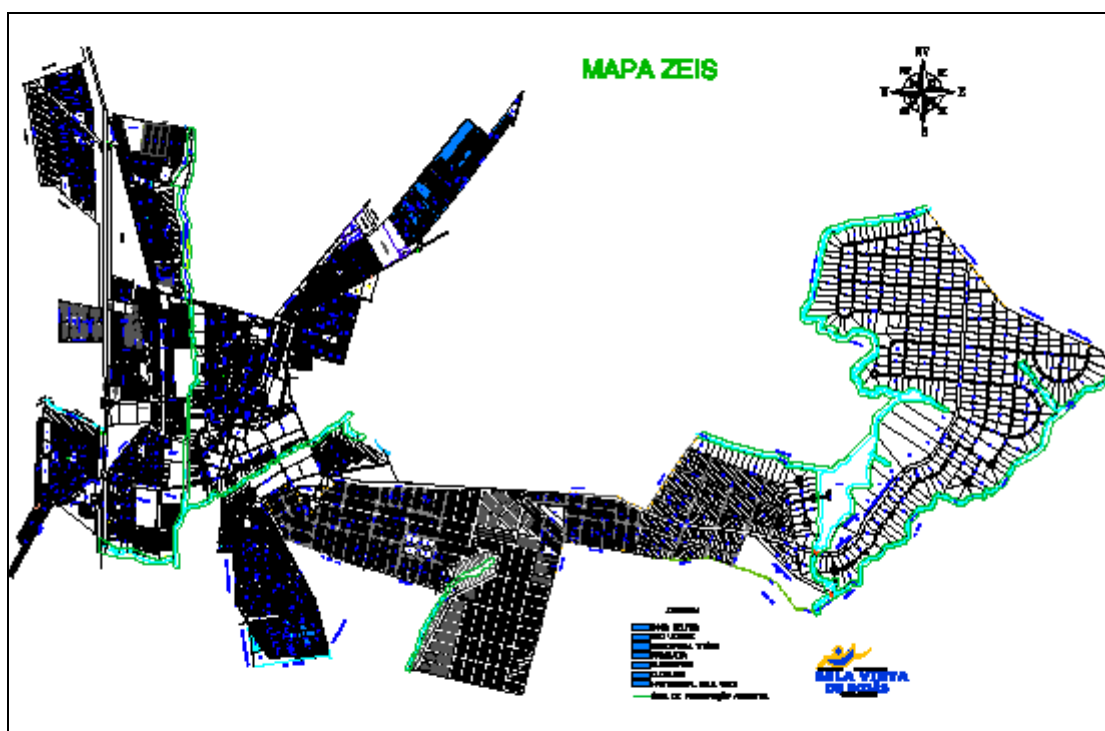
VI – propiciar a preservação, a proteção e a recuperação ambiental de áreas urbanas;

VII – corrigir situações de risco decorrentes da ocupação de áreas impróprias a habitação;

VIII – constituir sistemas de gestão democrática na cidade, através de participação da comunidade local.

A Lei Complementar nº 045/2010 possibilita a regulamentação de cada caso concreto através de Decreto Municipal, ou seja, à medida que o poder Público percebe a necessidade de decretar aquele espaço como sendo ZEIS, ele o decreta pontualmente.

Há no município cinco setores decretados como Zonas Especiais de Interesse Social: Setor Dona Clotilde, Setor Primavera, Conjunto Habitacional Bela Vista, Loteamento Vitória e duzentos lotes do Setor Sussuapara.



Mapa 30: Zona Especial de Interesse Social - ZEIS

### 12.3. Oferta Habitacional

No município foram instalados 12 loteamentos a partir do ano de 1991. Do ano de 1991 a 2000 foram instalados apenas três e são eles: o Setor Dona Clotilde -1991, o Setor Pérola do Sul - 1991 e o Setor Flamboyant - 2000; do ano de 2001 até hoje foram instalados nove setores, são eles: Setor Dona Benedita - 2007, Setor Parque dos Buritis - 2003, Setor Alfaville - 2002, Setor Primavera – 2009, Setor Armando Antônio – 2008, Setor Maria Nadir – 2003, Setor Residencial Sussuapara – 2002, Setor Via Flores – 2008, Conjunto Habitacional Bela Vista – 2009.

O Estatuto da Cidade, Lei Federal 10.257/2001, propõe o macrozoneamento de forma a incluir no planejamento urbano além das áreas urbanas, as rurais, ou seja, entre

as porções do território que podem ser parceladas e utilizadas para fins urbanos, e aquela onde isso não é possível. O macrozoneamento, assim como outros instrumentos, deve atuar como orientador das ações do Poder Público relacionadas ao desenvolvimento urbano.

- a) a capacidade de suporte de saneamento básico;
- b) a necessidade de preservação ambiental e
- c) a capacidade de suporte dos solos.

Em Bela Vista de Goiás há algumas áreas destinadas a oferta habitacional de interesse social. O Conjunto Habitacional Bela Vista possui 183 lotes de propriedade da prefeitura que ainda estão desocupados, no Setor Sussuapara há 200 lotes, terrenos particulares, destinados a habitação de interesse social, há 21 lotes de propriedade da prefeitura no Setor Primavera disponíveis, há o Setor Dona Clotilde com 17 lotes disponíveis, no Setor Sussuapara a prefeitura possui uma área de 18.000 m<sup>2</sup> para atender a demanda habitacional, no Setor Maria Nadir há uma área, de propriedade da prefeitura, de 5.000 m<sup>2</sup> disponível, no Setor Parque Las Vegas há uma área que pode ser utilizada para habitação, de propriedade da prefeitura, com área de 19.026,30 m<sup>2</sup>, há um terreno no Setor Pérola do Sul de 6.000 m<sup>2</sup>, também disponível para habitação, no Setor Via Flores, há uma área de 10.405,42 m<sup>2</sup> disponível para habitação de interesse social.

Há no município um terreno de propriedade particular que já foi aprovado pela prefeitura para a instalação de loteamento (Residencial Vitória), inclusive decretado ZEIS no loteamento com 520 (quinhentos e vinte) lotes para atender a demanda municipal de habitação de interesse social.

Foi verificada no município uma boa quantidade de lotes vazios em áreas urbanizadas.

#### **12.4. Quadro geral das necessidades habitacionais**

Por necessidade habitacional, tem-se as residências consideradas como precárias. A expressão “assentamentos precários” foi adotada pela nova Política Nacional de Habitação (PNH) de forma a englobar, numa categoria de abrangência nacional, o conjunto de assentamentos urbanos inadequados, predominantemente residenciais, habitados por famílias de baixa renda.

A precariedade é caracterizada pela presença de uma das seguintes condições: status residencial inseguro, acesso inadequado à água potável, acesso inadequado a saneamento e infra-estrutura em geral, baixa qualidade estrutural dos domicílios e adensamento excessivo.

As necessidades habitacionais do município foram mapeadas, tendo sido considerada para o cálculo a existência de alguma das inadequações anteriormente citadas, e podem ser visualizadas na tabela abaixo.

Tabela 13: Necessidades Habitacionais.

TIPO'	DEFICT		Nº DOMICÍLIOS
Déficit Quantitativo	Incremento de Estoque		0
	Em assentamento precários		0
	Fora de assentamento precários	Domicilio com Coabitação Familiar	613
		Ônus excessivo com aluguel	670
	Reposição de Estoque	Domicílios Rústicos	7
	Total		1290
Déficit Qualitativo	Em assentamentos precários	Regularização fundiária	934
		Infraestrutura Urbana	1179
		Reforma	350
	Fora de assentamentos precários	Regularização fundiária	603
		Infraestutura urbana	0



	Reforma	115
	Total	2716
Demanda Futura (período 2010 a 2024)	De 0 a 3 salários mínimos Incremento de Estoque	2.296

Fontes: Equipe Técnica, 2012

Foi adotado para composição do déficit quantitativo o cadastro de famílias com renda de 0 a 3 salários mínimos, sem residência própria, realizado pela Prefeitura Municipal de Bela Vista de Goiás.

Para o déficit qualitativo foi realizado levantamento das necessidades de regularização fundiária e infra-estrutura urbana pela equipe técnica do município.

Na parte de infra-estrutura foram consideradas habitações sem rede de abastecimento de água tratada e pavimentação asfáltica.

As situações desses imóveis com infra-estrutura em determinadas áreas contribuem para o processo de segregação social.

### 13 – LEITURA DOS BAIRROS

Bela Vista de Goiás, como a maioria dos municípios brasileiros, cresceu de forma desordenada, sem qualquer planejamento para o seu desenvolvimento, em torno do Setor Central, o qual possui o maior adensamento populacional.

O município possui 41 bairros, sendo que, destes, 7 são conjuntos habitacionais, voltados para população de baixa renda, 4 são condomínios residenciais fechados; 2 são vilas e 1 distrito.

As características de cada um desses setores estão dispostas no quadro a seguir:

Tabela 14: Leitura dos Bairros

Nome do Bairro	Ano de registro em Cartório	Atendimento atual em infraestrutura (%)	Atendimento atual em serviços sociais	Uso predom. atual	Tipologia predom. atual	Necess. habitacionais apuradas
Pérola do Sul	1991	100%- Água, energia, coleta de lixo, asfalto	Posto de Saúde, escola, posto policial, Creche Municipal	Residencial	Casas de Alvenaria	*Carência de Infraestrutura *Ônus excessivo c/ aluguel *Inadequação fundiária
Parque dos Buritis	2003	100% Energia, coleta de lixo, asfalto.	-	Residencial	Casas de Alvenaria	*Carência de Infraestrutura *Inadequação fundiária
Jardim Primavera	Sem registro	Energia 50%, coleta de lixo 100%, asfalto 30%	-	Residencial	Casas de Alvenaria	*Carência de Infraestrutura *Inadequação fundiária
Lucia Alice	1976	100% - Água, energia, asfalto, esgoto, coleta de lixo	Escola, UBS	Residencial e comercial	Casas de Alvenaria	*Ônus excessivo c/ aluguel

Cont.

Nome do Bairro	Ano de registro em Cartório	Atendimento atual em infraestrutura (%)	Atendimento atual em serviços sociais	Uso predomin. atual	Tipologia predomin. atual	Necess. habitacionais apuradas
Oeste	1981	Água 50%, energia 90%, asfalto 50%, esgoto 50%, coleta de lixo 100%	-	Residencial	Casas de Alvenaria	*Carência de Infraestrutura *Ônus excessivo c/ aluguel
Buritizais	1988	100% - Água, energia, asfalto, esgoto, coleta de lixo	Creche, Viveiro, CRAS, Projeto Viver, CREAS.	Residencial	Casas de Alvenaria	*Inadequação fundiária *Domicílios rústicos
São Jorge	1988	100% - Água, energia, asfalto, esgoto, coleta de lixo		Residencial	Casas de Alvenaria/ placas	Ônus excessivo c/ aluguel Inadequação fundiária
Vila Flores	2008	100% - Água, energia, asfalto, coleta de lixo. 50% coleta de esgoto	-	Residencial	Casas de Alvenaria	
Centro	1978	100% - Água, energia, asfalto ou pavimentação, esgoto, coleta de lixo	Saneago, CELG, CAPS, escolas, hospital, bancos, UBS, Centro Clínico, INSS, delegacia, prefeitura e Câmara de vereadores	Misto	Casas de Alvenaria	Ônus excessivo com aluguel Inadequação fundiária

Cont.

Nome do Bairro	Ano de registro em Cartório	Atendimento atual em infraestrutura (%)	Atendimento atual em serviços sociais	Uso predom. atual	Tipologia predom. atual	Necess. habitacionais apuradas
Maria Nadir	2003	100% - Água, energia, asfalto, esgoto, coleta de lixo		Residencial	Casas de Alvenaria	
Jardim das Palmeiras	1977	100% - Água, energia, asfalto, esgoto, coleta de lixo	-	Residencial	Casas de Alvenaria	Coabitação familiar Carência de infraestrutura Ônus excessivo c/ aluguel
Dona Delfina	Sem registro	100% - Água, energia, esgoto, coleta de lixo	-	Residencial	Casas de Alvenaria	Coabitação familiar Domicílios rústicos Carência de infraestrutura Inadequação fundiária
Jardim Barcelona	1978	Energia 80%, asfalto 20%, coleta de lixo 100%	Posto de saúde, escola	Residencial	Casas de Alvenaria	Coabitação familiar Domicílios rústicos Carência de infraestrutura
São Vicente	Sem registro	100% - Água, energia, esgoto, asfalto, coleta de lixo	Escola, posto de saúde	Residencial	Casas de Alvenaria	Domicílios rústicos Inadequação fundiária

Cont.

Nome do Bairro	Ano de registro em Cartório	Atendimento atual em infraestrutura (%)	Atendimento atual em serviços sociais	Uso predom. atual	Tipologia predom. atual	Necess. habitacionais apuradas
Conj.Hab. Bela Vista	2009	Água 20%, energia 30%, esgoto 10%, coleta de lixo 100%	-	Residencial	Casas de Alvenaria	Carência de infraestrutura
Armando Antônio	2008	100% - Água, energia, asfalto, esgoto, coleta de lixo	-	Residencial	Casas de Alvenaria	
Santa Cruz	Sem registro	Água 100%, energia 100%, asfalto 70%, esgoto 100%, coleta de lixo 100%	Posto de Saúde, Detran	Residencial	Casas de Alvenaria	Carência de infraestrutura Inadequação fundiária
Ulisses Guimarães	2003	Água 80%, 100% energia, asfalto, coleta de lixo 40% esgoto,	Escola, Centro Esportivo	Residencial	Casas de Alvenaria	Carência de infraestrutura
Residencial Sussuapara	2002	100% Água, energia, asfalto, esgoto, coleta de lixo	-	Residencial	Casas de Alvenaria	Coabitação familiar Densidade excessiva
Dona Clotildes	1991	100% Água, energia, coleta de lixo, asfalto.	-	Residencial	Casas de Alvenaria/ placas	Inadequação fundiária
Jardim Flamboyant	2000	100% - Energia, Água coleta de lixo	-	Residencial	Casas de Alvenaria	Carência de infraestrutura

Cont.



Nome do Bairro	Ano de registro em Cartório	Atendimento atual em infraestrutura (%)	Atendimento atual em serviços sociais	Uso predom. atual	Tipologia predom. atual	Necess. habitacionais apuradas
Dona Benedita	2007	100% Água, energia, asfalto, esgoto, coleta de lixo	Cemitério	Residencial	Casas de Alvenaria	Ônus excessivo com aluguel
Santo Antônio	Sem registro	100% - Energia, coleta de lixo	-	Residencial	Casas de Alvenaria	Carência de infraestrutura Inadequação fundiária
Alfaville	2003	100% Água, energia, asfalto, coleta de lixo	-	Residencial	Casas de Alvenaria	Carência de infraestrutura
Las Vegas	1981	Água 25%, energia 100%, esgoto 15%, coleta de lixo 100%, asfalto 20%	Posto de saúde, presídio e escolas	Residencial	Casas de Alvenaria	Coabitação familiar Domicílios rústicos Carência de infraestrutura
Portal do Sul (condomínio fechado)	2002	100% Água, energia, asfalto, esgoto, coleta de lixo	-	Residencial	Casas de Alvenaria	
Primavera	2009	Água 50%, energia 50%, asfalto 30%, coleta de lixo 100%	-	Residencial	Casas de Alvenaria	Carência de infraestrutura
São Geraldo	1979	Água 80%, energia 100%, asfalto 100%, esgoto 20%, coleta de lixo 100%	Fórum	Residencial	Casas de Alvenaria	Carência de infraestrutura

Cont.

Nome do Bairro	Ano de registro em Cartório	Atendimento atual em infraestrutura (%)	Atendimento atual em serviços sociais	Uso predom. atual	Tipologia predom. atual	Necess. habitacionais apuradas
Roselândia	Sem Registro	100% Água, coleta de lixo, energia Asfalto 80%	Escola, UBS	Residencial (Distrito)	Casas de Alvenaria	-Carência de Regularização Fundiária -Carência de Infraestrutura
Recanto dos Ipês	2008	100% Água, Coleta de Lixo, Energia, Asfalto		Residencial (condomínio)		
Loteamento Ecológico Vale das Palmeiras	2008	100% Energia Elétrica		Residencial (condomínio)	Casas de Alvenaria	
Village Recanto da Mata	2007	100% Energia, Coleta de Lixo, Asfalto		Residencial (condomínio)	Casas de Alvenaria	
Grandes Lagos	1979	Energia, Coleta de Lixo		Residencial	Casas de Alvenaria	Carência de Infraestrutura
Barcelona	1978	80% Energia, 100% Coleta de Lixo	Escola, Posto de Saúde	Residencial	Casas de Alvenaria	Carência de Infraestrutura
Vereda dos Buritis	1979	Energia, Coleta de Lixo		Residencial	Casas de Alvenaria	Carência de Infraestrutura Domicílios Rústicos
Setor Anália	2009	100% Energia, Água, Asfalto, Esgoto, Coleta de Lixo		Residencial	Casas de Alvenaria	

Cont.

Nome do Bairro	Ano de registro em Cartório	Atendimento atual em infraestrutura (%)	Atendimento atual em serviços sociais	Uso predom. atual	Tipologia predom. atual	Necess. habitacionais apuradas
Vila Mata Feia	Sem registro	100% Energia, Água		Residencial	Casas de Alvenaria	Carência de Infraestrutura e Reg. Fundiária
Vila Conceição	Sem Registro	100% Energia, Água		Residencial	Casas de Alvenaria	Carência de Infraestrutura e Reg. Fundiária
Loteamento Barreiro Vermelho	Sem Registro	Energia		Residencial	Casas de Alvenaria	Carência de Infraestrutura e Reg. Fundiária
Loteamento em frente à granja	Sem dados	Energia		Residencial		
Trilhas do Cerrado	Sem Dados	Energia		Residencial		Careência de Infraestrutura e Reg. Fundiária

No quadro acima o serviço denominado esgoto se refere à coleta e tratamento de esgoto e os setores que não são atendidos neste serviço utilizam fossa séptica e sumidouro ou apenas sumidouro como solução sanitária.

Vale destacar, ainda, que o município aprovou diversos setores em área urbana descontínua, que são desprovidos, em sua maioria, de diversos serviços e equipamentos públicos, possuindo infra-estrutura urbana precária, mais assemelhadas as suas condições à estrutura encontrada na zona rural.

A expansão Urbana Descontínua de Bela Vista de Goiás é formada por um conjunto de bairros, com especificidades próprias e questões territoriais complexas e desafiadoras. Os bairros desta área são: Jardim Barcelona, Grandes Lagos, Veredas dos Bunitis, Recanto da Mata, Recanto dos Ipês, Trilha do Cerrado, Barreiro Vermelho, Mata Feia, Conceição, Loteamento em frente à granja, Loteamento Ecológico das Palmeiras e

três outros loteamentos com nomes desconhecidos. Todos foram implantados aleatoriamente na zona rural do município e ao longo da rodovia estadual GO-020 sem nenhum planejamento. Os bairros implantados apresentam baixa densidade demográfica.

Há ainda três outros aglomerados urbanos em zona urbana descontínua, com uso predominante residencial, onde também há carência de infra-estrutura e necessidade de regularização fundiária

### **13.1. Zona Rural**

A área rural do município é composta primordialmente de propriedades de médio e pequeno porte onde predominam atividades tradicionais da pecuária leiteira.

A partir da década de 90, iniciou-se uma tendência de ocupação do solo, que permanece até hoje, o parcelamento das propriedades em propriedades rurais menores, chácaras, que geralmente tem apenas como finalidade o lazer.

Essas chácaras, apesar da legislação vigente sobre a sua criação estabelecida pelo INCRA, muitas vezes não atingem o valor mínimo de 20.000 m<sup>2</sup>, tornando-se verdadeiros “bairros” rurais. Uma característica desses loteamentos de chácaras é que a maioria ocupa as áreas à margem da GO-020.

Esse processo de urbanização da área rural trouxe algumas conseqüências ao meio rural tais como: falta de infra-estrutura sanitária, dificuldades de disposição do lixo, geralmente acumulado nas margens da rodovia ou dos córregos, conflitos entre moradores tradicionais das regiões e os ocupantes dessas chácaras que geralmente moram em Goiânia ou em outros municípios.

## 14 - LEGISLAÇÃO RELACIONADA

### Constituição Federal de 1988

A Constituição Federal de 1988 reservou capítulos específicos para questão urbanística e ambiental: O Capítulo II do Título VII trata da Política Urbana (arts. 182 e 183), enquanto que o Capítulo VI do Título VIII foi dedicado ao Meio Ambiente (art. 225).

Dentro da formulação do Plano Diretor Participativo, os temas ambientais e urbanísticos devem ser examinados de forma harmônica e integrados, pois a proteção ambiental deve ser considerada juntamente com o conceito de garantia da população a cidades sustentáveis, definido no inciso I do art. 2º da Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade, como “*o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações*”.

A Constituição conferiu competência exclusiva à União, em seu art. 21, inciso XX, para “**instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano**, inclusive habitação, saneamento básico e transportes urbanos” e competência concorrente (art. 24) para as normas sobre direito urbanístico e proteção do meio ambiente, cabendo à União legislar sobre normas gerais enquanto resta aos Estados e Distrito Federal a competência para complementar a lei federal e legislar sobre suas peculiaridades.

No que se refere a competência dos Municípios, a Constituição Federal de 1988 atribuiu-lhe a responsabilidade de executar a política de desenvolvimento urbano com o objetivo de ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

Também ao Município, na qualidade de entidade político-administrativa autônoma, foi atribuída a competência privativa de “promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano” (art. 30, VIII da CF), legislar sobre assuntos de interesse local (art. 30, I da CF), suplementar a legislação federal e a estadual no que couber (art. 30, II da CF), desde que esteja configurado o interesse local.



Pela proximidade com a população e com a realidade local, os municípios são os que detêm maiores condições de, por meio das leis, atender as necessidades e aos anseios da comunidade.

Compete ainda aos municípios, bem como à União e Estados, o exercício de ações de cunho administrativo, sendo, dentre outras, “proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas” (art. 23, VI da CF), e “proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos” (art. 23, III da CF).

Por sua vez, o art. 225 da Carta Magna impôs ao Poder Público o dever de defender e preservar o meio ambiente, considerando como tal: a preservação e restauração dos processos ecológicos essenciais, a criação de unidades de conservação, a exigência de estudo prévio de impacto ambiental para obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, a promoção da educação ambiental, a proteção da fauna e da flora.

Podem ser destacadas também a consagração da função social da propriedade (inciso XXIII do art. 5º) e a garantia ao direito de propriedade (inciso XXII do art. 5º). A função social da propriedade urbana está vinculada ao *“atendimento das exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor”*, estabelecendo que *“a política de desenvolvimento urbano tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes”* (art. 182 da Constituição Federal).

No que se refere à função social da propriedade rural, o Capítulo III do mesmo Título VII da CF, em seu art. 186, estabelece os requisitos para que se verifique o atendimento a tal premissa.

Em termos constitucionais ainda deve ser enfatizada a inclusão, pela Emenda Constitucional nº 26/ 2000, do direito à moradia entre os direitos sociais previstos no art. 6º da Constituição Federal, sendo competência comum dos entes federados *“promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico”* (inciso IX do art. 23 da CF), bem como, a proteção do meio ambiente (inciso VI do art. 23 da CF).

#### **Lei Federal nº 6.766/1979 – Lei de Parcelamento do Solo Urbano.**

Esta lei é considerada como norma urbanística de caráter geral, que orienta os Estados, Distrito Federal e Municípios sobre o assunto, podendo os Estados e Distrito Federal editarem normas complementares, para atender às suas peculiaridades, desde que não sejam contrárias ao estabelecido na legislação federal.

A norma prevê a possibilidade do Município ou Distrito Federal regularizar o parcelamento não autorizado ou executado sem a observância das determinações do ato administrativo de licença, *“para evitar lesão aos seus padrões de desenvolvimento urbano e na defesa dos adquirentes de lotes”* (art. 40 da Lei 6.766/79).

A lei se reporta à legislação municipal, seja ao plano diretor ou outro tipo de lei, como fonte de parâmetros para a determinação de índices urbanísticos como, por exemplo, dimensões dos lotes, quantidade mínima de espaços destinados às áreas para sistemas de circulação, equipamentos urbanos e comunitários e espaços livres de uso público, usos permitidos e índices urbanísticos de parcelamento e ocupação do solo, que incluirão obrigatoriamente as áreas mínimas e máximas de lotes e coeficientes máximos de aproveitamento, para cada zona em que se divida o território do Município.

#### **Lei Federal nº 6.938/1981 – Política Nacional do Meio Ambiente.**

Esta lei é norma ambiental básica e geral, contém os princípios, objetivos e instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente, e incluiu, entre os órgãos que compõem o Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, os órgãos locais, representados pelos órgãos ou entidades municipais, responsáveis pelo controle e fiscalização das atividades capazes de causar degradação ambiental, nas suas respectivas jurisdições.

Sobre esta lei é importante destacar o estabelecimento de que as ações de licenciamento, registro, autorizações, concessões e permissões, relacionadas à fauna, flora, e ao controle ambiental, são de competência exclusiva dos órgãos integrantes do SISNAMA, do qual fazem parte os Municípios, tendo-lhes facultado a possibilidade de emitir licenças ambientais.

#### **Lei Federal nº 9.433/1997 – Política Nacional de Recursos Hídricos**

Esta lei instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos e criou o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, com os objetivos de: assegurar à atual e às futuras gerações a necessária disponibilidade de água, em padrões de qualidade adequados aos respectivos usos; a utilização racional e integrada dos recursos hídricos, incluindo o transporte aquaviário, com vistas ao desenvolvimento sustentável; e a prevenção e a defesa contra eventos hidrológicos críticos de origem natural ou decorrentes do uso inadequado dos recursos naturais.

**Lei Federal nº 9.985/2000 – Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza.**

Esta lei instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC e estabeleceu critérios e normas para a criação, implantação e gestão das unidades de conservação.

Sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza vale destacar que é constituído pelo conjunto das unidades de conservação federais, estaduais e municipais.

Quanto às unidades de conservação integrantes do SNUC, tem-se que se dividem em dois grupos, com características específicas: as Unidades de Proteção Integral, com o objetivo básico de preservar a natureza, sendo admitido apenas o uso indireto dos seus recursos naturais; e as Unidades de Uso Sustentável, com o objetivo básico de compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela dos seus recursos naturais.

**Lei Federal nº 10.098/2000 – Normas Gerais e Critérios Básicos para a Promoção da Acessibilidade das Pessoas Portadoras de Deficiência ou com Mobilidade Reduzida.**

Esta Lei estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, mediante a supressão de barreiras e de obstáculos nas vias e espaços públicos, no mobiliário urbano, na construção e reforma de edifícios e nos meios de transporte e de comunicação.

**Medida Provisória Federal nº 2.220/2001 – Concessão de Uso Especial.**

Esta lei definiu critérios para concessão de uso especial de que trata o §1º do art. 183 da Constituição Federal, sendo aquele que possuir como sua área urbana de até duzentos e cinqüenta metros quadrados, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, utilizando-a para sua moradia ou de sua família, adquirir-lhe-á o domínio, desde que não seja proprietário de outro imóvel urbano ou rural.

### **Lei Federal nº 10.257/2002 – Estatuto da Cidade.**

O Estatuto da Cidade, norma de caráter geral da Política Urbana, regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal e é considerado um marco na legislação urbanística, trazendo inclusive novos direcionamentos para o relacionamento entre as questões urbanísticas e ambientais.

Esta lei federal fixou como objetivo da política urbana: ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, traçando as diretrizes gerais que devem presidir tal objetivo (art. 2º), destacando-se:

- a garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infra-estrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações;
- a gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade, na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;
- a proteção, preservação e recuperação do meio ambiente, natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico;
- a regularização fundiária e urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda, mediante o estabelecimento de normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo e edificação, consideradas a situação socioeconômica da população e as normas ambientais;
- a simplificação da legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo e das normas edilícias, com vistas a permitir a redução dos custos e o aumento da oferta de lotes e unidades habitacionais.

Dentro da esfera do planejamento municipal, considerados como instrumentos de política urbana, o Estatuto da Cidade apontou, entre outros, o plano diretor, considerado o instrumento básico de desenvolvimento e expansão urbana, elaborado com a participação da população; o parcelamento, do uso e da ocupação do solo; o zoneamento ambiental; a instituição de zonas especiais de interesse social – ZEIS; a regularização fundiária; a assistência técnica e jurídica gratuita para as comunidades e grupos sociais menos favorecidos; o estudo prévio de impacto ambiental e estudo prévio de impacto de vizinhança; e instrumentos específicos, tais como: parcelamento, edificação ou utilização compulsórios, imposto predial e territorial urbano progressivo, desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública, concessão de direito real de uso; concessão de uso especial para fins de moradia; direito de superfície; outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso, transferência do direito de construir; operações urbanas consorciadas, consórcio imobiliário.

Os artigos 39 a 42 o Estatuto da Cidade tratam especialmente sobre o Plano Diretor, estabelecendo-o como instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana, que deve englobar o Município como um todo, sendo obrigatório para cidades com mais de 20.000 habitantes, nos termos da Constituição Federal, entre outras.

Estabelece o conteúdo mínimo e prevê que incorre em improbidade administrativa o Prefeito que deixar de tomar as providências necessárias para garantir a revisão do Plano Diretor, pelo menos, a cada dez anos, prazo máximo determinado.

### **Lei Federal nº 11.124/2005 – Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social e Cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social.**

Esta lei instituiu o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, com o objetivo de: viabilizar para a população de menor renda o acesso à terra urbanizada e à habitação digna e sustentável; implementar políticas e programas de investimentos e subsídios, promovendo e viabilizando o acesso à habitação voltada à população de menor renda; e articular, compatibilizar, acompanhar e apoiar a atuação das instituições e órgãos que desempenham funções no setor da habitação.



**Resolução do Ministério das Cidades nº 25/2005 e nº 34/2005 – Orientações e Recomendações quanto ao conteúdo mínimo do Plano Diretor.**

De acordo com referidas resoluções, todos os Municípios devem elaborar seus Planos Diretores de acordo com o determinado pela Lei Federal 10.257/01 que: *“Estabelece normas de ordem pública e interesse social que regulam o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental.”*

Estipulam, ainda, que o Plano Diretor deve prever, no mínimo:

- I – as ações e medidas para assegurar o cumprimento das funções sociais da cidade, considerando o território rural e urbano;
- II- as ações e medidas para assegurar o cumprimento da função social da propriedade urbana, tanto privada como pública;
- III- os objetivos, temas prioritários e estratégias para o desenvolvimento da cidade e para a reorganização territorial do município, considerando sua adequação aos espaços territoriais adjacentes;
- IV- os instrumentos da política urbana previstos pelo art. 42 do Estatuto da Cidade, vinculando-os aos objetivos e estratégias estabelecidos no Plano Diretor.

**Resolução do CONAMA nº 369/2006 – Casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente – APP.**

Esta resolução define os casos excepcionais em que o órgão ambiental competente pode autorizar a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente - APP para a implantação de obras, planos, atividades ou projetos de utilidade pública ou interesse social, ou para a realização de ações consideradas eventuais e de baixo impacto ambiental.

**Lei Federal nº 11.445/2007 – Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico.**

Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico.

**Lei Federal nº 12.651/2012 – Código Florestal Federal.**

Esta Lei estabelece normas gerais sobre a proteção da vegetação, áreas de Preservação Permanente e as áreas de Reserva Legal; a exploração florestal, o suprimento de matéria-prima florestal, o controle da origem dos produtos florestais e o controle e prevenção dos incêndios florestais, e prevê instrumentos econômicos e financeiros para o alcance de seus objetivos. Tendo como objetivo o desenvolvimento sustentável.

**Constituição do Estado de Goiás de 1989.**

**Lei Estadual nº 13.123/1997 – Normas de orientação à Política Estadual de Recursos Hídricos.**

Esta lei tem por objetivo assegurar que a água, recurso natural essencial à vida, ao desenvolvimento econômico e ao bem estar social, possa ser controlada e utilizada, em quantidade e em padrões de qualidade satisfatórios, por seus usuários atuais e pelas gerações futuras, em todo território do Estado de Goiás.

**Lei Complementar Estadual nº 27/1999 – Região Metropolitana de Goiânia.**

A Região Metropolitana de Goiânia autoriza o Poder Executivo a instituir o Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Goiânia, a Secretaria Executiva e a constituir o Fundo de Desenvolvimento Metropolitano de Goiânia e dá outras providências.

**Lei Estadual nº 14.408/2003 – Ordenamento do uso do solo nas faixas de domínio e lineiras das rodovias estaduais.**

Esta lei estabelece o ordenamento do uso do solo nas faixas de domínio das rodovias estaduais e federais delegadas e em terrenos a elas adjacentes, de modo a

resguardar a segurança do trânsito rodoviário, a preservação do meio ambiente e o patrimônio público.

A largura da faixa de domínio das rodovias estaduais é definida de acordo com as características técnicas do projeto final de engenharia, mantendo largura constante e tendo as linhas limites paralelas ao eixo da rodovia.

**Lei Estadual nº 18.104/2013 – Proteção da Vegetação Nativa, Política Florestal do Estado de Goiás.**

Esta Lei estabelece normas sobre a proteção da vegetação, dispõe sobre as áreas de Preservação Permanente e as áreas de Reserva Legal, define regras sobre a exploração florestal, cria o Cadastro Ambiental Rural do Estado de Goiás e prevê programas de incentivo para o alcance de seus objetivos.

**Lei Orgânica de Bela Vista de Goiás de 05 de abril de 1990.**

Para a elaboração do novo Plano Diretor Participativo do município, são de grande relevância os seguintes artigos da Lei Orgânica:

O art. 7º estipula como competência do município, entre outras, legislar sobre assuntos de interesse local (I), suplementar a legislação federal e a estadual no que couber (II), promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo e do desenvolvimento urbano (IX), promover a proteção do patrimônio histórico cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual (X), abrir, arborizar, conservar, melhorar e pavimentar as vias públicas (XV), denominar, emplacar e numerar os logradouros e as edificações neles existentes (XVI), sinalizar as vias urbanas municipais, bem como regulamentar e fiscalizar e sua utilização (XVII), estabelecer normas de edificações de arruamentos e de zoneamento urbano e rural, bem como as limitações urbanísticas convenientes à ordenação do seu território, observada a lei federal e estadual (XVIII), autorizar e fiscalizar as edificações, bem como as obras de conservação, modificação ou demolição que nelas devam ser efetuadas (XIX), e elaborar o plano local de desenvolvimento integrado (XXXIII).

Quanto às normas de loteamento e arruamento, o parágrafo primeiro deste artigo ainda determina que se exija reserva de áreas destinadas a: zonas verdes e demais logradouros públicos; vias de tráfego e de passagem de canalizações públicas, de esgotos e

de águas pluviais nos fundos dos vales; passagem de canalizações públicas de esgotos e de águas pluviais.

Define como de competência comum entre o município, Estado e União (art. 10), proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultura, os monumentos, as paisagens naturais e os sítios arqueológicos (III), impedir a evasão, a destruição e descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico e cultural (IV), proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência e ao lazer (V), proteger o meio ambiente, preservar as florestas, a fauna e a flora e combater a poluição em qualquer de suas formas (VI), fomentar a produção agropecuária e organizar o abastecimento alimentar (VII), promover programas de construção de moradia e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico (VIII), combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos (IX), e registrar, acompanhar e fiscalizar as concessões de direitos de pesquisa e exploração de recursos hídricos e minerais em seus territórios (X).

Estabelece que o Plano Diretor deve ser lei complementar (art. 42, parágrafo único, III), sendo de competência do prefeito a elaboração do projeto de lei respectivo (art. 60, VIII, 4).

Sobre as atribuições do prefeito disposta no art. 60, ainda é possível destacar: oficializar, obedecidas as normas urbanísticas, as vias e logradouros públicos, mediante denominação aprovada pela Câmara (XXV); aprovar projetos de edificações e planos de loteamento, arruamento urbano ou para fins urbanos (XXVII); e desenvolver o sistema viário do Município (XXXI).

A Lei Orgânica também destina um capítulo específico para a política urbana (arts. 155 a 157) e outro para o meio ambiente (art. 158), que acompanham os princípios destacados na Constituição Federal.

### **Lei Municipal nº 657/1985 – Código de Obras do Município.**

Esta lei regulou toda e qualquer construção, reforma e ampliação de edifícios, efetuados neste Município, obedecidas as normas federais e estaduais relativas à matéria. Entretanto, não atende a demanda atual, encontrando-se defasada.

**Lei Complementar Municipal nº 019/2005 – Código de Posturas do Município de Bela Vista de Goiás.**

Este Código institui as normas disciplinadoras da higiene pública, do bem-estar público, da localização e do funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviço, bem como as correspondentes relações jurídicas entre o Poder Público Municipal e os munícipes.

**Lei Complementar Municipal nº 045/2010 – Regulamenta a Zona Especial de Interesse Social.**

Esta Lei regula as Zonas Especiais de Interesse Social e as define como áreas urbanas delimitadas com o propósito de o Poder Público sobre elas promover a implantação de núcleos habitacionais para a população de baixa renda, regularização dos loteamentos ilegais e das posses urbanas situadas em áreas de domínio público ou privado.

Considera-se, ainda, habitação de interesse social aquela destinada à população de baixa renda que vive em condições de habitabilidade precária e que não possua outro imóvel no município.

**Lei Complementar Municipal nº 051/2011 – Delimitação do Novo Perímetro Urbano.**

Define a nova delimitação do Perímetro Urbano do Município de Bela Vista de Goiás, que circunscreve toda a área urbana com suas respectivas Zonas de Expansão Urbana.

**Lei Municipal nº 1.649/2012 – Código Municipal do Meio Ambiente.**

Institui o Código Municipal do Meio Ambiente e dispõe sobre o Sistema Municipal de Meio Ambiente - SISMA, para a administração do uso dos recursos ambientais, proteção da qualidade do meio ambiente, do controle das fontes poluidoras e da ordenação do solo do território do Município de Bela Vista de Goiás, de forma a garantir o desenvolvimento ambientalmente sustentável.

**Lei Complementar Municipal nº 059/2012 – Criação da área de Proteção Industrial.**

Esta lei cria a área de proteção industrial do Município de Bela Vista de Goiás e veda, nesta área, o parcelamento do solo para fins urbanos, salvo os já existentes.

### **Lei Complementar Municipal nº 065/2012 – Planta de Valores Imobiliários.**

Por meio desta lei foi atualizada a Planta de Valores Genéricos dos Terrenos urbanos e Tabela de Preços de Construções do Município, para efeito de lançamento e cobrança dos Impostos incidentes sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano (IPTU) e sobre a Transmissão de Bens Imóveis, intervivos e direitos a eles relativos (ITBI), dos imóveis urbanos.

### **Lei Complementar Municipal nº 066/2012 – Código Tributário Municipal.**

Esta lei estabelece as normas tributárias do Município de Bela Vista de Goiás, com fundamento na Constituição Federal, na Constituição do Estado de Goiás, na Lei orgânica do Município de Bela Vista de Goiás e na Legislação Tributária Nacional.

Esta lei abrange todos os impostos do Sistema Tributário Municipal: Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana; Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza; Imposto de Transmissão “Intervivos”, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos à sua aquisição. Além das taxas instituídas pelo exercício regular do Poder de Polícia e pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos; contribuições de melhoria e outros.

### **Lei Complementar Municipal nº 075/2013 – Expansão Urbana para Criação de Zona de Proteção Industrial.**

#### **Plano Diretor de Bela Vista e Goiás**

O primeiro Plano diretor do Município de Bela Vista de Goiás foi aprovado pela **Lei nº 831/1989**, um documento técnico elaborado quando a população rural era consideravelmente superior à urbana, dos 23.209 habitantes, 18.153 viviam na zona rural.



Em referido documento foram identificados problemas ainda hoje vivenciados pelo município, tendo apenas alguns sido solucionados ao longo dos anos.

Já àquela época verificou-se a necessidade de elaborar uma lei de zoneamento e uso do solo, tendo definido os tipos de zona e os índices máximos de aproveitamento e ocupação do solo, e de revisão do Código de Edificações, precisando ser reformulado segundo as necessidades do núcleo urbano.

Referido documento ainda tratou especificamente sobre paisagismo, tendo sido plantadas muitas árvores em decorrências das instruções nele contidas.

Já sob a égide do Estatuto das Cidades, foi elaborado um novo Plano Diretor para Bela Vista de Goiás, consubstanciado na **Lei Complementar nº032/2008**. Para sua elaboração, realizou-se um levantamento mais apurado sobre as necessidades do município, tendo realizado audiências públicas para confecção de um novo diagnóstico, o qual é parte integrante da lei (Anexo I), juntamente com temas e problemas (Anexo II), diretrizes para desenvolvimento municipal (Anexo III), perímetro urbano (Anexo IV), mapas das macrozonas, mapa regional e mapa urbano (Anexo V) e classificação das atividades (Anexo VI).

O Plano Diretor baseia-se nos princípios do desenvolvimento sustentável, o qual passa a ser assumido como paradigma pela municipalidade que o promoverá, de modo integrado e sistêmico, com a finalidade de obter a melhoria da qualidade de vida da população e o incremento do bem estar da comunidade, para as gerações atual e futuras.

As funções sociais da cidade de Bela Vista de Goiás, correspondem ao direito à cidade para todos, o que compreende os direitos à terra urbanizada, à moradia, ao saneamento ambiental, à infra-estrutura e serviços públicos, ao transporte coletivo, à mobilidade urbana e acessibilidade, ao trabalho, à cultura e ao lazer.

O Plano Diretor vigente estabeleceu como objetivos instituir uma política de desenvolvimento territorial no município de forma a abarcar o processo de desenvolvimento em sua integralidade, com planejamento, racionalidade e sustentabilidade, através do estabelecimento do perímetro urbano; da definição de diretrizes para a elaboração dos planos municipais setoriais; do estabelecimento de normas de uso e ocupação do solo urbano e diretrizes para o desenvolvimento rural; da proteção dos patrimônios ambientais, históricos e culturais.

Nele ficou consignado ainda que as políticas de desenvolvimento municipal compõem-se de um conjunto de ações que envolvem as políticas sociais e de desenvolvimento econômico e sustentável, que deve ser executada por todos os órgãos da Administração Municipal, observada a heterogeneidade e a desigualdade sócio-territorial, de forma descentralizada, na perspectiva interdisciplinar, no intuito de promover a inclusão política, sócio-econômica, espacial e melhorar a qualidade de vida de todos os cidadãos.

A Lei ainda definiu que o Plano Diretor é integrado pelos seguintes instrumentos: lei do zoneamento urbano, lei do uso da ocupação do solo urbano, lei do parcelamento do solo urbano, código ambiental, código de obras e edificações e código de posturas. Destes, apenas o código ambiental foi elaborado, sendo o de obras e edificações e o de posturas os aprovados em período pretérito.

Apesar de estabelecer diversas diretrizes condizentes com a legislação relacionada, e tratar de todos os instrumentos mínimos exigidos, o Plano Diretor de Bela Vista de Goiás não abrange de forma clara e objetiva todos os aspectos consignados no Estatuto da Cidade.

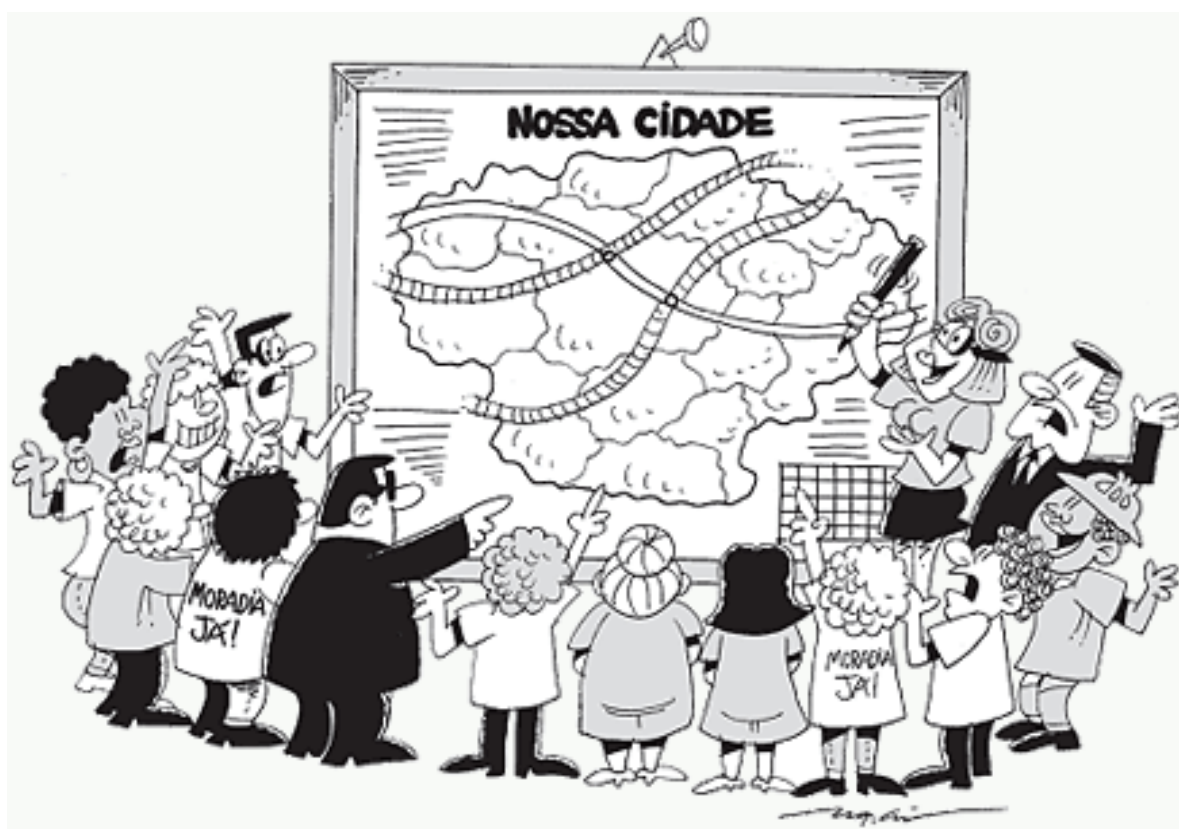
Nesse sentido foi a avaliação feita por técnicos da Caixa Econômica Federal, por meio da Comunicação RSGOVGO – 2010/2011 – Bela Vista de Goiás CT OGU Nº 0173811-41, na qual sugerem a elaboração de um novo Projeto de Lei do Plano Diretor Participativo considerando os seguintes conteúdos e produtos:

- a) o Projeto de Lei do Plano Diretor Participativo sintetiza, na forma legislativa, as propostas, os objetivos e as estratégias, e a aplicação dos instrumentos para viabilizá-los, discutidos e pactuados pelo poder público e sociedade civil;
- b) os instrumentos de política urbana devem ser, o máximo possível, auto-aplicáveis, utilizados em consonância com os problemas locais, definindo-se as áreas onde incidirão e as eventuais fórmulas de cálculo para sua aplicação;
- c) deve conter a proposta de um Sistema de Gestão e Planejamento permanente e democrático, visando à avaliação, atualização e ajustes na

implementação do Plano Diretor Participativo, detalhando a forma e a periodicidade das atualizações.

Dessa forma, com base nessas considerações, optou-se pela atualização da Leitura da Realidade Municipal e elaboração de um novo Plano Diretor Participativo para o município, fundado em novas propostas e pactuações entre os segmentos da sociedade civil e setores governamentais, de forma a estabelecer os novos objetivos e metas, bem como os meios e instrumentos necessários para alcançá-los.

# LEITURA COMUNITÁRIA



## 15 – LEITURA COMUNITÁRIA

O Diagnóstico para a elaboração do Plano Diretor Participativo é construída a partir da visão da comunidade em conjunto com a equipe técnica da prefeitura, com o objetivo de identificar os problemas, conflitos e potencialidades do município, abrangendo tanto a zona urbana como a zona rural de Bela Vista de Goiás. Este documento subsidia as proposições para as diretrizes do Plano Diretor através da priorização de temas para estruturar uma nova política urbana que afeta aspectos ambientais, socioeconômicos e físicos do município.

A Leitura Participativa da realidade do município é composta pelos comentários, discussões e apontamentos levantados por todos os munícipes interessados a partir da Leitura Técnica que foi disponibilizada no sitio eletrônico da prefeitura como parâmetro norteador dos temas.

A Leitura Técnica foi amplamente divulgada na ocasião de anunciar e convidar a comunidade para participar da Audiência Pública.

A estratégia para a mobilização da população contou com convite que em duas páginas instruiu quanto aos objetivos do Plano Diretor Participativo, cartazes em pontos de grande circulação de pessoas, carro de som anunciando pela cidade, rádio comunitária e site da prefeitura.

Junto a cada convite para a audiência pública foi entregue um questionário impresso em anexo. O convite foi entregue a vários membros de diversos segmentos da sociedade.

O questionário ficou disponibilizado no site desde a disponibilização da Leitura Técnica.

## 16 – RESULTADOS DO QUESTIONÁRIO

Os gráficos abaixo foram elaborados a partir das respostas, comentários e sugestões expressas no questionário. O questionário abordou assuntos pertinentes a mobilidade urbana e rural, saneamento básico, equipamento público e meio ambiente. A questão ambiental focou em córregos e rios do município.

### 16.1 - Mobilidade

Em observação a participação da comunidade através do questionário, ficou demonstrado que a mobilidade urbana e rural estão precisando de interferências ordenadoras e fiscalizadoras para o bom funcionamento do sistema viário.

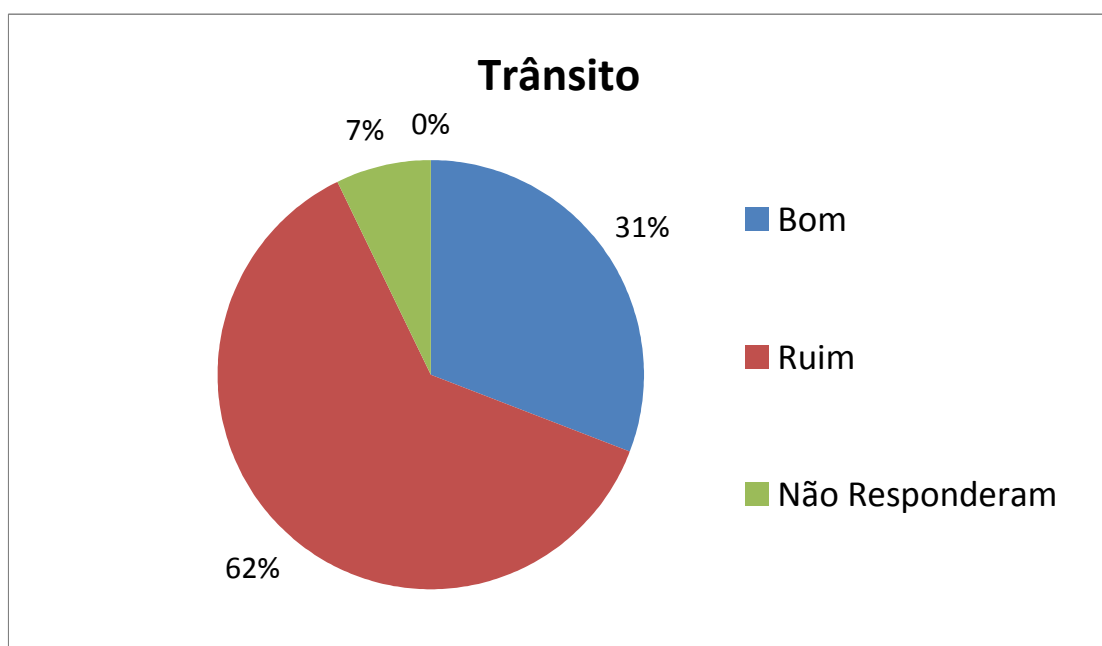


Gráfico 1: Avaliação sobre o trânsito.



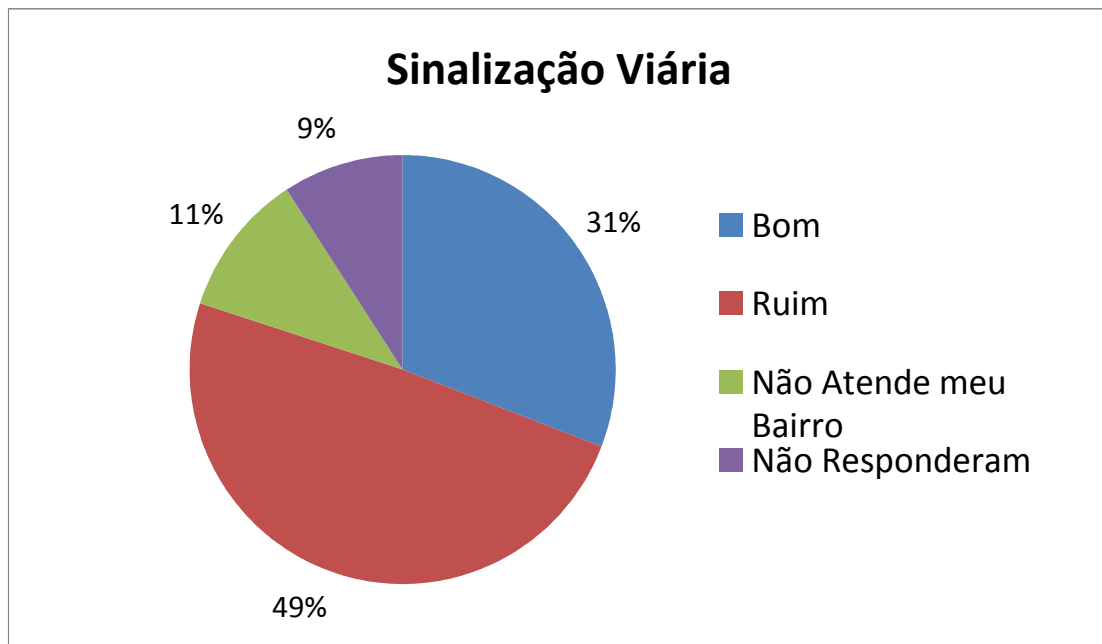


Gráfico 2: Avaliação sobre a sinalização viária.

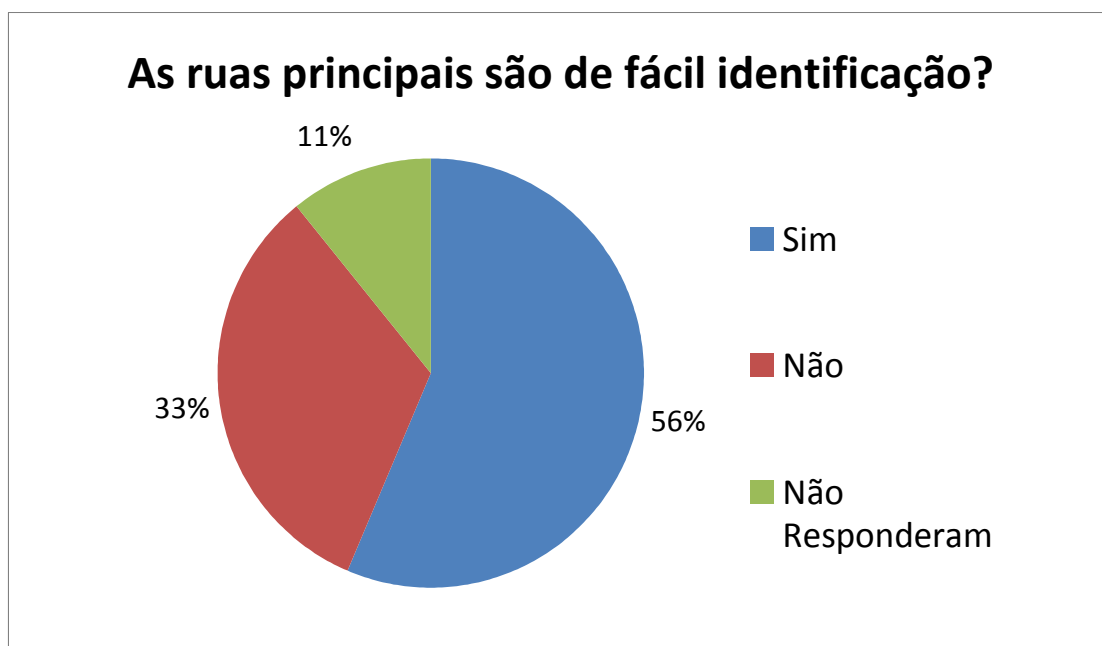


Gráfico 3: Avaliação sobre a identificação das principais ruas.

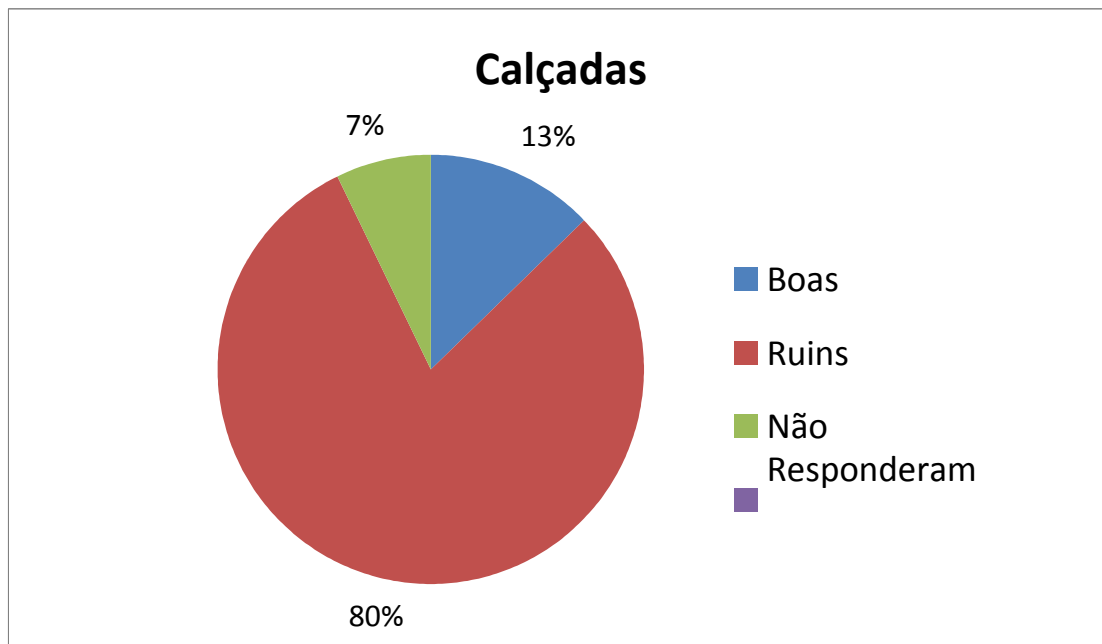


Gráfico 4: Avaliação sobre as condições das calçadas.

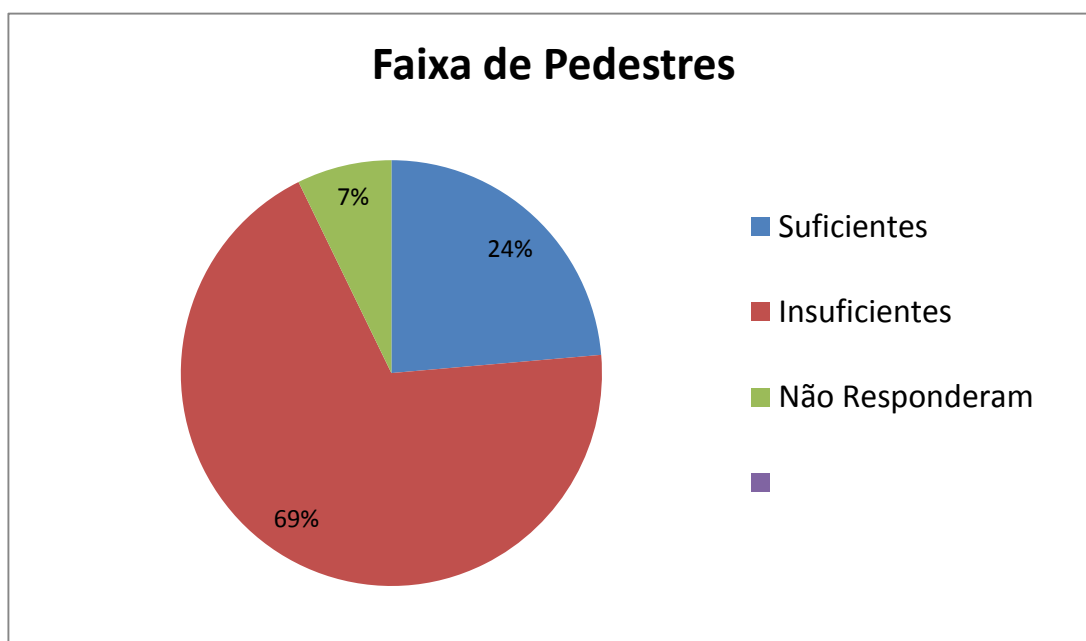


Gráfico 5: Avaliação sobre a quantidade de faixas de pedestres.



Gráfico 6: Avaliação sobre acessibilidade para pessoas com locomoção reduzida.

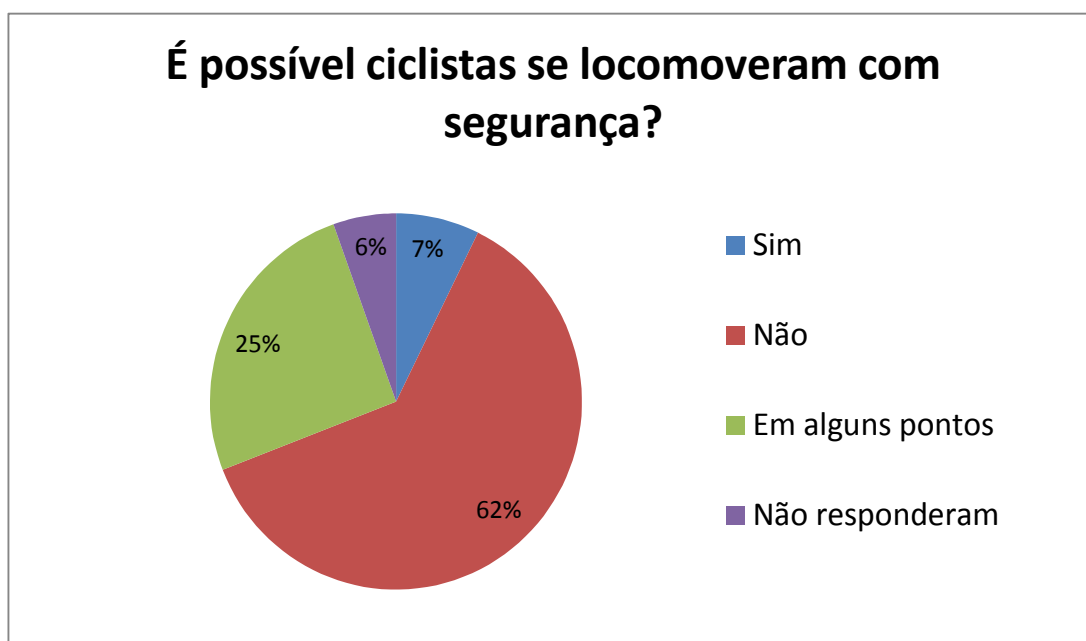


Gráfico 7: Avaliação sobre as condições de locomoção de ciclistas.

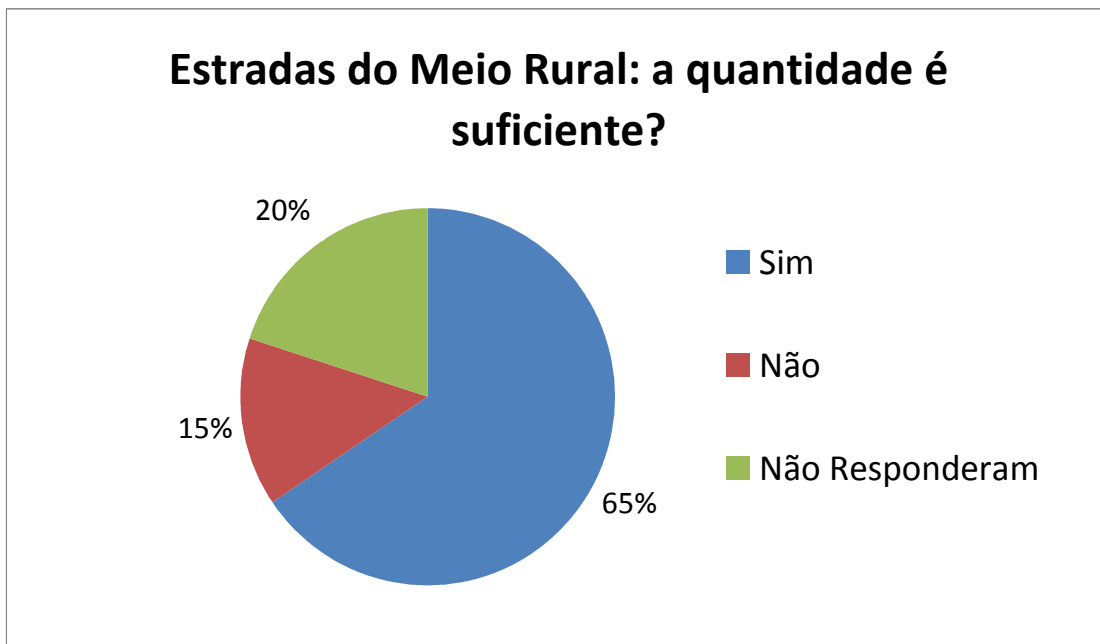


Gráfico 8: Avaliação sobre a quantidade das estradas no meio rural.

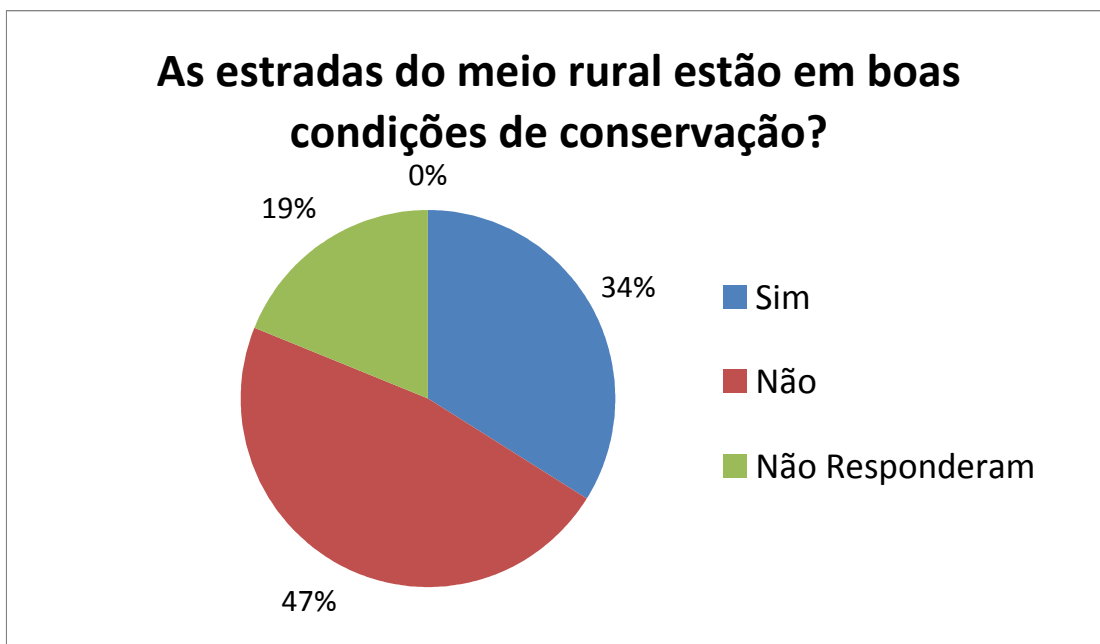


Gráfico 9: Avaliação sobre a conservação das estradas do meio rural.

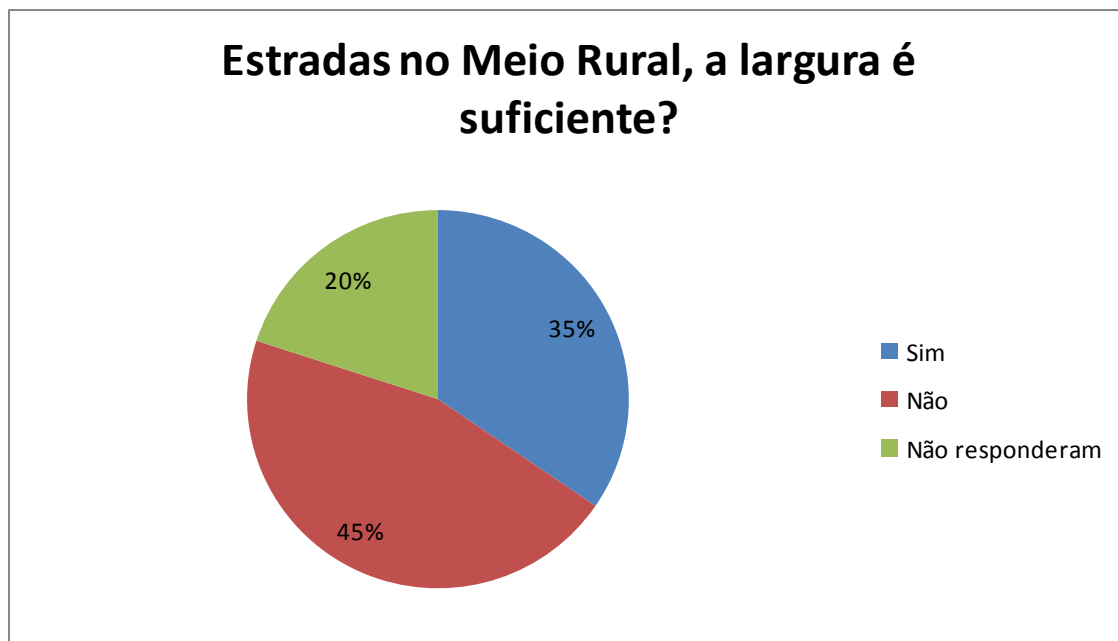


Gráfico 10: Avaliação sobre a largura das estradas do meio rural.

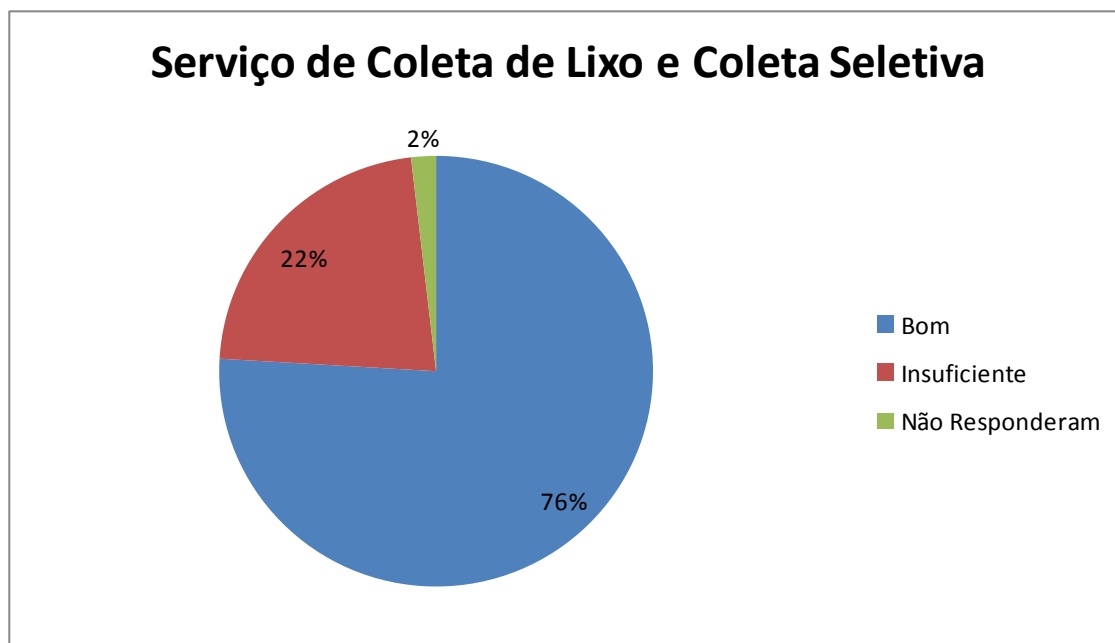
## 16.2 – Saneamento Básico

### 16.2.1 -Resíduos Sólidos

Coleta de resíduos sólidos, recicláveis ou não, não foi demonstrado como problema, ou seja, o serviço de coleta tem sido suficiente.

A destinação final dos resíduos sólidos não recicláveis, embora não tenha sido citado no questionário é um problema que precisa ser resolvido o quanto antes. O município não possui aterro sanitário conforme normas de sanidade ambiental.

Gráfico 11: Avaliação sobre a coleta de lixo e coleta seletiva.



### 16.2.2 - Drenagem de Águas Pluviais

Há poucas galerias de águas pluviais distribuídas na cidade, e algumas das existentes estão entupidas com resíduos sólidos. A maioria da drenagem da cidade é superficial e no momento das chuvas, em algumas ruas a enxurrada se assemelha a rios sobre o asfalto.

Os córregos que recebem as águas de toda a sede urbana transbordam e deixam algumas pontes intransitáveis. O córrego Ponte de Terra e o córrego Sussuapara são os que fazem o papel da macro-drenagem da zona urbana e a caixa de passagem destes córregos precisam ser aumentadas e estruturadas para comportar o volume das águas da chuva. Águas estas que tendem a aumentar com o crescimento espacial da cidade por estarem localizados na parte mais baixa da cidade.

Há necessidade de ação preventiva para contenção de erosões nestes córregos que ameaça alcançar a rede coletora de esgoto que margeia trechos destes córregos e são os dutos responsáveis pelo transporte de todo o esgoto da cidade para a estação de tratamento.





Gráfico 12: Avaliação sobre a drenagem urbana.

## 17 - EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

Em relação a equipamentos públicos a população indicou a necessidade de ampliação de oferta de espaço estruturado com destinação ao esporte e ao lazer. Os equipamentos existentes com esta finalidade cumprem bem seu papel, entretanto a quantidade é insuficiente.

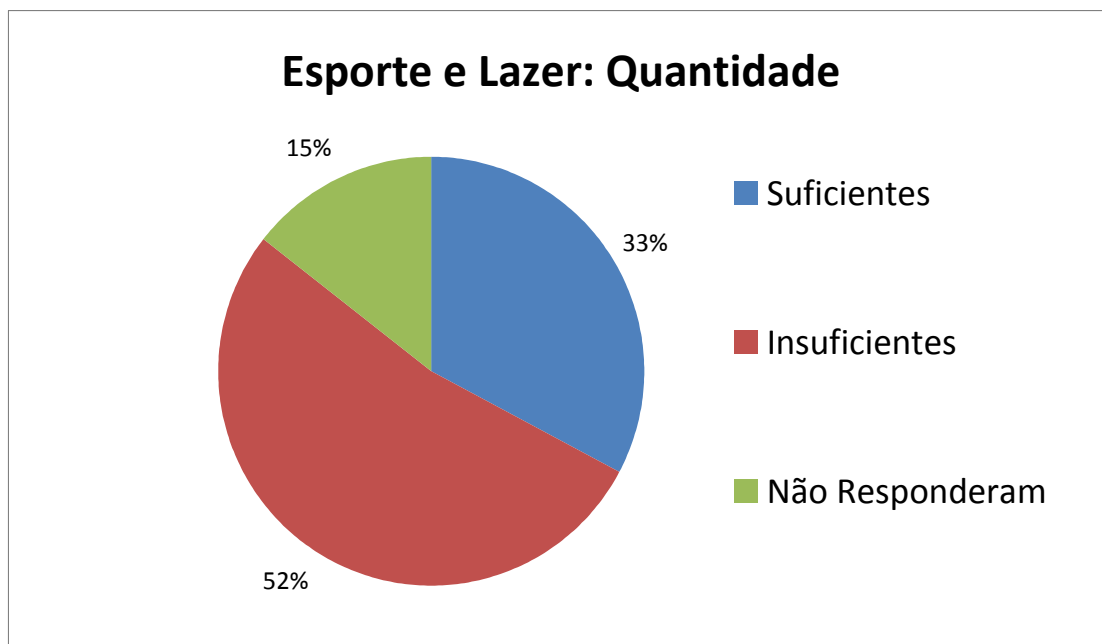


Gráfico 13: Avaliação sobre a quantidade de modalidade de esportes e áreas de lazer.

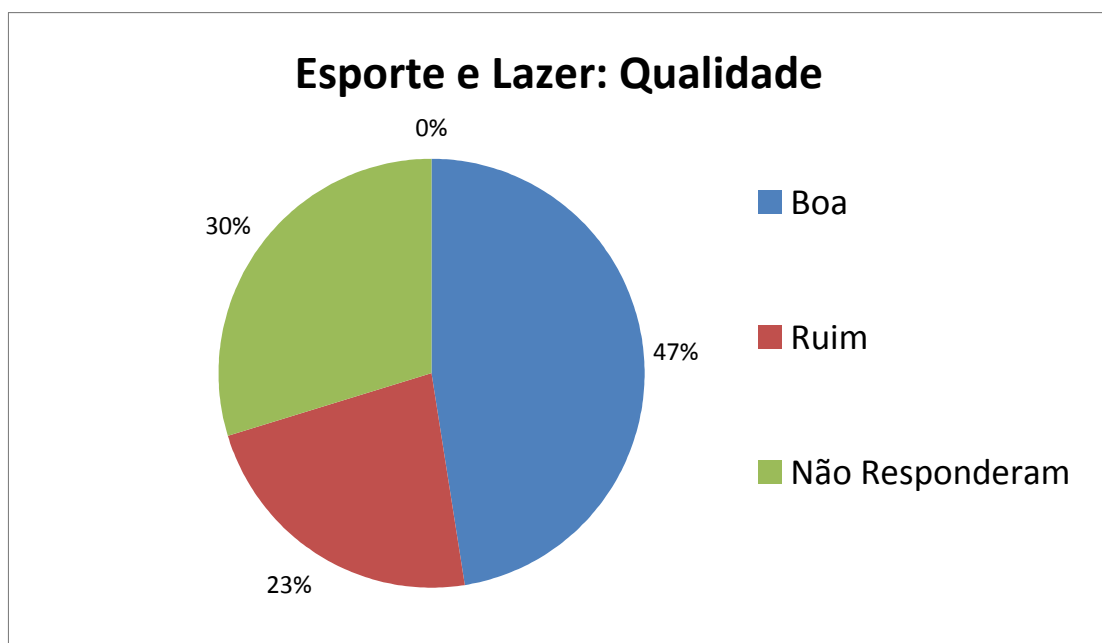


Gráfico 14: Avaliação sobre a qualidade do esporte e lazer.

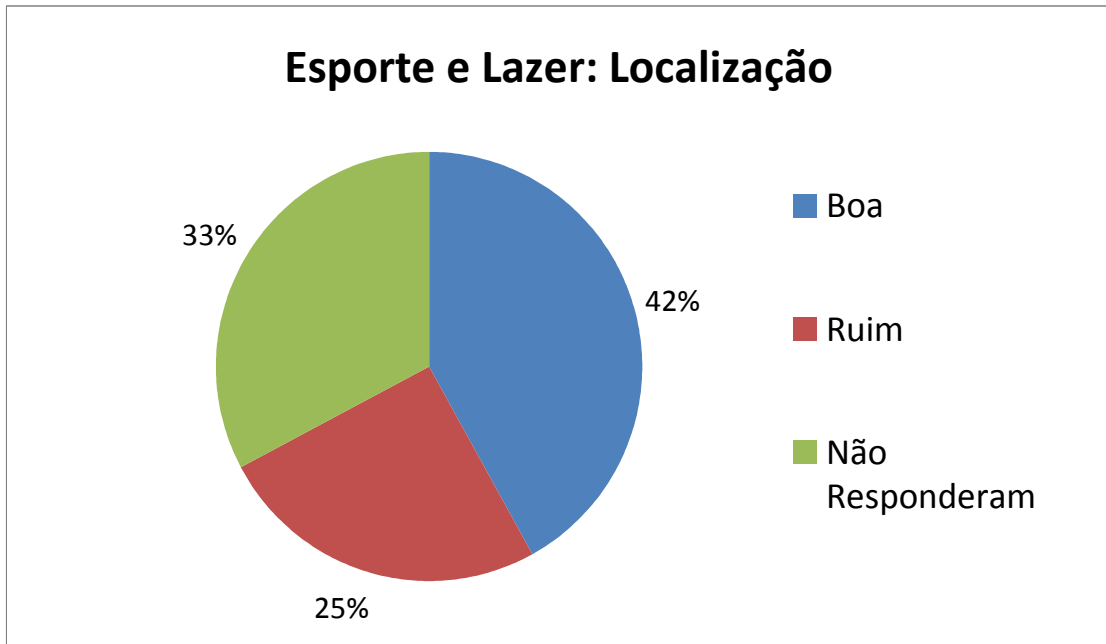


Gráfico 15: Avaliação sobre a localização de áreas para a prática de esporte e lazer.

Áreas verdes e praças públicas foram consideradas bem conservadas, bem urbanizadas, embora a quantidade ainda seja insuficiente.

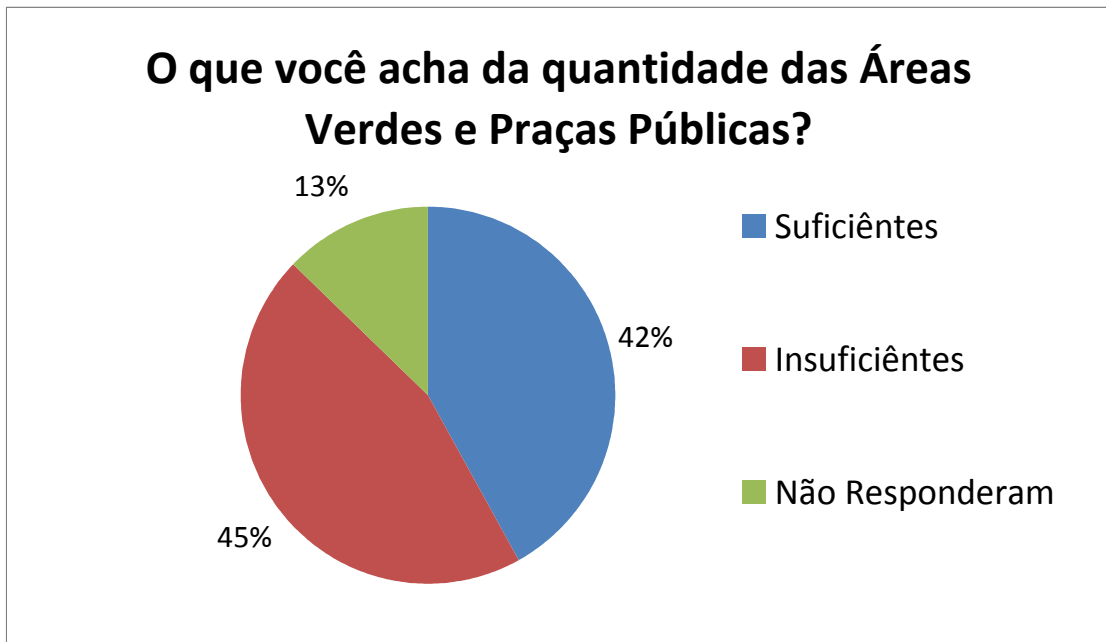


Gráfico 16: Avaliação sobre a quantidade de áreas verdes e praças públicas

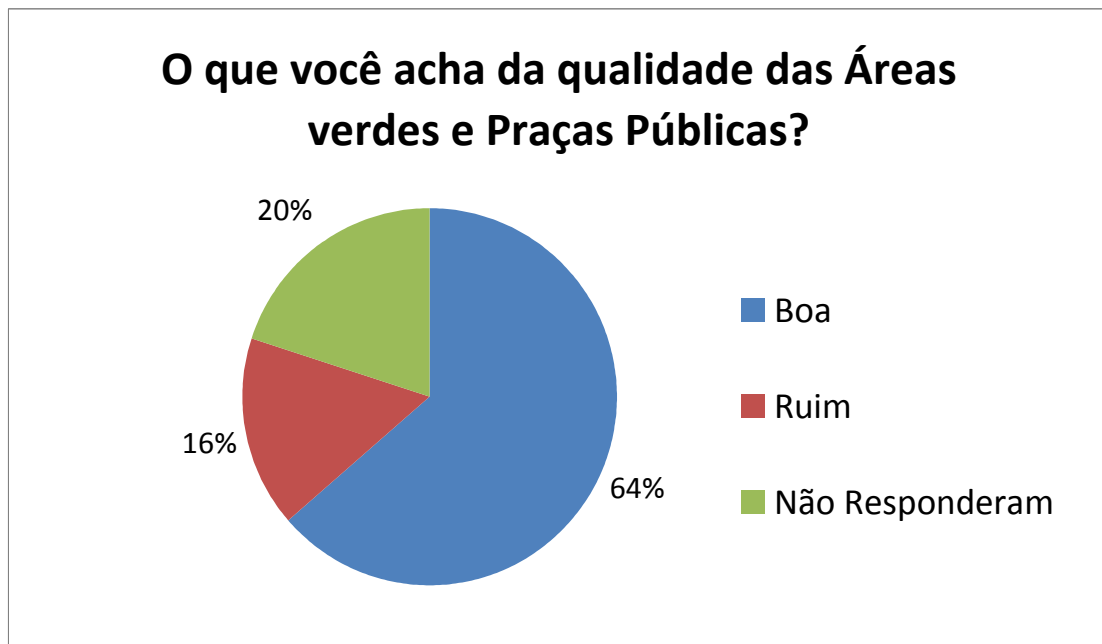


Gráfico 17: Avaliação sobre a qualidade das áreas verdes e praças públicas.

## 18 - SAÚDE E EDUCAÇÃO

Saúde e educação está bem avaliada pela população

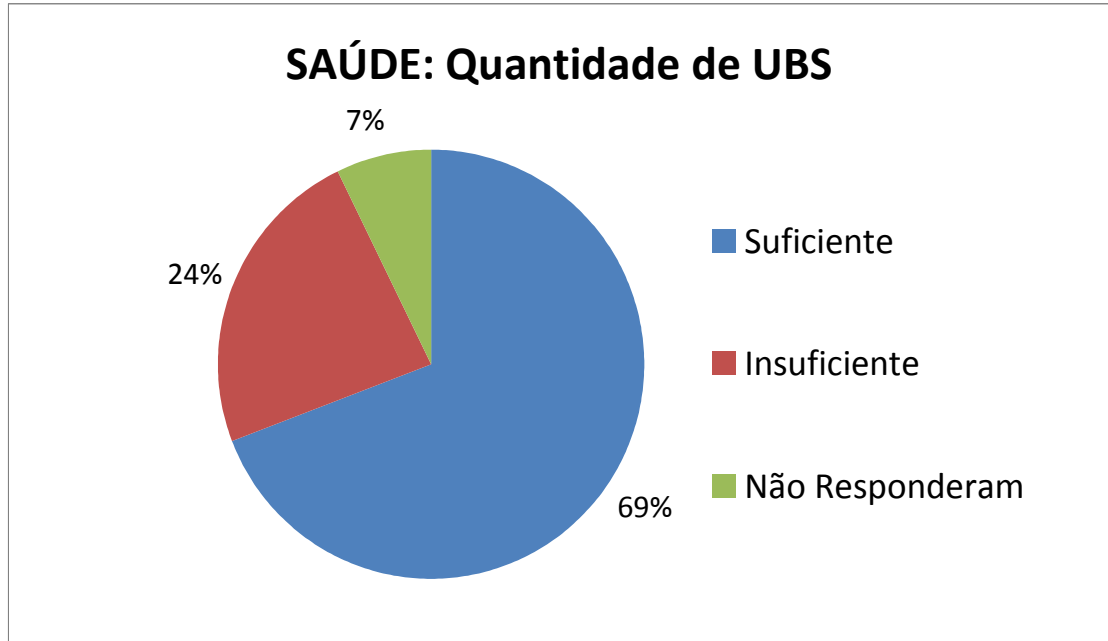


Gráfico 18: Avaliação sobre a quantidade de UBS

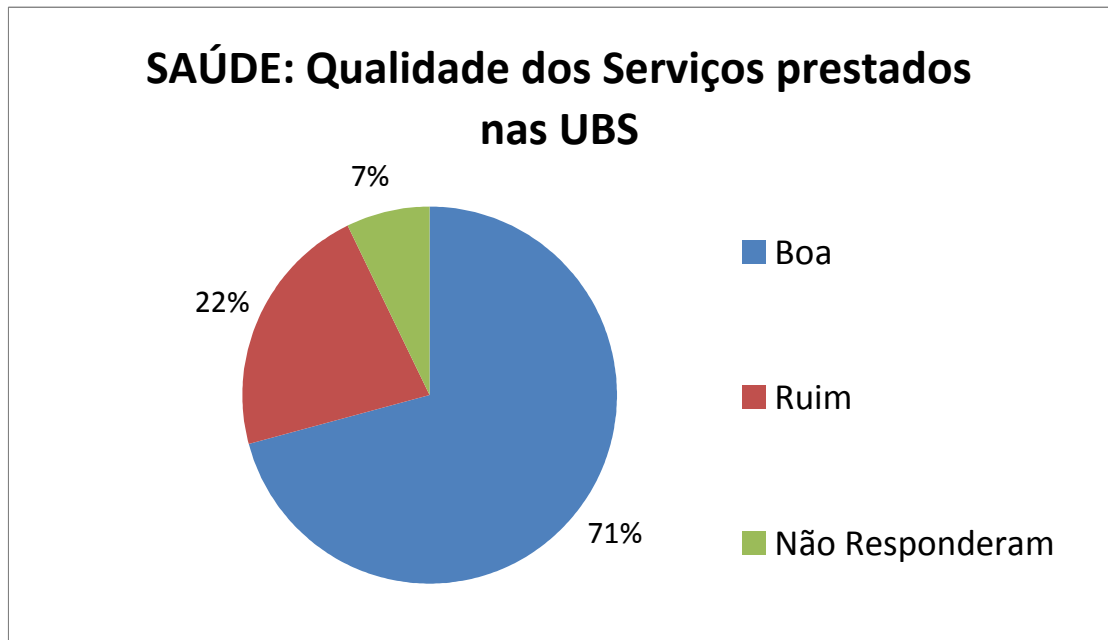


Gráfico 19: Avaliação sobre a qualidade dos serviços prestados nas UBS.

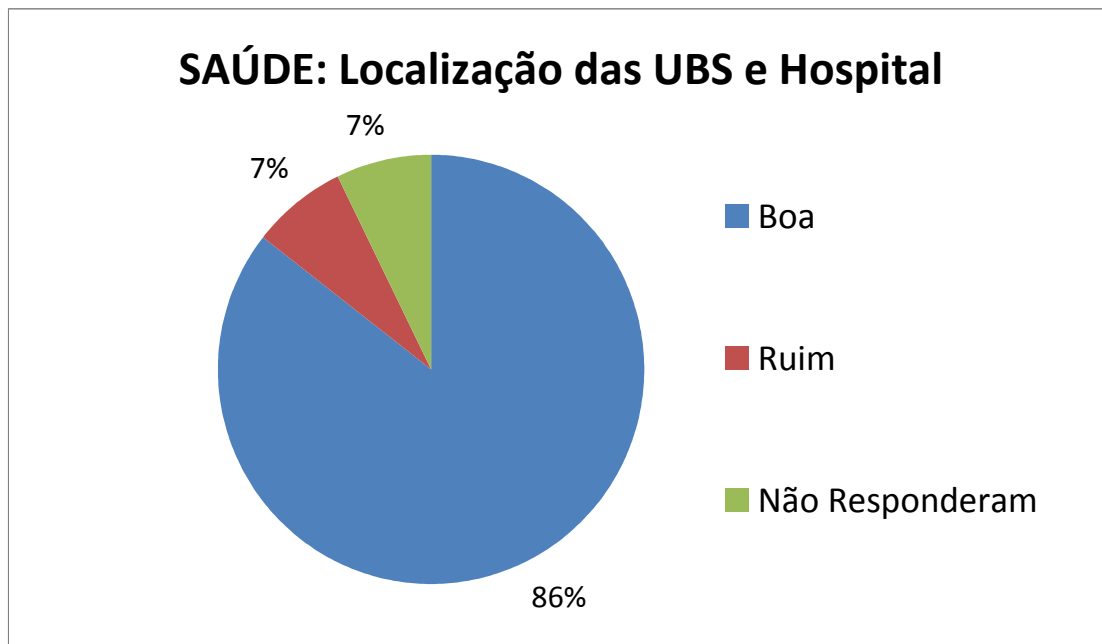


Gráfico 20: Avaliação sobre a localização das UBS.

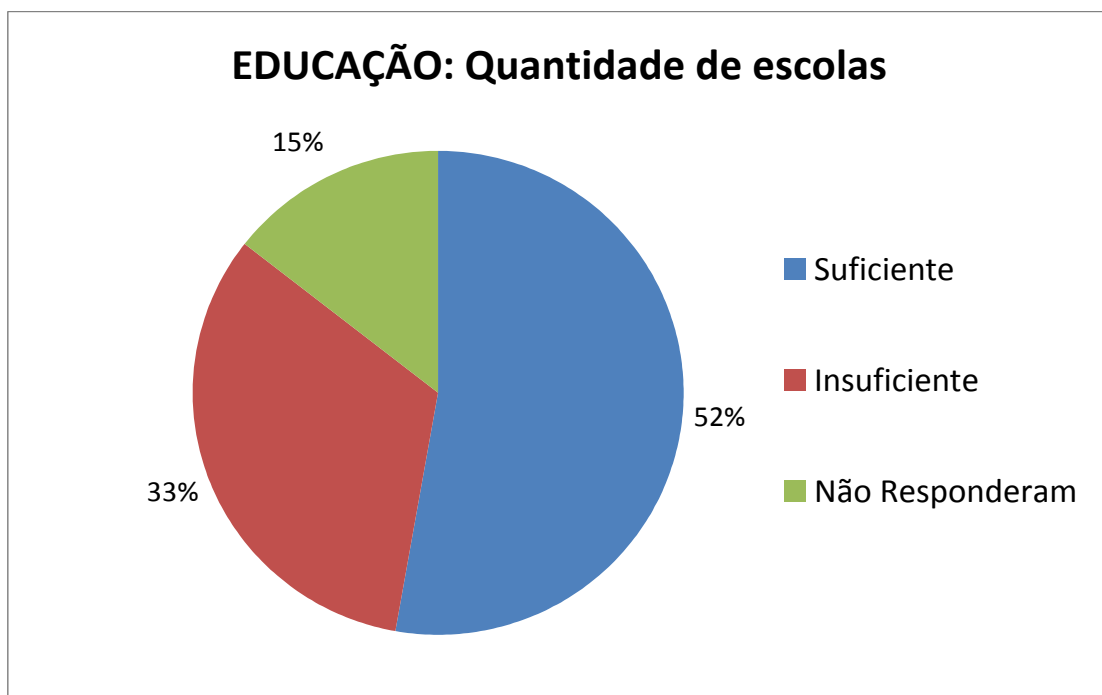


Gráfico 21: Avaliação sobre a quantidade de escolas em Bela Vista de Goiás.



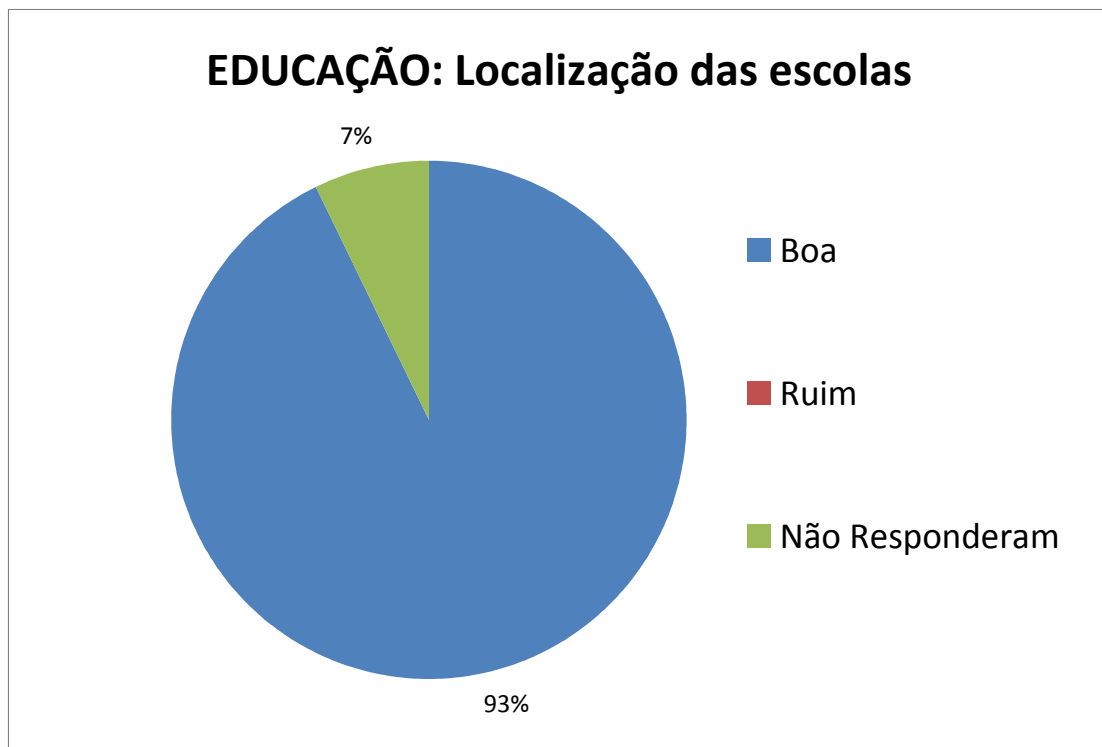


Gráfico 22: Avaliação sobre a localização das escolas.

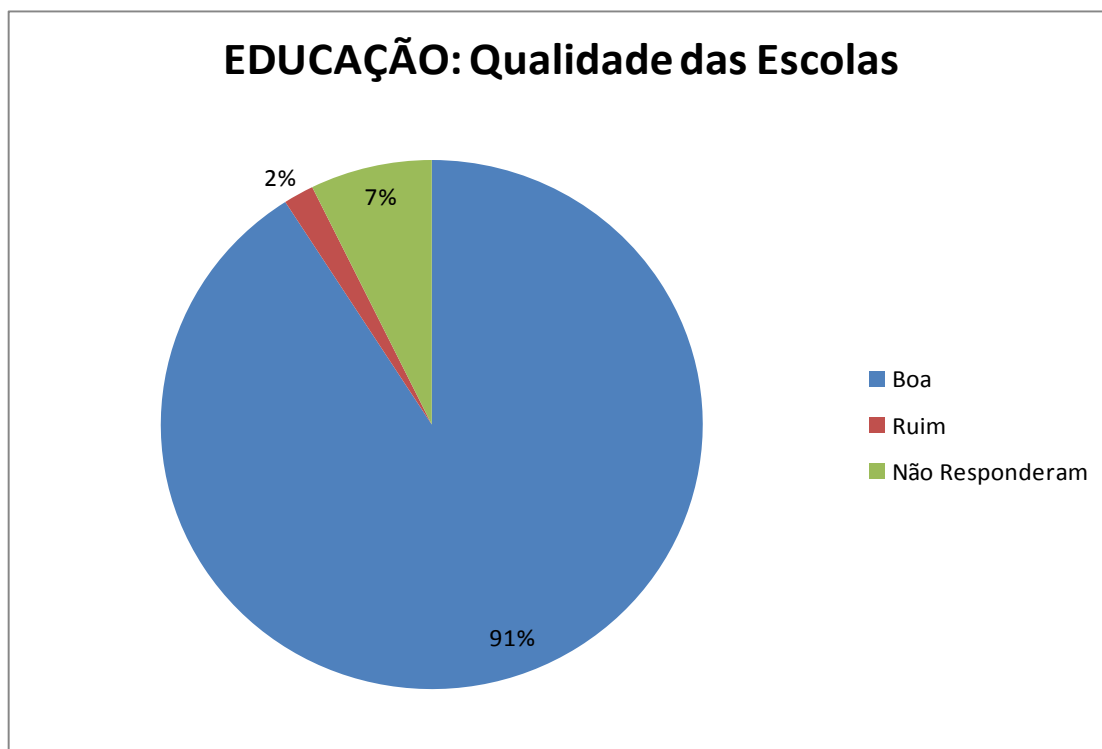


Gráfico 23: Avaliação sobre a qualidade das escolas.

Os gráficos abaixo representam as respostas dissertativas às perguntas subjetivas.

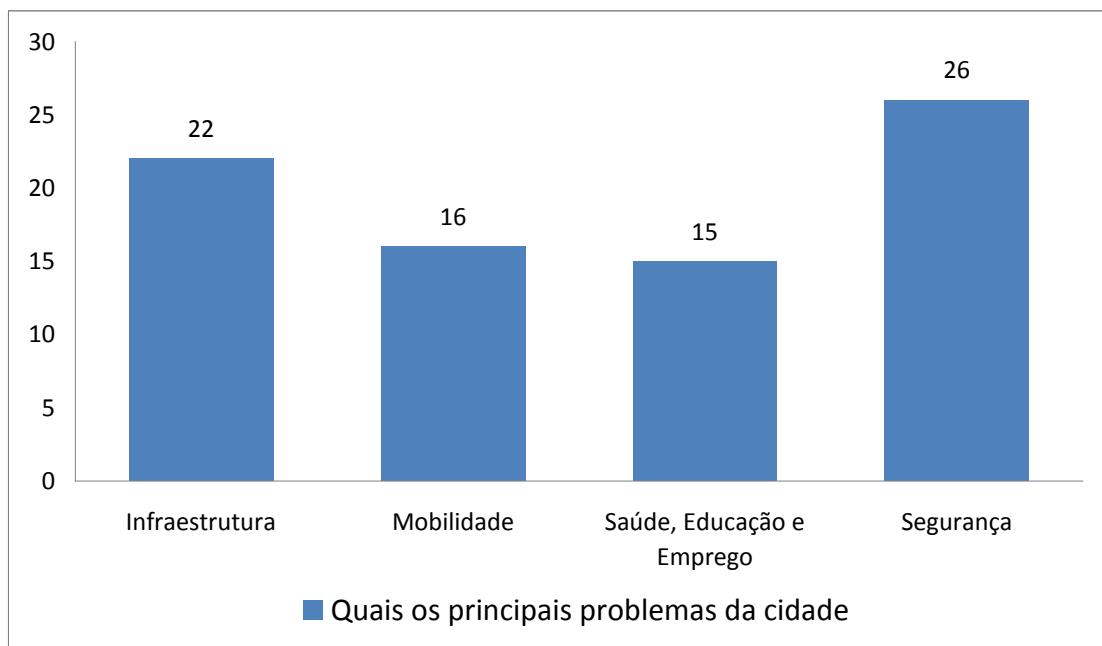


Gráfico 24: Os principais problemas da cidade apontados pela população.



Gráfico 25: Opinião da população sobre o que deve ser explorado no município.



Gráfico 26: Opinião da população sobre os potenciais do município.



Gráfico 27: Opinião da população sobre quais áreas deve haver maior investimento.

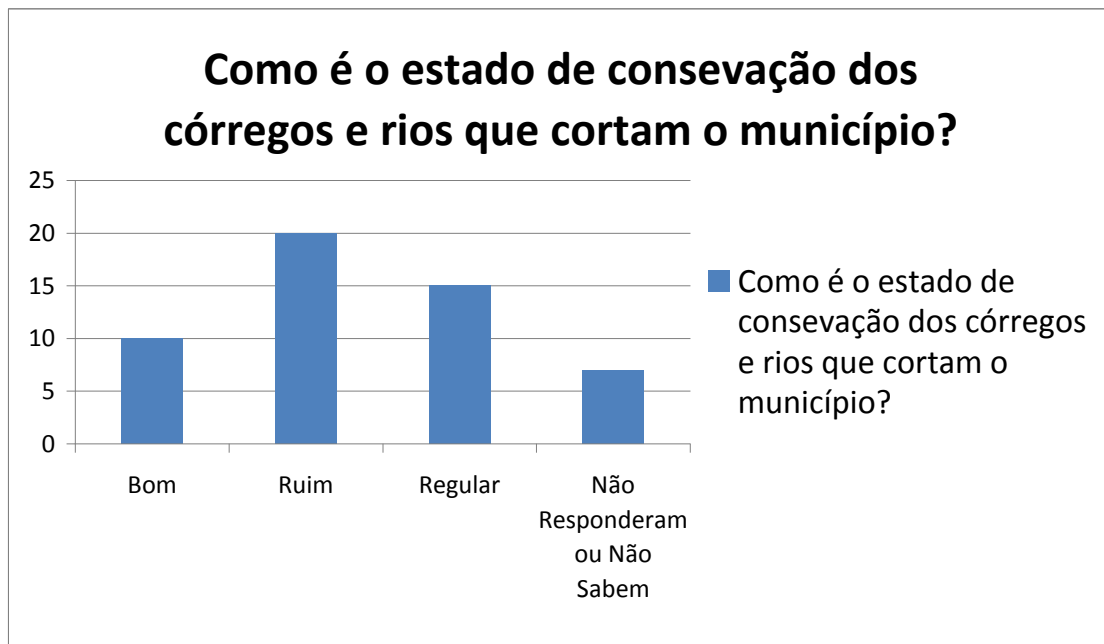


Gráfico 28: Opinião da população sobre o estado de conservação dos córregos e rios do município.

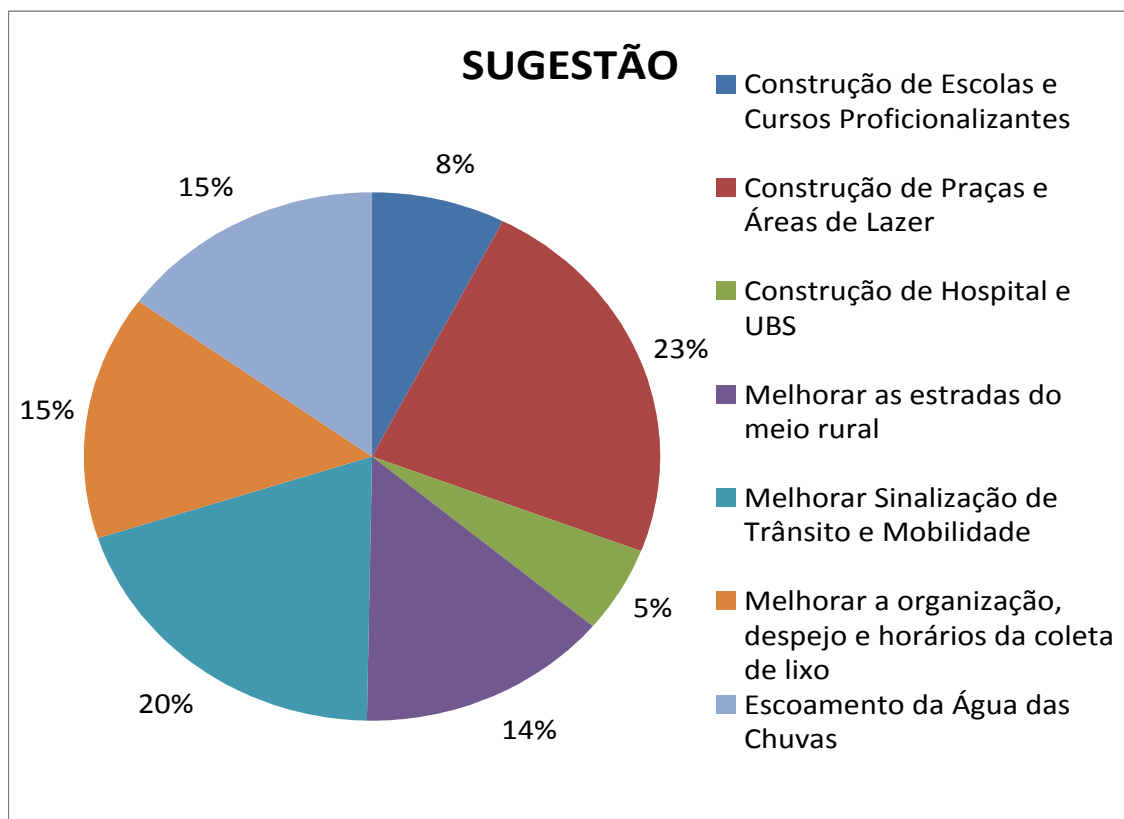


Gráfico 29: Sugestão da população para futuras obras e investimentos no município.

## 19 - AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA LEITURA COMUNITÁRIA

A primeira Audiência Pública para elaborar o Plano Diretor Participativo do município de Bela Vista de Goiás aconteceu no dia 24 de março do ano 2014 na sala de reuniões da Câmara Municipal e foi precedida de ampla divulgação que incluiu carro de som anunciando pela cidade, vinheta na rádio comunitária que alcança tanto a zona urbana como a zona rural, site da prefeitura, cartazes em diversos estabelecimentos públicos ou particulares fixados a pelo menos uma semana antes da audiência e convites a diversos representantes da sociedade civil. Um questionário sobre o município foi distribuído junto com os convites e também disponibilizado no site.

O objetivo desta audiência foi expor a leitura da realidade do município elaborada pela equipe técnica e ouvir a comunidade sobre os problemas, os conflitos e as potencialidades do município. A leitura técnica foi consolidada em textos, tabelas, gráficos e imagens e esteve disponível no site da prefeitura com antecedência à audiência, assim como também uma cópia impressa ficou disponível na sede da prefeitura para quem se interessasse. Houve participação da comunidade na audiência conforme lista de presença e ata.

A Leitura Comunitária da realidade do município é composta pelos comentários, discussões e apontamentos levantados por todos participantes da audiência pública, juntamente com as informações obtidas nos questionários respondidos que foram recolhidos por funcionários da prefeitura ou entregues pela população. A junção da Leitura Técnica com a Leitura Comunitária forma o Diagnóstico da Realidade Municipal.

A apresentação da audiência foi através de slides comentados e a cada slide a comunidade pôde expor seus pontos de vista e apontar as deficiências urbanas pertinentes ao tema. Dentre os participantes da audiência houve representantes de associações como a Associação São José e Associação de Moradores do Parque Las Vegas , comerciantes, maçonaria, Academia Belavistense

de Letras, Câmara dos Dirigentes Lojistas, Ministério Público, Secretarias Municipais como da Indústria e Comércio, do Meio Ambiente, da Agricultura, fiscais de obras e posturas, procuradores do município, vereadores, moradores de diversos bairros inclusive de zona urbana descontínua como o Village Recanto da Mata, Distrito de Roselândia, também habitantes da zona rural.

No final da audiência foram sintetizados os problemas, os conflitos e as prioridades do município.



Fig. 77 – Audiência Pública do Plano Diretor Participativo.





Fig. 78 – Audiência Pública do Plano Diretor Participativo.



Fig. 79 – Audiência Pública do Plano Diretor Participativo.

## 20 - PROBLEMAS DETECTADOS

### 20.1 - Problema: Ausência de Zoneamento Urbano

O zoneamento é um instrumento de intervenção do Estado na ordem econômica e na propriedade, visando ao interesse coletivo. Os critérios e diretrizes para definição das modalidades de uso devem ser estabelecidos por lei. Já a fixação das regiões e zonas poderá ser feita por meio de decreto, visando a atender a mobilidade sócio-econômica da cidade. O zoneamento determinará os usos conformes, desconformes e tolerados.

A falta de Zoneamento foi vista como problema na audiência pública no momento em que um participante morador do Residencial Maria Nadir indagou como foi permitido a instalação de uma igreja em seu setor, pois ele acreditava que o setor seria estritamente residencial. Outro participante perguntou se em qualquer lugar da cidade pode instalar indústrias e se não, o que faríamos a respeito das indústrias já instaladas.

**Objetivo:** Adotar critérios urbanísticos e definir usos de solo no espaço urbano

### 20.2 - Problema: Mobilidade Urbana

Mobilidade Urbana foi apontada como problema com o comentário de um participante que disse que seria capaz de apostar se qualquer pedestre desse conta de contornar um quarteirão inteiro na cidade sem descer da calçada. Outro reclamou de dificuldade para estacionar, inclusive solicitando que fossem definidas vagas exclusivas para motos e carros. Também foi dito do trânsito difícil em alguns locais por serem vias estreitas de mão dupla e com autorização para estacionar dos dois lados da rua. Rampas de acessibilidade para portadores de deficiência também foi um assunto levantado, assim como as ruas de bloquetes do centro da cidade que estão desnivelados também dificultam a locomoção de portadores de necessidades especiais.

**Objetivo :** Segurança e ordenamento no trânsito, priorizando pedestres, portadores de necessidades especiais e ciclista.

### **20.3 - Problema: Mobilidade Rural**

Um participante alertou quanto à dificuldade de transitar na zona rural devido a grandes trechos das estradas vicinais serem tão estreitos que não passam nem mesmo dois carros em sentidos opostos ao mesmo tempo.

**Objetivo:** Criar condições para o tráfego seguro de veículos e para o escoamento e desenvolvimento da produção.

### **20.4 - Problema: Degradação dos Córregos e Rios**

Participantes alertaram principalmente sobre o despejo de esgoto doméstico no Córrego Ponte de Terra e despejo de resíduos industriais no Córrego Sussuapara , e que já houve mortandade de peixes no Sussuapara causada pela poluição . Foi falado que o Rio Piracanjuba é a fonte de abastecimento de água para a cidade de Bela Vista de Goiás e que recebe a água destes dois córregos que passam pela cidade e que além destas poluições ainda há inúmeras dragas clandestinas retirando areia do rio. Há necessidade de evitar a poluição das águas para garantir o abastecimento de Bela Vista de Goiás.

**Objetivo:** Coibir a poluição das águas em Bela Vista de Goiás

### **20.5 - Problema: Áreas de Proteção Permanente**

Foi falado da necessidade de plantar mais árvores nas APP's no espaço urbano e rural e encontrar soluções para todos os problemas elencados na Leitura Técnica.

**Objetivo:** Cuidar das APP's e melhorar a qualidade do meio ambiente.

### **20.6 - Problema: Fiscalização Deficiente**

A comunidade solicitou que houvesse melhor fiscalização na cidade e salientou que não adianta criar leis se não houver fiscalização eficiente. A atuação da fiscalização foi bastante criticada e houve sugestões de reestruturação do departamento.

**Objetivo:** Aplicação das normas definidas no Plano Diretor Participativo.

### **20.7 - Problema: Vazios Urbanos**

Foi reivindicado preenchimento dos vazios urbanos para que os lotes urbanizados tenha a destinação adequada para que cumpram sua função social.

**Objetivo:** Induzir a construção em lotes urbanizados, evitando a especulação imobiliária e racionalizando os gastos e preenchimento dos vazios urbanos .

### **20.8 - Problema: Parâmetros para parcelamento de solo**

Foi solicitado o aumento das dimensões mínimas dos lotes para incentivar o crescimento da população com maior poder aquisitivo e impedir que a cidade se torne predominantemente de baixa renda, como se fosse periferia de Goiânia, pela proximidade da capital do estado e fazer parte da Região Metropolitana.

**Objetivo:** Normatizar dimensões mínimas de lotes, logradouros, áreas verdes, áreas institucionais, desmembramento e remembramento, condomínios, saneamento básico e saneamento ambiental.

### **20.9 - Problema: Parâmetros para construção residencial e comercial**

O Código de Obras do município não é suficiente para normatizar as construções no município.

**Objetivo:** Definir coeficiente de aproveitamento básico e de limites máximos, taxa de permeabilidade, recuo frontal, recuo lateral e recuo de fundo, altura máxima de qualquer construção, beirais e marquises e abas, garagens e estacionamentos e normas gerais de acessibilidade. Criar um novo Código de Obras.

#### **20.10 - Problema: Moradia Digna**

O Plano Municipal de Habitação de Interesse Social está sendo executado, porém ainda há déficit em oferta habitacional e regularização fundiária.

**Objetivo:** Regularização fundiária e oferta habitacional para atender o déficit existente.

#### **20.11 - Problema: Drenagem Urbana**

A drenagem urbana em Bela Vista de Goiás é insuficiente em diversos pontos da cidade. A drenagem superficial em algumas vias tem demonstrado não ser a opção adequada por tornar o trânsito de veículos e pedestres inseguros. Os córregos que recebem toda a drenagem não comportam o volume de águas pluviais e estão sendo degradados com o processo erosivo proveniente das chuvas além de transbordarem e comprometerem o trânsito.

**Objetivo:** Criar condições para viabilizar soluções para a drenagem urbana no município de Bela Vista de Goiás.